



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 10 - 4 a 8 de março de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.228543/2023-86.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0124359.23.9 (4600674985).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 2.394.779,56 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 01/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a Fundação Oswaldo Cruz, inscrita no CNPJ sob o n 33.781.055/0001-35, por intermédio do Instituto Carlos Chagas/FIOCRUZ Paraná (ICC).

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a parceria técnica e científica entre as PARTÍCIPES para o desenvolvimento do projeto intitulado "Núcleo Fiocruz-UFRJ de investigação de doenças infecciosas", a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, anexo A, visando à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e ainda a cessão de servidores entre as PARTÍCIPES.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data: 01/03/2024

Processo SEI/UFRJ: 23079.247692/2023-44

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes.

Assinam, pela UFRJ, Roberto de Andrade Medronho, Reitor (CPF: XXX.401.427-XX) e pela FIOCRUZ, Stenio Perdígão Fragoso, Diretor (CPF: XXX.114.021.XX).

#### PORTARIA Nº 1431, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, Matrícula SIApe nº 1578212, Nutricionista/habilitação, do Cargo de Direção de Coordenador do Sistema dos Restaurantes Universitários, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, CD-4, processo nº 23079.257616/23-47.

#### PORTARIA Nº 1432, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, GISELE FERREIRA SANTOS, Matrícula SIApe nº 2076364, Nutricionista/habilitação, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador do Sistema dos Restaurantes Universitários, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, CD-4, processo nº 23079.257616/23-47.

#### PORTARIA Nº 1433, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, Matrícula SIApe nº 1578212, Nutricionista/habilitação, para o Cargo de Direção de Coordenador do Sistema Integrado de Alimentação, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, CD-4, processo nº 23079.257616/23-47.

#### PORTARIA Nº 1434, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, GISELE FERREIRA SANTOS, Matrícula SIApe nº 2076364, Nutricionista/habilitação, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador do Sistema Integrado de Alimentação, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, CD-4, processo nº 23079.257616/23-47.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### DESPACHO

29 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENAN JI, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 02/03/2024 a 08/03/2024, para participação na FERIA Europeia de Artes Escénicas para Niños y Niñas - FETEN, junto à Agora Crítica Teatral, em Madri, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.207349/2024-48)

#### DESPACHO

29 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) CLAUDIA NETO PAIVA, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, publicada no Diário Oficial da União nº 39, do dia 27/02/2024, seção 2, página 25. (Processo 23079.206371/2024-71)

#### DESPACHO

29 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MILTON NUNES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 06/04/2024 a 26/04/2024, para participação como docente convidado e participação em encontros de grupo de pesquisa pedagógica, junto à Universitat Autònoma de Barcelona, em Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.255992/2023-05)

#### DESPACHO - Retificação

01 de março de 2024

No despacho da Reitoria em 28 de fevereiro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LENINE ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 135\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 01 de março de 2024, seção 02, página 58.

Onde se lê: "para participação no 20th Barcelona Festival of Song, junto à Mundo Arts Editora e Produtora, em Barcelona, Espanha participação no 20th Barcelona Festival of Song, junto à Mundo Arts Editora e Produtora, em Barcelona, Espanha]", leia-se: "para participação no 20th Barcelona Festival of Song, junto à Mundo Arts Editora e Produtora, em Barcelona, Espanha". (Processo 23079.206592/2024-49)

#### PORTARIA Nº 1780, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1552 de 23/02/2024, que trata da exoneração do(a) servidor(a) ANDERSON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIApe nº 0360527, como substituto eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, CD-3 publicada na BUFRJ nº 09 de 28/02/2024.



#### PORTARIA Nº 1791, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar AMARO GOMES BARRETO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1573274, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Engenharia Química EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FG-1, processo nº 23079.203901/24-29.

#### PORTARIA Nº 1832, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LEILA SANCHES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0360856, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.209084/24-12.

#### PORTARIA Nº 1833, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIA LEONARDI BALDISSEROTTO, Matrícula SIAPE nº 3387320, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.209084/24-12.

#### PORTARIA Nº 1834, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELO DA SILVA INACIO, Matrícula SIAPE nº 1969359, Técnico de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Atendimento e Suporte, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.207660/24-97

#### PORTARIA Nº 1839, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

EDNILDO DE ALCANTARA MACHADO, matrícula SIAPE nº 116\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 27/11/2023 a 27/11/2024, para realização de pós-doutorado, junto à USP, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.256848/2023-88)

#### PORTARIA Nº 1878, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1586, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 26 de fevereiro de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) CLARICE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 180\*\*\*\*. Onde se lê: “*ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior*”, leia-se: “*ocupante do cargo de Enfermeiro/Área*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.229907/2023-45)

#### PORTARIA Nº 1880, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCELO DA ROCHA LIMA DIEGO, matrícula SIAPE nº 273\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 18/03/2024 a 14/12/2024, para realização de pós-doutorado, junto à Fundação Casa de Rui Barbosa, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.204905/2024-24)

#### PORTARIA Nº 1881, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ALINE KARL ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 01/04/2024 a 01/04/2025, para realização de doutorado junto ao Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ, em Macaé/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.262087/2023-01)

#### PORTARIA Nº 1882, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 7979, de 29 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº nº 36 do dia 08/09/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) PATRICK HELDER ALVARENGA BELEM, matrícula SIAPE nº 1769721. (Processo 23079.244339/2021-41)

#### PORTARIA Nº 1885, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 400, de 18 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 04 de 27/01/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) PATRICK HELDER ALVARENGA BELEM, matrícula SIAPE nº 1769721. Onde se lê: “*no período de 01/02/2022 a 31/08/2023*”, leia-se: “*no período de 01/02/2022 a 18/02/2024*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.244339/2021-41)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA DA SILVA OLARIO, matrícula SIAPE nº 231\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período a partir da data de publicação a 11/03/2024, para participação no XI Congresso Latino Americano de Cuidados Paliativos, em Cartagena, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.265055/2023-50)

#### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIGUEL JORGE BAGAJEWICZ, matrícula SIAPE nº 114\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período a partir da data de publicação a 09/03/2024, para realização de visita acadêmica, junto à King Fahd University of Petroleum and Minerals, em Dhahran, Arábia Saudita – com ônus limitado. (Processo 23079.206548/2024-39)

#### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TANIA MARIA RUFFONI ORTIGA, matrícula SIAPE nº 121\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 11/03/2024 a 18/03/2024, para participação no 71st Annual Scientific Meeting, junto à Society for Reproductive Investigation, em Vancouver, Canadá – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.208940/2024-12)

#### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO ALVES ROCHINHA, matrícula SIAPE nº 212\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 15/03/2024 a 25/03/2024, para realização de visita técnica, junto à Queen Mary University of London, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.208761/2024-85)



### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FREDERICO WANDERLEY TAVARES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 16/03/2024 a 22/03/2024, para realização de visita técnica e comissionamento de equipamentos, junto à Top Industrie, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.208389/2024-15)

### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 127\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/03/2024 a 19/03/2024, para participação em reunião e realização de visita técnica, junto à Repsol, em Madri, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.208907/2024-92)

### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 01/04/2024 a 18/04/2024, para participação no 2nd Strenuous World Congress on Catalysis, Chemical Engineering and Technology, em Londres, na Inglaterra, e realização de visita técnica junto à Universidade de Barcelona, em Barcelona, na Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.209087/2024-56)

### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SEYED HAMID HASSANZADEH HAFSHEJANI, matrícula SIAPE nº 191\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 08/04/2024 a 19/04/2024, para participação em congresso internacional, junto ao Simons Laufer Mathematical Sciences Institute, em Berkeley, Estados Unidos – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.208275/2024-67)

### EXTRATO

Processo nº 23079.257557/2023-15

Espécie: Convênio Específico nº 38/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Avaliação do impacto da automação sobre o trabalho dos servidores civis do Governo Federal”.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 05 de março de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

### DESPACHO

4 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE nº 033\*\*\*\*, publicada no Diário Oficial da União nº 38, do dia 26/02/2024, seção 2, página 34. (Processo 23079.206385/2024-94)

### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALFREDO RENAULT, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024, para participação no International Gas & Energy Forum - IGEF, em Assunção, Paraguai - com ônus limitado. (Processo 23079.208417/2024-96)

### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA DE GUSMAO MANNARINO, matrícula SIAPE nº 214\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3, em Paris, França - com ônus CNPq. (Processo 23079.208439/2024-56)

### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGAO, matrícula SIAPE nº 193\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 20/04/2024 a 27/04/2024, para participação no XXII Congresso Ibero-Latino-Americano de Asfaltos, junto à CILA, em Granada, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.208822/2024-12)

### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CELIA DE ANDRADE LESSA KERSTENETZKY, matrícula SIAPE nº 031\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, para realização de pós-doutorado junto à Columbia University, em Nova York, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.206001/2024-33)

### DESPACHO

5 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELLO LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 121\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 12/04/2024 a 20/04/2024, para participação na 2024 IEEE International Conference on Acoustics, Speech and Signal Processing, em Seul, Coreia do Sul - com ônus limitado. (Processo 23079.206081/2024-27)

### EXTRATO

Processo nº 23079.252494/2022-11

Espécie: Termo de Rescisão Amigável 01/2024 ao Convênio Específico nº 10/2023

Objeto: Aquisição de imóvel com infraestrutura laboratorial em Macaé (antigo prédio IMCT).

Vigência: A partir da data da assinatura.





Data de assinatura: 05 de março de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.239321/2022-16.

Instrumento Jurídico: Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica.

Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), CNPJ: 28.523.215/0001-06, ea UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, visando à formação prática a bordo do Laboratório de Ensino Flutuante - LEF Ciências do Mar III, de estudantes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação pertencentes à área de Ciências do Mar, em conformidade com o que foi definido pelo Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-MAR).

Os recursos financeiros necessários para execução das atividades previstas neste instrumento poderão ser repassados pelas fontes a seguir discriminadas, de forma conjunta ou isoladamente, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho a ser estabelecido ao início de cada exercício, mediante Termo Aditivo firmado pelos convenientes e intervenientes na oportunidade:

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 24/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.019706/2019-55.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 07 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 5900.0111082.19.9 (4600594080).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 90 (noventa) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 04/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.005132/2020-71

Espécie: Termo Aditivo 07/2024 ao Convênio Específico 12/2020.

Título: Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Pesquisa do Instituto de Física.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 13 de setembro de 2024 para 30 de junho de 2025 e aumento do valor global de R\$ 4.429.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil reais) para R\$ 5.932.062,37 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Data de assinatura: 05 de março de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.201266/2022-83

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao convênio 14/2022

Título: "Semana de Integração Acadêmica da UFRJ"

Objeto: o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Data de Assinatura : 05/02/2024

Assinado o Termo Aditivo do Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS- COPPETEC, Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice- Reitora Cassia Curan Turci.

#### PORTARIA Nº 1364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIEL BORGES LOPES, Matrícula Siae nº 1865363, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Iniciação Científica, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

#### PORTARIA Nº 1365, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUILHERME MEIRELES DA SILVA, Matrícula Siae nº 3317246, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Iniciação Científica, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

#### PORTARIA Nº 1366, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL BORGES LOPES, Matrícula Siae nº 1865363, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Divisão de Programas e Bolsas, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-1, processo nº 23079.252591/23-95.

#### PORTARIA Nº 1368, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GUILHERME MEIRELES DA SILVA, Matrícula Siae nº 3317246, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Iniciação Científica, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

#### PORTARIA Nº 1369, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNA GABRIELLE FRANCA DA SILVA BRANDAO, Matrícula Siae nº 3308481, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Iniciação Científica, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

#### PORTARIA Nº 1370, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL BORGES LOPES, Matrícula Siae nº 1865363, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Programas e Bolsas, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

#### PORTARIA Nº 1658, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VAGNE XAVIER DO VALE, Matrícula Siae nº 0363951, Auxiliar de Cozinha, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Suporte de Serviços Gerais e Manutenção, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-4, processo nº 23079.208556/24-10.

#### PORTARIA Nº 1660, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar ANTONIO CARLOS DE SOUZA NUNES, Matrícula Siape nº 0366753, Operador de Máquina Copiadora, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Setor de Suporte de Serviços Gerais e Manutenção, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-4, processo nº 23079.208556/24-10.

**PORTARIA Nº 1661, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CAROLINA CORDEIRO CECILIANO, Matrícula Siape nº 2076104, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Gestão de Contratações e Patrimônio, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-3, a partir de 26/01/2024, processo nº 23079.208556/24-10.

**PORTARIA Nº 1662, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VAGNE XAVIER DO VALE, Matrícula Siape nº 0363951, Auxiliar de Cozinha, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Gestão de Contratações e Patrimônio, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-3, processo nº 23079.208556/24-10.

**PORTARIA Nº 1663, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DEYSE FRANCISCA DA CRUZ, Matrícula Siape nº 0365259, Copeiro, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Gestão de Contratações e Patrimônio, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-3, processo nº 23079.208556/24-10.

**PORTARIA Nº 1726, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 419 de 09/01/2024, que trata da designação de FG do servidor ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, publicada no DOU nº 9 de 12/01/2024. Onde se lê: "Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2", leia-se: "Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.236381/2023-50)

**PORTARIA Nº 1727, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 420 de 09/01/2024, que trata da designação de substituto eventual de FG do servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, publicada no Boletim Eletrônico de 15/01/2024. Onde se lê: "Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2", leia-se: "Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.236381/2023-50)

**PORTARIA Nº 1757, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE ALBERTO RODRIGUES GONCALVES, Matrícula Siape nº 1531217, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Integração de Sistema de Monitoramento, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.236381/23-50.

**PORTARIA Nº 1792, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DEYSE FRANCISCA DA CRUZ, Matrícula Siape nº 0365259, Copeiro, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede do Alojamento Estudantil, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-7, processo nº 23079.208556/24-10.

**PORTARIA Nº 1793, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DEYSE FRANCISCA DA CRUZ, Matrícula Siape nº 0365259, Copeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Suporte de Serviços Gerais e Manutenção, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-4, processo nº 23079.208556/24-10.

**PORTARIA Nº 1810, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

- I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.
- II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3189406	Adriana Mororo Osorio de Castro	Médico/área	06/05/2020	05/05/2023	9,90
2317959	Deborah Camara Sciani	Médico/área	16/08/2019	14/08/2022	9,73
3488439	Felipe Carvalho Victor	Médico/área	22/04/2020	21/04/2023	10,00
3214722	Matheus Veiga Schottz	Técnico de Laboratório/área	16/12/2020	15/12/2023	10,00

**PORTARIA Nº 1830, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, IGOR FERNANDES RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1700126, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-6, processo nº 23079.207411/24-00.

**PORTARIA Nº 1831, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALINE ROBERTO DA COSTA, Matrícula Siape nº 1771107, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-6, processo nº 23079.207411/24-00

**PORTARIA Nº 1861, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LIVIA MARIA SANTIAGO, Matrícula Siape nº 1903596, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.200299/24-78.

**PORTARIA Nº 1862, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATA MOUSINHO PEREIRA DA SILVA, Matrícula Siape nº 2226857, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.200299/24-78.



#### PORTARIA Nº 1863, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 2226838, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.200299/24-78.

#### PORTARIA Nº 1864, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LIVIA MARIA SANTIAGO, Matrícula Siape nº 1903596, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.200299/24-78.

#### PORTARIA Nº 1865, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIEL ONOFRE DE ALMEIDA CRUZ, Matrícula Siape nº 1260995, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.217589/21-16.

#### PORTARIA Nº 1866, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RONEY LEON THOMPSON, Matrícula Siape nº 1479466, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica "Pró-tempore", do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.217589/21-16.

#### PORTARIA Nº 1867, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDO PEREIRA DUDA, Matrícula Siape nº 1254110, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.217589/21-16.

#### PORTARIA Nº 1868, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUSTAVO CESAR RACHID BODSTEIN, Matrícula Siape nº 2221034, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica "Pró-tempore", do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.217589/21-16.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.254193/2023-11.

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Participes: TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA, CNPJ: 02.461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O principal objetivo deste projeto de pesquisa é avaliar cenários globais de descarbonização profunda alinhados ao Acordo de Paris, levando em conta o desafio dos setores de difícil abatimento, como o transporte marítimo e a aviação,

bem como medidas de mitigação para abater emissões de gases de efeito estufa residuais. Para atingi-lo, será utilizado o modelo integrado COFFEE (Computable Framework For Energy and the Environment)

Valor Total: R\$ 2.700.150,42 (dois milhões, setecentos mil, cento e cinquenta reais, quarenta e dois centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 01/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.026676/2019-33

Espécie: Termo Aditivo 05/2024 ao Convênio Específico 01/2019.

Título: Projeto Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte e Calor e Volume na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha Trindade (MOVAR).

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 256.515,00 para R\$ 276.515,00, recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 05 de março de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.240805/2021-19.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 0017/2021.

Contratante: INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ICTM, CNPJ: 36.237.794/0001-59.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 09 (nove) meses.

Data de Assinatura: 06/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 1955, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIO LOPES ALFRADIQUE, Matrícula Siape nº 3148920, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Fomento, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP, FG-3, processo nº 23079.252591/23-95.

#### PORTARIA Nº 1963, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a aceleração de promoção do(a) servidor(a):

JÚLIACOELHOFRANÇADEMAMARI, matrícula SIAPENº 1310360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2023, substituindo a portaria de concessão provisória nº 1343, publicada no Boletim Eletrônico BUFRJ nº 23/02/2024. (Processo 23079.216294/2023-86)

#### PORTARIA Nº 1975, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 3062022, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Ensino de Graduação em Ciências Biológicas, do(a) Instituto de Biologia - IB, FG-1, processo nº 23079.258856/23-69.





#### PORTARIA Nº 1988, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MOISES TRANQUELINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2415775, Contra-Mestre/Ofício, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, CD-4, processo nº 23079.210325/24-76.

#### PORTARIA Nº 1992, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

BETY RIBEIRO CORREA, matrícula SIAPE nº 181\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 03/06/2024 a 02/06/2026, para realização de doutorado em Educação, junto à UFF, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.205300/2024-51)

#### PORTARIA Nº 2007, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.210056/2024-48, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS JOSE HERNANDO GOMES, Tecnólogo/formação, para exercer os encargos de Coordenador-Geral da Superintendência-Geral de Comunicação Social-SGCOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2044, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.210709/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS AURÉLIO VASCONCELOS DE FREITAS, Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Coordenador da Coordenação de Compensação Ambiental e Energia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1068, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 9, de 4 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2051, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 181\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-6, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024, para participação em reunião, junto ao FORPLAD, em Fortaleza/CE - com ônus UFRJ. (Processo 23079.207367/2024-20)

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

#### PORTARIA Nº 685, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.004876/2019-35, resolve:

Art. 1º Designar Rafael dos Santos Pereira, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1827549, Julio Cesar de Souza Dias, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0356161 e Ricardo Rodrigues Pereira, Desenhista Industrial, matrícula SIAPE 0362686, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### PORTARIA Nº 1130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.205634/2024-24, resolve:

Art. 1º Designar Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a Rafael Pinto Correia, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076179, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/11/2023 até o dia 31/01/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1905, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.208480/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1804057, Professor do Magistério Superior, CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA, Matrícula SIAPE nº 2154851, Professora do Magistério Superior e DANIELA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1441605, Professora do Magistério Superior, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido.

Art. 2º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1910, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.208481/2024-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1804057, Professor do Magistério Superior, CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA, Matrícula SIAPE nº 2154851, Professora do Magistério Superior e DANIELA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1441605, Professora do Magistério Superior, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido.

Art. 2º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.245967/2023-13

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e MSU.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 17/11/2023

Vigência: 5 anos





Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Lomonosov Moscow State University (MSU), o Decano da Faculdade de Psicologia, Professor Zinchenko Ju. P

## CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

SESSÃO DE 05 DE MARÇO DE 2024

### ORDEM DO DIA

#### 1 - Proc. 23079.205677/2023-29 – UFRJ

Acordo Específico entre a UNIVERSITÉ BRETAGNE SUD/França e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes e docentes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

#### 2 - Proc. 23079.207828/2024-64 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E SOCIAIS/Argentina e a UFRJ tendo por objeto promover cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

#### 3 - Proc. 23079.208263/2024-32 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA/Uruguai e a UFRJ tendo por objeto promover cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

#### 4 - Proc. 23079.247342/2022-05 – CCS/EEAN/FUJB

Convênio nº 54/2024 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN, tendo por objeto o apoio à execução do projeto “Aprimoramento dos processos ensino-aprendizagem de enfermagem sobre Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

#### 5 - Proc. 23079.240653/2023-16 – PR-2/COPPETEC

Acordo entre a AQUAPOWER GERACAO E MANUTENCAO DE ENERGIA LTDA e a UFRJ/PR-2, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto disciplinar a mútua cooperação visando a atuação no Programa MAI/DAI, para execução do projeto específico intitulado “Avaliação de potencial de recuperação de energia em sistemas de condutos forçados.” HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

#### 6 - Proc. 23079.253668/2023-44 – CCS/IMP/IMP/IMP/COPPETEC

Contrato nº 309/2023 entre a BIOELEMENTS DO BRASIL LTDA e a UFRJ/IMP/IMP, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Aplicação de Polímeros e Pigmentos de Origem Microbiana em Bioplásticos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

#### 7 - Proc. 23079.254667/2023-17 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato entre a DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ) GMBH e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na promoção de Diálogos Multiagentes e Multissetoriais sobre Trajetórias de Descarbonização para Abertura de Caminho para a Estratégia de Longo Prazo do Brasil – BRA04. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

#### 8 - Proc. 23079.257557/2023-15 – CT/NIDES/COPPETEC

Convênio Específico nº 38/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/NIDES tendo por objeto o apoio à execução do projeto “Avaliação do impacto da automação sobre o trabalho dos servidores civis do Governo Federal”

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

#### 9 - Proc. 23079.258173/2023-10 – CCS/IPP/IPP/COPPETEC

Convênio Específico nº 07/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/IPP tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Apoio aos laboratórios de pesquisa multiusuários da Universidade Federal do Rio de Janeiro”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

#### 10- Proc. 23079.022589/2019-15 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0111671.19.9 (4600594078) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento, Implementação e Aplicação de Novas Metodologias para Modelagem, Simulação Numérica e Projeto de Risers de Perfuração através da interface RiserWeb”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

#### 11- Proc. 23079.026676/2019-33 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico nº 01/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Geociências, relativo ao projeto “Monitoramento da variabilidade regional do transporte e calor e volume da camada superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha Trindade (MOVAR)”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 20.000,00, a alteração e a substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

#### 12- Proc. 23079.042358/2019-10 – CCS/FM/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 14/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao projeto “Inquérito dos Efeitos da Exposição a Poluentes Ambientais sobre a Saúde Materno-Infantil”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

#### 13- Proc. 23079.004765/2020-62 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 22/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Ecossistema de inovação em energia e sustentabilidade do Rio de Janeiro”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 1.634.658,00, a alteração e a substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

#### 14- Proc. 23079.005132/2020-71 – CCMN/IF/COPPETEC

Termo Aditivo nº 07/2024 ao Convênio Específico nº 12/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Física, relativo ao projeto “Modernização e ampliação da infraestrutura de pesquisa do Instituto de Física”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2025, o aumento do valor global da ordem de R\$ 1.503.062,37, a alteração e a substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

#### 15- Proc. 23079.221531/2021-69 – CCMN/IGEO/FUJB

Termo Aditivo nº 05 ao Acordo entre a MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL – MUPAN, a UFRJ/Instituto de Geociências e a FUJB, relativo ao Programa Corredor Azul, da Wetlands International, visando saúde e conectividade do Sistema Paraná-Paraguai de Áreas Úmidas, em especial o Pantanal, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 70.000,00. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

#### 16- Proc. 23079.227306/2021-36 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119049.21.9 (4600655147) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de Modelos Preditivos de Tempo de Campanha de Unidades de Reforma a Vapor de Gás Natural”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor global em R\$ 219.644,86, alterar e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

#### 17- Proc. 23079.230935/2021-43 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0118835.21.9 (4600659340) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Inspeção baseada em risco de dutos flexíveis (IBR-Flex)”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

#### 18- Proc. 23079.236871/2022-75 – CT/COPPE/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desafios tecnológicos no processamento de minério de ferro”, tendo por objeto alterar o prazo de vigência para 21 (vinte e um) meses e substituir o Anexo II (Plano de Trabalho e Orçamento). HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.



**19- Proc. 23079.201266/2022-83 – PR-2/COPPETEC**

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 14/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-2, relativo ao projeto “Semana de Integração Acadêmica da UFRJ”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 10.000,00, a alteração e a substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**20- Proc. 23079.248330/2022-90 – CT/EQ/COPPETEC**

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0122402.22.9 (4600671821) entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Adequação laboratorial para determinação de umidade em cenários submarinos de processamento”, tendo por objeto dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

**21- Proc. 23079.228543/2023-86 – CT/COPPE/COPPETEC**

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124359.23.9 (4600674985), entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "SOLID<sup>3</sup> PLUS – Detecção de vazamento de óleo em dutos submarinos", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aumentar o valor global em R\$ 2.394.779,56, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

**22- Proc. 23079.231530/2023-94 – CCS/FM/FUJB**

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 26/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao projeto “Realização do

**26- Proc. 23079.203408/2024-17 – UFRJ/AUDIN**

Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT – exercício 2024.

“Aprovado, com 2(duas) abstenções, o Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT-2024”.

10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 17 de agosto de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**23- Proc. 23079.233642/2023-80 – CCJE/IE/COPPETEC**

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico 28/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Economia, relativo ao projeto “Elaboração de política pública de eletrificação rural a partir do fornecimento de energia solar para a agricultura familiar”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**24- Proc. 23079.263211/2023-48 – CT/COPPE/COPPETEC**

Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 0050.0125985.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Mapeamento de energias e potencial de aproveitamento nas FPSOS”, tendo por objeto corrigir o erro material da Cláusula Sexta – Do Aporte Financeiro e Repasses, alterando a soma do valor total e o valor da contrapartida financeira. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

**25- Proc. 23079.252494/2022-11 – UFRJ/CM Macaé/COPPETEC**

Termo de Rescisão Amigável nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 10/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CM Macaé, relativo ao projeto “Aquisição de imóvel com infraestrutura laboratorial em Macaé (antigo prédio IMCT)”, tendo por objeto a rescisão do referido Convênio Específico.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Rescisão”.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**AUDITORIA INTERNA DA UFRJ**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2024**

**1. Introdução**

Esse Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT define e apresenta os trabalhos prioritários a serem realizados durante o exercício de 2024 conforme orientações dispostas na Instrução Normativa da CGU nº 05, de agosto de 2021.

As ações previstas nesse PAINT asseguram a autonomia técnica das atividades selecionadas para serem realizadas em 2024 pela Auditoria Interna da UFRJ.

A nova gestão da AUDIN desde que assumiu em agosto de 2019 tem se esforçado para encerrar um passivo acumulado de PAINT dos anos anteriores, além de garantir um efetivo processo de monitoramento de suas recomendações. Somado ao fato, temos o impacto da pandemia desde 2020 que prejudicou em grande parte a continuidade de alguns trabalhos, principalmente, durante os anos de 2020 e 2021.

Segundo a IN CGU nº 05/2021, o PAINT deve conter no mínimo:

I - Relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre:

- (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração);
- (b) o objeto;
- (c) o objetivo;
- (d) datas previstas de início e conclusão;
- (e) carga horária prevista; e
- (f) a origem da demanda;

II - Previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:

- (a) serviços de auditoria;
- (b) capacitação;
- (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- (f) gestão interna; e
- (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

Em relação à elaboração do o PAINT 2024, sinalizaremos alguns pontos novos e manteremos alguns já sinalizados no PAINT 2023:

- (i) O passivo acumulado de auditorias não realizadas; a ausência de um processo sistemático de monitoramento de nossas próprias recomendações até a nova gestão da AUDIN assumir em 2019; aliados ao aumento de demanda de auditorias provenientes de obrigações normativas a partir de 2019, estava até a elaboração do PAINT 2023, inviabilizando a inserção de novas auditorias advindas de metodologia de análise de risco;
- (ii) A equipe reduzida, falta de novos membros na AUDIN, principalmente contadores e auditores da área de pessoal, além da não realização do concurso pela UFRJ para o cargo de auditor foram algumas das dificuldades encontradas para o andamento das ações previstas no PAINT 2023;
- (iii) Conforme já relatado em PAINTs anteriores, por motivos diversos, principalmente de ordem jurídica, a AUDIN atualmente não possui auditores para atuar na área de pessoal de forma que possamos retomar as auditorias de insalubridade; acúmulo de cargo, possíveis irregularidades na concessão de vale-transporte, recebimento indevido por pensionistas, e outras de fluxo contínuo. Portanto, estas ações que constavam em PAINTs, como por exemplo as de nº 9 (verificação dos processos de insalubridade), 12 (acúmulo de cargo) e 28 (possíveis irregularidades na concessão de vale-transporte) não foram inseridas no PAINT 2022. Porém, durante o ano de 2022, passamos a contar com uma servidora formada no Curso de Direito, resolvemos treiná-la para atuação na área de pessoal e resolvemos retornamos a ação de nº 28 (possíveis irregularidades na concessão de vale-transporte no PAINT 2023, mas infelizmente, a servidora logo declinou da proposta, sendo movimentada a pedido para a Escola Politécnica, e como hoje ainda estamos no aguardo do auditor concursado para atuar nesta área, precisamos retirar novamente esta ação do PAINT 2024;



- (iv) Apesar de na prática podermos contar, neste momento, com somente 4(quatro) auditores para a realização dos trabalhos de avaliação para o ano de 2024, um está sendo cedido para o Ministério de Relações Exteriores, precisaremos obrigatoriamente inserir trabalhos provenientes: (i) da aplicação de metodologia de análise de risco – Apêndice I (o qual foi aplicada apenas no 1º ano de gestão visto o passivo de auditorias recebido da gestão anterior e termos a necessidade de desenvolver um método sistemático de monitoramento de recomendações para a AUDIN e aprimorar nossos processos de trabalho de auditoria; (ii) de obrigação normativa; (iii) continuidade de trabalhos do PAINT 2023 (questões que envolvem a não entrada dos auditores concursados, necessidade de aprofundamento de trilhas nas auditorias, cessão de servidor requisitado pelo Ministério da Relações Exteriores, migração do fluxo do processo de auditoria para o Sistema e-Aud, entre outras questões); e (iv) ainda o monitoramento das recomendações de trabalhos finalizados em 2023 e que venham a ser finalizados durante o ano de 2024.
- (v) Temos a previsão de chegada de 5(cinco) novos auditores concursados que têm a previsão de tomar posse no início de 2024 e irão compor a equipe dos auditores para realizar os trabalhos do PAINT 2024. Portanto, neste momento de elaboração do nosso planejamento de auditorias internas 2024 a distribuição da carga horária para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria por cada auditor ficará reduzida, mas ao longo de 2024 a questão será de certa forma contornada. Não houve outra opção, visto a necessidade do cumprimento da IN 5/2021 para elaboração do PAINT; além de questões já relatadas anteriormente;
- (vi) A carga horária da ação de nº 26 sobre o Curso da AUDIN na área de auditoria, gestão de qualidade e de excelência não será computada para os auditores que ministram as disciplinas com a carga horária oficial do projeto do curso, visto que agora todas as aulas já foram gravadas e somente vai requerer carga horária dos auditores para sanar dúvidas e corrigir trabalhos e avaliações. Portanto, a carga horária desta ação será diminuída.
- (vii) A carga horária total referente ao Grupo Serviços de Auditoria (Avaliação e Consultoria) é destinada praticamente aos 4 auditores internos. Poucas ações nesta área são direcionadas ao Auditor Chefe e Auditora Chefe Adjunta, visto que na gestão passada a AUDIN contava com 3 coordenadores, e atualmente as Chefias precisam realizar o todo o trabalho de gestão da AUDIN, monitoramento e-Aud, supervisão dos trabalhos dos auditores, entre outras relatadas na tabela 10.
- (viii) A ação de nº 20 de Capacitação do Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto, Auditores Internos e Apoio Administrativo, apesar da IN 5/2021 citar a obrigatoriedade das 40 horas somente para os auditores internos, temos o planejamento anual do PDP – Plano de Desenvolvimento Profissional para todo servidor público do poder executivo federal, e desta forma como forma de organização decidimos por já contabilizar as 40 horas para os 02 servidores técnico-administrativos, assistente em administração.
- (ix) A carga horária destinada a ação de nº 30 de Supervisão de Trabalhos de Auditoria se aplica exclusivamente às atividades do Auditor Chefe e Auditora Chefe Adjunta para a supervisão de todos os trabalhos de auditoria realizados pelos 4 auditores e que serão tramitados pelo sistema e-Aud a partir de 2024. Esta ação foi incluída na Categoria Gestão Interna por não se tratar de uma única ação de Avaliação especificamente, e para que não precisemos postar nesta ação de nº 30 todos os relatórios supervisionados. Em 2023, já foram tramitadas 4 auditorias e 1 consultoria.
- (x) A carga horária da ação de nº 31 de 2.902 horas se refere especificamente à carga horária anual disponível dos 2 (dois) servidores técnico-administrativos, assistentes em administração, para realização de parte das atividades de apoio administrativos, conforme demonstrada a responsabilidade da ação na tabela 10.
- (xi) Em relação a seleção de ação por análise de riscos, ver apêndice 1.

**2. Trabalhos a serem realizados pela AUDIN no exercício de 2024.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.	RAINT 2023
2.	PAINT 2025
3.	Relatório de Gestão (tópico auditoria interna)
4.	Parecer sobre Prestação de Contas Anual da UFRJ
5.	Monitoramento das demandas da CGU recebidas pelo sistema e-Aud por meio de interação da AUDIN com a Unidade
6.	Continuidade do Trabalho de Avaliação sobre a Transparência nas Fundações da UFRJ
7.	Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Avaliação na Escola de Educação Física e Desporto da UFRJ
8.	Continuidade do Trabalho de Avaliação no Colégio de Aplicação da UFRJ
9.	Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, gestão de riscos e de controle preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer
10.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Consultoria ao HUCFF sobre Reconhecimento de Dívida de Empresa
11.	Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR-3 (processo: tributos)
12.	Trabalho de Avaliação na TIC da UFRJ (processo: política de Backup e Restore)
13.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6/UFRJ (processo: contrato de alimentação)
14.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no IPPN/UFRJ
15.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF/UFRJ
16.	Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Contratações para Restauração e Modernização do Museu Nacional realizadas pela PR-6
17.	Trabalho de Avaliação do Plano de Integridade da UFRJ
18.	Continuidade do Acompanhamento das Ações do Plano de Ação UFRJ relacionado ao Acórdão2831/2021- TCU
19.	Ações de Gestão da AUDIN (planejamento, execução, monitoramento e controle)
20.	Capacitação do Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto, Auditores Internos e Apoio Administrativo
21.	Programa de Sistema de Gestão da Qualidade na AUDIN e PGMQ
22.	Trabalhos de Consultoria Governamental e de Gestão para atendimento e apoio às Unidades da UFRJ
23.	Continuidade do Trabalho de Apuração de responsabilidades em relação à Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto - CEDAE – PR-3/UFRJ
24.	Atuação da AUDIN como facilitador para cumprimento de acórdãos, obtenção de informações e acompanhamento de diligências dos Órgãos de Controle
25.	Trabalho de Avaliação no IPUB no escopo de serviço de alimentação (Processo n 23079.217546_2022_11)
26.	Consultoria aos Gestores da UFRJ com treinamentos por meio da oferta de Cursos da AUDIN na área de Auditoria, Gestão da Qualidade, Riscos, Controle e de Excelência
27.	Demandas Extraordinárias
28.	Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Apuração de Responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais - PR-3/UFRJ
29.	Trabalho de Avaliação no Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC
30.	Execução de ações de supervisão pelas Chefias de trabalhos de auditoria tramitados pelo sistema e-Aud
31.	Ações de Apoio Administrativo





As ações serão controladas por meio da Planilha PAINT de Produtividade, disponível à equipe e Chefas na rede da AUDIN para acompanhamento em tempo real. Além disso, as recomendações provenientes de auditorias da AUDIN já são monitoradas pelo sistema e-Aud, e algumas de nossas auditorias já estão sendo realizadas desde 2023 pelo sistema e-Aud. A partir de 2024, todas as auditorias serão iniciadas pelo citado sistema. E em dezembro de 2023, a AUDIN aderiu o PGD – Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n 11.072/2022 regulamentado pela IN 24/2023 e 52/2023) que permitirá o controle das ações e metas de toda a equipe.

**3. Relação dos Serviços de Auditoria**

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Datas previstas de Início e Fim	Carga Horária	Origem da Demanda
Avaliação (Ação 6)	Continuidade do Trabalho de Avaliação sobre a Transparência nas Fundações da UFRJ	Avaliar o cumprimento de normas relativas à transparência na gestão dos recursos públicos no relacionamento entre as Fundações e UFRJ	Início: 07/02/2022 Continuidade: fevereiro a dezembro de 2024	799	Obrigação Normativa (Acórdão 1178/2018 – TCU - Plenário do TCU)
Avaliação (Ação 8)	Continuidade do Trabalho de Avaliação no Colégio de Aplicação da UFRJ	Avaliar participação de professores substitutos com foco no quantitativo utilizado	Início: 11/05/2023 Continuidade: Janeiro a junho de 2024	584	Obrigação Normativa IN CGU 03/2017; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021
Avaliação (Ação 9)	Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, gestão de riscos e de controle preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer	Aprimorar os processos organizacionais, orientar as Unidades e viabilizar o atendimento às demandas da CGU fora do prazo a partir de elaboração de planos de ação para proposição de ações de correção.	Início: 06/2022 Continuidade: Janeiro a julho de 2024	583	Obrigação Normativa (IN CGU 03/2017; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)
Avaliação (Ação 12)	Trabalho de Avaliação na TIC/UFRJ	Avaliar a efetividade dos procedimentos de Backup e Restore da UFRJ	Julho a dezembro de 2024	708	Obrigação normativa (Acórdão 1109/2021 – TCU – Plenário)
Avaliação (Ação 16)	Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Contratações para restauração e modernização do Museu Nacional realizadas pela PR-6	Avaliar a legalidade dos contratos realizados para restauração e modernização do Museu Nacional pela PR-6	Início: 25/05/2023 Continuidade: janeiro a junho de 2024	538	Obrigação normativa (Acórdão 2831/2021-TCU-Plenário conforme descrito no ofício 52160/2022-TCU/SEPROC de 30/09/2022 item 7, pag 4.)
Avaliação (Ação 17)	Trabalho de Avaliação do Plano de Integridade da UFRJ (Arts. 24 I, II da Lei nº 8.666/1993) e da Lei nº 14.133/2021)	Avaliar a existência de possíveis contratações diretas sem licitações feitas de forma antieconômica	julho a dezembro de 2024	608	Obrigação Normativa (IN CGU 03/2017; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)
Consultoria (Ação 22)	Trabalhos de Consultoria governamental e de gestão para atendimento e apoio às Unidades da UFRJ	Aprimorar os processos organizacionais, orientar as Unidades e viabilizar o atendimento às demandas da CGU fora do prazo a partir de elaboração de planos de ação para proposição de ações de correção.	janeiro a dezembro de 2024	987	Obrigação Normativa (IN CGU 03/2017; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)
Avaliação (Ação 23)	Continuidade do Trabalho de Apuração da Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto/CEDAE/PR-3	Apurar responsabilidades em relação à Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto - CEDAE – PR-3	Início 17/06/2020 Continuidade janeiro a junho de 2024	290	Solicitação da Alta Administração (ofício n 23079.0572/2020-GR de 10/06/2020)
Avaliação (Ação 25)	Trabalho de Avaliação no IPUB/UFRJ no escopo de serviço de alimentação	Avaliar o fornecimento indevido de alimentação aos servidores plantonistas e demais profissionais de saúde que percebam auxílio alimentação, mesmo àqueles que não possam se ausentar do local de plantão para elaboração de relatório contábil, indicando os servidores beneficiados pelo mesmo com os respectivos valores e períodos da percepção indevida do auxílio alimentação (acumulação), em valores atualizados, a fim de que a Administração possa iniciar os respectivos processos de ressarcimento ao erário na via administrativa, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, em face daqueles.	Janeiro a junho de 2024	500	Obrigação Normativa (IN CGU 03/2017; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)  Obs: Nota Jurídica NOTA JURÍDICA da Procuradoria Federal da UFRJ n. 00019/2023/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU a partir da análise do PARECER Nº 218/2020/SAHH/CIPT/DAemitido pela EBSEH - (Processo n 23079.217546_2022_11)

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Datas previstas de Início e Fim	Carga Horária	Origem da Demanda
Consultoria (Ação 26)	Trabalho de Consultoria aos Gestores da UFRJ com treinamentos por meio da oferta do Curso da AUDIN na área de auditoria, gestão de qualidade e de excelência	Viabilizar a melhoria dos processos organizacionais da UFRJ a partir do apoio e orientação para elaboração e implementação de sistema de gestão da qualidade e entendimento dos preceitos do Modelo de Excelência em Gestão	meses de: maio, julho, setembro e novembro	105	Obrigações Normativas (IN CGU 03/2017 - Apoio a 1ª e 2ª linhas de defesa e IN 13 de maio de 2020; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)
Avaliação (Ação 29)	Trabalho de Avaliação no Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC	Avaliar o atendimento das ações do plano de ação UFRJ de acordo com o Acórdão do TCU Nº 2831/2021 sobre dispensa de licitação e fracionamento de despesas	julho a dezembro de 2024	693	Metodologia de risco (Apêndice I – anexo) a partir do escopo restrito às UASGs ativas da UFRJ para selecionar 1 (uma) das mais críticas de acordo com o Acórdão citado

### 3.1. Justificativa para os Trabalhos de Avaliação/Apuração em Continuidade

#### Ação 6 – Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Fundações da UFRJ

O trabalho foi desenvolvido durante o ano de 2022 conforme o planejado, porém foi necessário um maior aprofundamento em algumas questões detectadas durante o processo natural da trilha da auditoria, além de outras situações que surgiram durante o trabalho. Outro fator de impacto foi a decisão da AUDIN, em 2022, pela cessão do sistema e-Aud para realização de suas auditorias, necessitando, assim, que seus auditores se capacitassem no curso e-Aud oferecido pela CGU sobre “Processo de Auditoria”. Após o curso, as etapas da auditoria já realizadas até aquele momento foram migradas para o sistema de forma a ser dada a devida continuidade, o que também ocasionou um atraso em sua finalização. Porém, entendíamos naquele momento que se tratava de um atraso natural do processo de evolução dos nossos fluxos de trabalho e que esse tempo será compensado e muito, no trâmite e qualidade de nossas futuras auditorias.

O trabalho teve sua continuidade em 2023, na medida do possível, visto outras ações em andamento planejadas para a auditoria no PAINT 2023. A auditoria emitiu uma NA à uma das Fundações que será ainda analisada e outras comunicações, e-mails e NA que não foram respondidas até o momento por outra Fundação. Esta ação será continuada em 2024 de forma geral pela auditoria, com a necessidade de refazer a avaliação sobre a parte de inovação visto à mudança de regimento, assim como também avaliar as sub-agências de inovação (CT, Macaé, QI, entre outras).

#### Ação 8 – Continuidade do Trabalho de Avaliação no Colégio de Aplicação da UFRJ

O trabalho foi iniciado em 2023, conforme previsto, porém por motivos de: (i) ser a 1ª auditoria do auditor proveniente de redistribuição; (ii) adaptação ao novo fluxo de trabalho para tramitação de auditorias pelo sistema e-Aud, tanto pelo auditor como pelo auditado; (iii) demora na devolução de documentos pelo auditado; entre outros, a auditoria está na fase de emissão do relatório preliminar pelo sistema e-Aud da CGU.

#### Ação 9 – Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, Gestão de Riscos e de Controle Preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer

O trabalho já foi iniciado em 2022 com atraso visto a dificuldade de conciliação pelos Auditores Chefes das atividades de gestão da AUDIN com a necessidade de execução da ação visto a carência do quadro de auditores. Aliado ao fato da decisão da AUDIN, em 2022, pela cessão do sistema e-Aud para realização de suas auditorias, demandando tempo das Chefias para: (i) realização do curso ead oferecido pela CGU sobre “Processo de Auditoria”; (ii) organização e planejamento para a capacitação da equipe no referido curso; (iii) auxílio aos auditores que migraram suas auditorias para o sistema; (iv) supervisão dos trabalhos dos auditores no sistema e (v) migração da própria ação de auditoria para o sistema e-Aud. Porém, reafirmamos o já citado anteriormente quanto à melhoria futura dos nossos processos de trabalho de auditoria e consultoria realizados pelo sistema e-Aud. Em 2023, foi emitido o parecer e a auditoria foi dada continuidade pelo sistema e-Aud, tendo sido a 1ª auditoria da AUDIN, até a emissão Relatório Preliminar – Auditoria 1261762 de 29/09/2023 totalmente tramitada pelo sistema. No momento está em fase de reunião de busca conjunta de soluções com o Reitor, que por motivo de agenda, foi postergada algumas vezes e por isso não foi possível a finalização da discussão das recomendações e emissão do relatório final. A próxima reunião de busca para discutir algumas das recomendações será em fevereiro de 2024.

#### Ação 16 – Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Contratações para Restauração e Modernização do Museu Nacional realizadas pela PR-6

Em 02.09.2018 ocorreu um grave incêndio destruindo parcialmente o prédio principal do Museu Nacional, o Paço de São Cristóvão, e seu acervo. A Controladoria Geral da União (CGU) realizou auditoria e emitiu em 22/08/2022 o Relatório Final de Auditoria de Avaliação do Museu Nacional/UFRJ nº 952697. O objetivo do trabalho foi verificar a estrutura de governança e o andamento das obras de restauração e reconstrução do Museu Nacional, e os controles relacionados ao seu acervo resgatado após o incêndio ocorrido no Paço de São Cristóvão, sede do Museu. O Tribunal de Contas da União (TCU) também realizou auditoria nas contratações realizadas para a reconstrução e restauração do Museu Nacional (MN), com escopo direcionado especialmente para os mecanismos de governança, controles e transparência existentes, bem como quanto à gestão de riscos. Finalizada a auditoria, o Tribunal de Contas da União (TCU) emitiu o Acórdão nº 1137/2023 Plenário, com a recomendação para que a UFRJ avaliasse a conveniência e a oportunidade de incluir no seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) trabalho específico de auditoria de conformidade nas contratações realizadas com recursos orçamentários para a reconstrução do Museu Nacional.

Na quadringentésima sétima sessão do Conselho Superior de Coordenação Executiva, realizada no dia 28 de março de 2023 (Ata CSCE 230328 SEI/UFRJ – 2997925), houve a solicitação do Magnífico Vice-Reitor no exercício da Reitoria para inclusão de auditoria sobre o Museu Nacional no PAINT 2023.

Em face do exposto, foi incluído no PAINT 2023 a auditoria nas contratações executadas pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6) e Museu Nacional para a reconstrução e restauração do Museu Nacional.

Devido à complexidade e peculiaridades do tema, que envolve obras de grande porte, foi necessário solicitar profissionais de engenharia civil para compor a equipe do trabalho de avaliação. A reunião de abertura da auditoria ocorreu em 28/08/2023 com a participação da Pró-Reitora da PR-6, Direção Geral do Museu Nacional, Engenheiro do Escritório Técnico da Universidade (ETU) e uma Professora de Engenharia da COPPE/UFRJ.

O trabalho de avaliação teve a sua execução iniciada no sistema E-aud em 07/08/2023 e encontra-se na fase de Planejamento (Análise Preliminar), com a emissão de solicitações de auditoria, com pedido de documentos para entendimento do objeto auditado.

#### Ação 23 – Continuidade do Trabalho de Apuração de responsabilidades em relação à Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto - CEDAE – PR-3/UFRJ

A AUDIN recebeu o ofício 23079.0572/2020-GR com uma solicitação da Reitora para a realização de uma auditoria interna pela AUDIN para apuração de fatos e responsabilidades, referente a ação judicial 5019415-79.2018.4.02.5101 de inadimplência de pagamento de tarifas de água e esgoto à Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro – CEDAE.

Foi enviada pela AUDIN à PR-3 uma Solicitação de Auditoria nº AI003/2020 de 17/06/2020 informando que o objetivo da auditoria era a apuração de responsabilidades a partir da identificação dos fatos que ocasionaram um acúmulo de dívidas e um processo judicial contra a UFRJ, e propondo uma data para a reunião de abertura. A atividade não evoluiu em 2021, visto a necessidade de um maior envolvimento do auditor responsável na auditoria no Instituto de Ginecologia e uma demanda extraordinária que precisou de uma atuação tempestiva durante a ocorrência de um pregão no IPPMG. Em 2022, o auditor entregou o relatório da auditoria do Instituto de Ginecologia e, de uma demanda extraordinária solicitada pela Polícia Federal em dezembro de 2021, a qual não foi possível inserir no PAINT 2022. A ação foi retomada em novembro de 2022 e o Relatório Preliminar RAI 003-2023 de 12/12/2023 já foi emitido, estando agora em fase de Reunião de Busca Conjunta de Soluções com a PR-3.



**4. Capacitação dos Servidores da AUDIN**

**Ação 20 – Capacitação do Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto e Auditores Internos**

Para o exercício de 2024 serão reservadas no mínimo 40 horas para realização de cursos de capacitação para cada um dos servidores da AUDIN, incluindo o Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto e os 2 servidores técnicos administrativos, assistentes em administração.

- Os cursos planejados para o PAINT 2024 devem estar alinhados com o PDP - Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas do Governo Federal e com o levantamento de necessidades de capacitação descrito no Sistema de Gestão de Qualidade da AUDIN
- O Auditor Chefe e a Auditora Chefe Adjunta participarão do Congresso FONAI-MEC que acontece de uma a duas vezes ao ano, além dos eventos e premiações na área de gestão e outros cursos.
- Os cursos devem englobar treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.
- Os custos com passagens aéreas ou terrestres, pagamento de diárias e taxa de inscrição, deverão ser subsidiadas pela Administração Central da UFRJ, garantindo o cumprimento da obrigação disposta na IN CGU nº 13, de 06/05/2020.
- Os cursos de capacitação deverão estar alinhados a estrutura de controles internos que contemplam as 3(três) linhas de defesa: gerenciamento dos riscos, gestão e auditoria interna governamental.

**5. Monitoramento de Recomendações emitidas em Trabalhos anteriores**

Desde agosto de 2021, as recomendações provenientes de trabalhos de avaliação da AUDIN estão sendo inseridas no sistema e-Aud para o devido monitoramento. Para 2024, foram alocadas horas para esta atividade referente as seguintes ações:

AÇÃO	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL
Ação 7 - Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Avaliação na Escola de Educação Física e Desporto da UFRJ	Relatório Final – Auditoria 1340721 de 15/12/2023
Ação 10 - Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Consultoria ao HUCFF de reconhecimento de dívida de empresa	Nota Técnica Nº 01.2023.AUDIN/UFRJ
Ação 11 - Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR-3 (processo: tributos)	RAI.2022.PR3.01
Ação 13 - Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6/UFRJ (processo: contrato de alimentação)	RAI.2022.PR6.01
Ação 14 – Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Avaliação no Instituto de Pesquisas e Produtos Naturais/IPPN/UFRJ	RAI.2019.IPPN.01 de 21/11/019 e RAI.2020.IPPN.01 de 18/11/2020
Ação 15 – Monitoramento das Recomendações dos Trabalhos de Avaliação no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF/UFRJ	R.A.I 2017.HUCFF.01 de 20/10/2017; R.A.I 2018.HUCFF.02 de 14/08/2018 e RAI.2018.HUCFF.03 de 05/09/2018
Ação 28-Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Apuração de Responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais - PR-3/UFRJ	RAI001-2023 de 30/10/2023

**6. Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental**

Ação 23 – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade na AUDIN e PGMQ (de acordo com a IN 03/2017 – Seção III- Gestão e Melhoria da Qualidade e IN CGU 05/2021):

A partir da qualificação dos auditores no Curso de Formação de Auditor Interno em Sistema de Gestão da Qualidade e Modelo de Excelência em 2020, o sistema de gestão da Qualidade da AUDIN já se encontra elaborado e certificado em categoria “Self-Audit Prata” a partir da realização da auditoria de 1ª parte da COPPE-Q, ocorrida em 2021, conforme NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade - requisitos.

Ainda em 2021, a AUDIN iniciou o processo de implementação do SGQ com os preenchimentos dos registros modelo para se submeter a uma auditoria de 1ª parte visando o padrão Ouro de Certificação Self-Audit da COPPE-Q, conforme NBR ISO 9001:2015. Também elaborou o seu planejamento estratégico, revisto em 2023.

Importante citar, que também ainda em 2021, a AUDIN decidiu iniciar o processo de monitoramento de suas recomendações de trabalhos de auditoria pelo sistema e-Aud, treinando as Unidades da UFRJ e os auditores, e continuou evoluindo esse processo em 2022.

A AUDIN já elaborou os requisitos e indicadores do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, preconizado pela IN CGU 03/2017, e estava apenas aguardando a aprovação de seu regimento para publicá-lo e implementá-lo efetivamente. Como isso já ocorreu, após as devidas revisões necessárias tomaremos as providências. Ressalta-se que em 2022 os indicadores utilizados no PGMQ e no PDI da UFRJ precisaram ser incorporados ao planejamento estratégico da AUDIN, que também, precisou ser revisado mediante os novos impactos do cenário interno e externo que se apresentaram desde a obtenção da certificação Bronze.

Em meados de 2022, a AUDIN decidiu por obter a cessão do sistema e-Aud da CGU para inserção de suas auditorias, e até o momento temos processadas no sistema e-Aud: (i) 2(duas) consultorias finalizadas; (ii) 3(três) avaliações em fase de finalização até dezembro de 2023; (iii) 2(duas) avaliações em fase de continuidade para 2024. E todas as auditorias (avaliações e consultorias) a serem iniciadas em 2024, serão tramitadas pelo sistema e-Aud.

Entendemos que fomos a 1ª AUDIN de IFES a utilizar o sistema e-Aud para tramitação das nossas auditorias, o que contribuiu e muito no aumento de nossa produtividade durante nosso período de gestão. Apesar dos poucos auditores e muitas outras dificuldades, a AUDIN aumentou o percentual de 22,2% em 2020 para 63,3% em 2022 de ações implementadas do PAINT, porém temos que confessar que com o número atual de 4 (quatro) auditores e a demanda obrigatória, de Órgãos externos, somada a aplicação de metodologia de risco, que gerou para 2024 um número excessivo de auditorias, e ainda os Auditores Chefes tendo que supervisionar todos os trabalhos, gerenciar o e-Aud e fazer a gestão da AUDIN, estamos realmente preocupados com o recuo do nível de produtividade nos próximos anos de final da gestão do atual Auditor Chefe. Estamos, portanto, contando com a vinda e rápida dos 5 (cinco) auditores concursados em 2024, cuja carga horária no momento não está sendo contabilizada.

Em termos de produtividade em relação ao novo fluxo criado para apoio à CGU ao monitoramento de suas recomendações, podemos afirmar que das recomendações que já foram “criadas” no sistema e-Aud ou seja que não vieram como estoque do sistema monitor da antiga gestão da AUDIN, nós temos até hoje, em outubro de 2023, em torno de 81% de recomendações implementadas e 6% implementadas parcialmente. O que se configura que o uso do sistema também traz muitos benefícios, além do nosso esforço na devida resolução da questão.

Porém, importante ressaltar, que para a obtenção destes resultados a partir da implementação dos novos fluxos de processos de trabalhos no sistema e-Aud precisamos recuar e investir em tempo com algumas ações importantes e internas na UFRJ, como: (i)– cadastro da UFRJ e da AUDIN no sistema e-Aud para monitoramento das Auditorias e recomendações da CGU; (ii)– definição de fluxos e rotinas internas para a operacionalização do sistema, com o objetivo de interligar a CGU às Unidades da UFRJ com foco em um aprimoramento do atendimento das demandas (2021); (iii)– cadastramento de todas as Unidades da UFRJ no sistema e-Aud para possibilitar o monitoramento pelas próprias Unidades das demandas da CGU, sem inserção do monitoramento realizado pela AUDIN (2021); (iv) – criação de fluxos e rotinas para a operacionalização do sistema pelas Unidades, com o encaminhamento das manifestações pelas Unidades via minuta à AUDIN para aprovação antes do envio à CGU (2021); (v)– aprovação de tais fluxos e rotinas pela Reitor em exercício (2021); (vi)– treinamento das Unidades, sendo realizadas duas aulas ao vivo, ministradas pelo operador do sistema e-Aud da Audin e pela Auditora Chefe Adjunta (2021); (vii)– Inclusão das recomendações oriundas de auditorias da própria AUDIN no sistema e-Aud para o devido monitoramento e interação entre AUDIN e as Unidades da UFRJ (2021); (viii)– definição de fluxos e rotinas internas para atuação no sistema e-Aud pelos Auditores da AUDIN (2021); (ix)– treinamento dos Auditores Internos (2021); (x)– obtenção da cessão do sistema e-Aud da CGU à UFRJ formalmente de forma a possibilitar a execução do processo completo de Auditorias da AUDIN via esse sistema, contendo todas as etapas do fluxo de Auditoria (planejamento, execução,





monitoramento e contabilização de benefícios); (xi)– realização do curso fornecido pela CGU sobre o “Processo de Auditoria” por todos da equipe de auditores e Chefias da AUDIN para a devida execução do processo de auditoria e utilização do citado sistema (2022).

Com todas estas inovações e mudanças em seus processos de trabalho precisaremos, também, agora reformular toda a documentação do nosso SGQ inicialmente elaborado para tramitação de auditorias em papel e obviamente o alinhando ao PGMQ e IA-CM e assim, conseguirmos, avançar em um patamar mais elevado do IA-CM, que é uma régua de avaliação para verificar a maturidade das auditorias internas.

Ressaltamos que hoje a maior parte dos resultados dos nossos indicadores podem ser obtidos pela Planilha PAINT de Produtividade e, principalmente, pelo próprio sistema e-Aud da CGU.

Portanto, entendemos, que mesmo com a escassez de recursos humanos e financeiros, condições de trabalho um tanto quanto comprometidas, com um custo de tempo, tomamos a decisão correta no investimento na melhoria de nossos processos de trabalho que ao longo do tempo será compensado. Porém, mais uma vez mostramos nossa preocupação com o número atual de 4(quatro) auditores, estando um em processo final de cessão, e o número de auditorias em um período que estamos evoluindo, até então, em nossa produtividade.

## **7. Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno e Externo**

### **Ação 5 - Monitoramento das demandas da CGU recebidas pelo sistema e-Aud por meio de interação da AUDIN com a Unidade**

A AUDIN iniciou em 2021 a implementação de um novo fluxo de processos para apoio às Unidades quanto ao atendimento das demandas da CGU pelo sistema e-Aud. Desde o início, a Auditora Chefe Adjunta, o Auditor Chefe da AUDIN interagem com a Unidade demandada criando uma minuta que permite orientar e avaliar previamente a demanda recebida da Unidade antes da aprovação e envio à CGU. O operador da AUDIN acompanha o fluxo do processo operacional do sistema, principalmente dando apoio às Unidades para postagem da resposta na minuta.

A ação 22 sobre consultorias com as Unidades da UFRJ, apesar de ter sido descrita no quadro de serviços de auditoria, também está relacionada com a atividade de levantamento de informações para a CGU, já que as consultorias na área de gestão, que desde 2022 são realizadas via sistema e-Aud, tem o objetivo de orientar a Unidade que possui recomendações com prazo vencido. Neste processo de consultoria, o auditor orienta elaboração de um plano de ação para a proposição de correção e atendimento da demanda.

### **Ação 18 - Continuidade do Acompanhamento Ações do Plano de Ação UFRJ relacionado ao Acórdão 2831/2021- TCU - Plenário conforme descrito no ofício 52160/2022-TCU/SEPROC de 30/09/2022 item 7, pag 4.**

Em 2023 foram monitoradas pelo Auditor Chefe da AUDIN as ações propostas pela UFRJ e aprovadas pelo TCU, decorrentes de não conformidades como dispensa de licitação e fracionamento de despesas, entre outras e que consta do Acórdão 2831/2021 – TCU – Plenário. Em 2024, o trabalho será continuado pelo Auditor-Chefe.

### **Ação 24- Atuação da AUDIN como facilitador para cumprimento de Acórdãos, obtenção de informações e acompanhamento de diligências dos Órgãos de Controle**

Existem trabalhos que estão sendo feitos pela CGU e TCU, cujas demandas podem ser recebidas pela AUDIN por e-mail para atuação da mesma como facilitadora no processo de obtenção das respostas das Unidades e Pró-Reitorias.

## **8. Gestão Interna**

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Ação 1 – RAINTE 2023	Relatório das Ações executadas no ano de 2023
Ação 2 – PAINT 2025	Planejamento das Ações para o ano de 2025
Ação 3 – Relatório de Gestão	Descrição das Ações no tópico da Auditoria Interna
Ação 4 – Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFRJ	Parecer com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade (de acordo com a IN 5/2021 e Decreto 3.591/2000)
Ação 19- Ações de Gestão da AUDIN (planejamento, execução, monitoramento e controle)	Ações de Gestão interna da AUDIN que competem ao Auditor Chefe e Auditora Chefe Adjunta de forma global e que envolvem todo o processo organizacional desde o planejamento das ações até a etapa de aprendizado (implementação de melhorias): mudança de local, aumento da equipe, busca por recursos financeiros e humanos, distribuição e controle das tarefas, inovação, implementação e melhorias de práticas visando dar dinamismo e agilidade às atividades, controle da Planilha PAINT de Produtividade para acompanhamento das ações, atualização de dados na página (inclusive os de obrigação normativa) e seu aprimoramento supervisão do controle documental, controle e organização dos treinamentos internos para os auditores da AUDIN
Ação 30- Execução de ações de supervisão pelas Chefias dos trabalhos de auditoria tramitados pelo sistema e-Aud	Atuação dos Auditores Chefes no papel de supervisor de todos os trabalhos de auditoria (avaliações, consultorias e apurações) tramitados pelo sistema e-Aud. Como é de forma geral, e não especificamente se trata de uma auditoria específica, optamos por inserir no item gestão interna da AUDIN, até por ser uma ação de competência das Chefias. Ressalta-se que a AUDIN não pode contar atualmente mais com os 3 coordenadores que atuavam no setor na gestão passada.
Ação 31- Ações de Apoio Administrativo	Ações gerais de assessoramento administrativo desenvolvidas exclusivamente pelos 02 servidores administrativos, assistente em administração, incluindo o apoio operacional realizado por um dos assistentes administrativos no sistema e-Aud da CGU.

## **9. Tratamento das Demandas Extraordinárias**

### **Ação 27 – Demandas Extraordinárias**

As demandas extraordinárias porventura recebidas pela AUDIN serão avaliadas quanto sua origem e conteúdo, considerando o grau de risco para a Instituição, comparado com as ações previstas.

No caso de demandas advindas da Polícia Federal, Ministérios e Órgãos de Controle, e/ou o conteúdo seja considerado de alto risco e superior a alguma ação planejada, elas serão realizadas e relatadas no RAINTE referente ao ano anterior.

A AUDIN está reservando uma carga horária específica para atendimento em 2023 desses tipos de demandas, de acordo com o que preconiza a IN CGU 05/2021, porém se faz necessário ressaltar que esta reserva não será ampla, visto a equipe reduzida da AUDIN.

Apenas em situações em que não há nenhuma possibilidade de recursos humanos para a inclusão de mais ações no PAINT, será solicitada à Magnífica Reitora a substituição da ação planejada pela extraordinária, informando posteriormente à CGU.



10. Demonstração da Viabilidade de Execução das Ações do PAINT 2024 com a alocação da força de trabalho e carga horária

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PLANEJADAS PARA SEREM EXECUTADAS EM 2024				
AÇÕES PARA O PAINT		CRONOGRAMA	RH	HH
1.	PAINT 2023	fevereiro	Luciana	40
2.	PAINT 2025	novembro	Luciana	40
3.	Relatório de Gestão (tópico auditoria interna)	fevereiro	Fernando e Luciana	30
4.	Parecer sobre Prestação de Contas Anual da UFRJ	janeiro, fevereiro e março	Fernando e Luciana	165
5.	Monitoramento das demandas da CGU recebidas pelo sistema e-Aud por meio de interação da AUDIN com a Unidade	janeiro a dezembro	Luciana e Fernando	457
6.	Continuidade do Trabalho de Avaliação sobre a Transparência nas Fundações da UFRJ	fevereiro a dezembro	Alice	799
7.	Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Avaliação na Escola de Educação Física e Desporto da UFRJ	fevereiro a julho	Alice	110
8.	Continuidade do Trabalho de Avaliação no Colégio de Aplicação da UFRJ	janeiro a junho	Roger	584
9.	Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, gestão de riscos e de controle preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer	janeiro a julho	Luciana e Fernanda	583
10.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Consultoria ao HUCFF sobre Reconhecimento de Dívida de Empresa	fevereiro a julho	Alice	110
11.	Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR-3 (processo: tributos)	janeiro a dezembro	Luciane	107
12.	Trabalho de Avaliação na TIC da UFRJ (processo: política de Backup e Restore)	julho a dezembro	Gerson	708
13.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6/UFRJ (processo: contrato de alimentação)	janeiro a dezembro	Luciane	107
14.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no IPPN/UFRJ	janeiro a junho	Luciane	52
15.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF/UFRJ	janeiro a junho	Luciane	52
16.	Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Contratações para Restauração e Modernização do Museu Nacional realizadas pela PR-6	janeiro a junho	Luciane	538
17.	Trabalho de Avaliação do Plano de Integridade da UFRJ	julho a dezembro	Luciane	608
18.	Continuidade do Acompanhamento das Ações do Plano de Ação UFRJ relacionado ao Acórdão2831/2021- TCU	janeiro a dezembro	Fernando	186
19.	Ações de Gestão da AUDIN (planejamento, execução, monitoramento e controle)	janeiro a dezembro	Fernando e Luciana	804
20.	Capacitação do Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto, Auditores Internos e Apoio Administrativo	janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Roger, Gerson, Luciane, Alice, Eric e Anna Gisele	320
21.	Programa de Sistema de Gestão da Qualidade na AUDIN e PGMQ	janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Roger, Gerson, Luciane, Alice, Eric e Anna Gisele	862
22.	Trabalhos de Consultoria Governamental e de Gestão para atendimento e apoio às Unidades da UFRJ	janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Alice, Roger, Gerson e Luciane	987
23.	Continuidade do Trabalho de Apuração de responsabilidades em relação à Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto - CEDAE- PR-3/UFRJ	janeiro a junho	Gerson	290
24.	Atuação da AUDIN como facilitador para cumprimento de acórdãos, obtenção de informações e acompanhamento de diligências dos Órgãos de Controle	janeiro a dezembro	Fernando e Luciana	138
25.	Trabalho de Avaliação no IPUB no escopo de serviço de alimentação (Processo n 23079.217546_2022_11)	janeiro a junho	Gerson	500
26.	Consultoria aos Gestores da UFRJ com treinamentos por meio da oferta do Curso da AUDIN na área de auditoria, gestão de qualidade e de excelência	Meses de maio, julho, setembro e novembro	Fernando, Luciana, Luciane e Eric	105
27.	Demandas Extraordinárias	janeiro a dezembro	Roger	171
28.	Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Apuração de Responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais - PR-3/UFRJ	janeiro a dezembro	Gerson	64
29.	Trabalho de Avaliação no Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC	julho a dezembro	Roger	693
30.	Execução de ações de supervisão pelas Chefias de trabalhos de auditoria tramitados pelo sistema e-Aud	janeiro a dezembro	Fernando e Luciana	533
31.	Ações de Apoio Administrativo	janeiro a dezembro	Eric e Gisele (assistentes em administração)	2902

**11. Distribuição da Carga Horária por Categorias (IN 5/2021)**

CATEGORIA	AÇÕES	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Serviços de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração)	Ação 6	799	6395
	Ação 8	584	
	Ação 9	583	
	Ação 12	708	
	Ação 16	538	
	Ação 17	608	
	Ação 22	987	
	Ação 23	290	
	Ação 25	500	
	Ação 26	105	
	Ação 29	693	
Capacitação	Ação 20	320	320
Monitoramento das Recomendações de Trabalhos Anteriores	Ação 7	110	602
	Ação 10	110	
	Ação 11	107	
	Ação 13	107	
	Ação 14	52	
	Ação 15	52	
Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna	Ação 21	862	862
	Ação 5	457	781
Ação 18	186		
Ação 24	138		
Gestão Interna	Ação 1	40	4514
	Ação 2	40	
	Ação 3	30	
	Ação 4	165	
	Ação 19	804	
	Ação 30	533	
	Ação 31	2902	
Demandas Extraordinárias	Ação 27	171	171
<b>Total</b>			<b>13645</b>

Nota: A carga horária da ação nº 31 de Apoio Administrativo se refere a carga horária anual para atividades de apoio dos 02 servidores assistentes em administração da AUDIN.

**12. Premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT**

- Alguns fatores podem afetar a execução do PAINT, promovendo o atraso ou a inexecução de algumas das ações previstas, quais sejam:
- Equipe reduzida e dificuldade para a ampliação da equipe atual;
- Demora em 2024 para os auditores concursados tomarem posse;
- Greve dos servidores da UFRJ;
- Novas Pandemias;
- Sistemas operacionais inoperantes;
- Falta de recursos materiais ou em mal estado de funcionamento,
- Problemas de acesso à Internet
- Demora para a finalização das obras no novo espaço alocado para a AUDIN;
- Problemas de acesso aos sistemas fundamentais para os serviços de Auditoria.
- Não reposição de servidor mediante a movimentação de pessoal da AUDIN;

**APÊNDICE 1 –**
**DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DO TRABALHO DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS**
**1 – INTRODUÇÃO**

O escopo utilizado para a seleção dos trabalhos para o PAINT 2024 por análise de risco se restringiu, nesse momento, às UASGs ativas da UFRJ para selecionar 1 (uma) UASG das mais críticas no âmbito do escopo do Acórdão de número 2831/2021-TCU-Plenário.

No âmbito das atividades das UASGs foram selecionadas as 3(três) UASGs de acordo com o Acórdão 2.831/2021-TCU-Plenário (peça 7), que trata de auditoria do TCU nas aquisições das UASGs ativas da UFRJ que gerou autuação para estas conforme texto extraído do Acórdão:

“Trata-se de representação autuada pela Secretaria de Aquisições Logísticas – Selog em cumprimento ao comando exarado no Acórdão 2.831/2021-TCU-Plenário (peça 7), por meio do qual foi ordenada a “constituição de processo apartado, com vistas à apuração de responsabilidades em relação à extrapolação do limite legal previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, nas despesas realizadas por meio das dispensas de licitação abaixo relacionadas (...):” Dispensa de licitação Uasg 264/2018 265/2018 5/2019 153148 – Instituto de Neurologia Deolindo Couto 303/2019 307/2018 309/2018 153149 – Instituto de Psiquiatria 197/2019 26/2019 46/2018 502/2018 73/2019 153155 – Maternidade Escola. “

**QUADRO 1 - DESCRITIVO DAS UASGS, PROCESSOS E RISCOS ASSOCIADOS**

UASG	PROCESSO	CÓDIGO	RISCO ASSOCIADO
Instituto de Psiquiatria	Processo de aquisição	IPUB	Realizar despesas extrapolando o limite legal previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e por meio de dispensa de licitação.
Maternidade Escola	Processo de aquisição	ME	Realizar despesas extrapolando o limite legal previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e por meio de dispensa de licitação.
Instituto de Neurologia Deolindo Couto	Processo de aquisição	INDC	Realizar despesas extrapolando o limite legal previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e por meio de dispensa de licitação.



**2- METODOLOGIA**

A metodologia para obtenção do nível de risco de cada processo foi a aplicação da matriz de risco, de acordo com as seguintes etapas:

**1ª Etapa:** após definição do escopo, processos e riscos associados, foi estabelecida uma tabela classificatória, quadro 2, para obtenção do resultado do nível do risco: Alto (AL); Médio (ME) e Baixo (BA).

**QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO**

AVALIAÇÃO DE RISCOS			
A	BA	AL	AL
B	BA	ME	AL
C	BA	BA	BA
Legenda:			
BA – Baixo			
ME – Médio			
AL - Alto			

**2ª Etapa** – definição dos requisitos para enquadramento dos riscos nas categorias: Alto (1); Médio (2) e Baixo (3).

**QUADRO 3 – REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS**

GRAVIDADE/IMPACTO		
Descrição	Categoria	Definição
Alto	1	Valor acumulado de empenhos de diversas e diferentes dispensas de licitação realizadas durante os anos de 2018 e 2019 entre 350.000,00 e 600.000,00 extrapolando o limite de R\$ 17.600,00 (inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993)
Médio	2	Valor acumulado de empenhos de diversas e diferentes dispensas de licitação realizadas durante os anos de 2018 e 2019 entre 170.000,00 e 350.000,00 extrapolando o limite de R\$ 17.600,00 de acordo com inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Baixo	3	Valor acumulado de empenhos de diversas e diferentes dispensas de licitação realizadas durante os anos de 2018 e 2019 inferior a 170.000,00, mas extrapolando o limite de R\$ 17.600,00 de acordo com inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**3ª Etapa** – definição da frequência do risco para a devida classificação do nível:

**QUADRO 4 - DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA DO RISCO**

Descrição	Nível
Muito Frequente	A
Média Frequência	B
Baixa Frequência	C

**4ª Etapa:** definição dos procedimentos a serem adotados conforme o resultado obtido do nível de risco:

**QUADRO 5 - QUADRO DE DEFINIÇÃO DO RISCO E PROCEDIMENTO A SER ADOTADO**

Nível de Risco	Definição	Procedimento Adotado
AL	Alto	Inserido no plano anual de auditoria
ME	Baixo	Não inserido no plano anual de auditoria, mas devendo ser acompanhado para verificar o aumento de sua criticidade
BA	Médio	Não inserir no plano anual de auditoria

**5ª Etapa:** aplicação dos critérios anteriores citados para o resultado da classificação final do nível de risco.

**QUADRO 6 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

CÓDIGO	RISCO	RISCO	Gravidade/Impacto	Nível de Risco
IPUB	Dispensa de licitação	A	3	BA
ME	Dispensa de licitação	A	2	AL
INDC	Dispensa de licitação	A	1	AL

Dados extraídos do Acórdão número 2.831/2021-TCU-Plenário (peça 7) que embasaram a análise da avaliação de riscos quanto a seu nível, ou seja, dados referentes às notas de empenhos de diversas e diferentes dispensas de licitação realizadas durante os anos de 2018 e 2019 que ao serem somadas ao total empenhado até então, elevaram o valor da despesa de forma que o montante empenhado ultrapassasse o mencionado patamar legal (TCU).

UASG	Valor Acumulado
IPUB	R\$ 167.920,00
ME	R\$ 206.854,06
INDA	R\$ 578.000,00

Conforme Quadro 5 de Definição do Risco e Procedimento acima descrito, todo nível de risco alto - A1 será inserido no PAINT. De acordo com o resultado obtido no Quadro 6, a UASG INDC obteve o resultado A1 e, portanto, foi inserida no PAINT 2024 como resultado da aplicação da metodologia de risco.

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

**RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE FEVEREIRO DE 2024**

Câmara de Corpo Discente: 33  
 Câmara de Corpo Docente: 48  
 Câmara de Acesso: -  
 Câmara de Legislação e Norma: -  
 Câmara de Currículos: 1  
 Comissão de Monitoria: -  
 Sessões Plenárias: 3

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE</b>			
202328/2024-36	Auxílio viagem	Iago Lopes Soares Dias - OV/CCMN	Aprovado
264983/2023-05	Rematrícula	Bernardo Scofano Ferreira Leite - FAU/CLA	Aprovado
237595/2023-43	Rematrícula	Thais Grance Rangel Vales - FND/CCJE	Aprovado
264982/2023-52	Rematrícula	Débora Paula de Oliveira - ESS/CFCH	Aprovado
201440/2024-50	Rematrícula	Adriana Gargaglione Lopes - ESS/CFCH	Aprovado
257443/2023-67	Trancamento	Carlos Alberto de Oliveira Junior - Poli/CT	Aprovado
259980/2023-41	Trancamento	Giovanna Rodrigues Sperandio - Poli/CT	Aprovado
257102/2023-91	Rematrícula	Daniel Philipi Moraes Rego de Faria - Poli/CT	Aprovado
253777/2023-61	Solicitação de Exercícios Domiciliares	Jonas Nóbrega Marques - FF/CCS	Aprovado
256012/2023-74	Rematrícula	Pedro Maia Gomes da Silva - FAU/CLA	Aprovado
220400/2023-26	Rematrícula	Pamela Christine Lins Miguel - IESC/CCS	Aprovado
206992/2023-73	Rematrícula	Marina Medeiros Luciano Duncan Guimarães - IGEO/CCMN	Aprovado
261742/2023-04	Trancamento	Suzana de Lourdes Vital Alves - EEFD/CCS	Aprovado
257035/2023-13	Trancamento	Sabrina Maria Ferreira Dias - IB/CCS	Aprovado
254687/2022-15	Rematrícula	Marcos Lima de Almeida - IB/CCS	Aprovado
252013/2023-59	Rematrícula	Daniel Lima Chianca - IRID/CCJE	Aprovado
235723/2023-14	Rematrícula	Juliana Mendonça da Silva - EBA/CLA	Aprovado
239580/2023-10	Rematrícula	Erick Scarponeti Marreiro - Poli/CT	Aprovado
209706/2023-21	Rematrícula	Douglas da Silva Nascimento dos Reis - IM/CCMN	Aprovado
203698/2024-91	Rematrícula	Leticia Calôr Canellas Gomes da Silva - IRID/CCJE	Aprovado
203755/2024-31	Rematrícula	Nathany Pereira Vianna Rosado - EQ/CT	Aprovado
236223/2023-08	Trancamento	Alice Bria Dantas - FE/CFCH	Aprovado
259201/2023-16	Rematrícula	Tatiana de Lima Figueiredo Novaes - EBA/CLA	Aprovado
238392/2023-74	AGF	Ythallo Henrique Sebastião Gomes Costa - FND/CCJE	Indefido
205276/2024-50	Trancamento	Artur Farage Boya - IE/CCJE	Aprovado
215749/2023-46	Rematrícula	Henio de Araújo Nicácio - IM/CCMN	Indefido
208654/2024-57	Auxílio-viagem	Caroline Vieira Lima - FAU/CLA	Aprovado
208241/2024-72	Auxílio-viagem	Debora Cristina da Costa Silva - FAU/CLA	Aprovado
208666/2024-81	Auxílio-viagem	Anna Luiza Pereira Caldas - FAU/CLA	Aprovado
226502/2023-55	Trancamento	Danilo Henrique de Oliveira Henrique - Poli/CT	Indefido
261422/2023-46	Rematrícula	Miriam Maia Cavalcante - IPPUR/CCJE	Aprovado
208153/2024-71	Auxílio-viagem	Juliana Travassos Trugano - FAU/CLA	Aprovado
225761/2023-69	Rematrícula	Julia Arruda Ferreira Abreu - FAU/CLA	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE</b>			
201499/2024-48	Homologação de Professor Substituto	Breno Costa Ribeiro - Letras/CLA	Aprovado
205344/2024-81	Homologação de Professor Substituto	ROGÉRIO MARTINS DE SOUZA - ECO/CFCH	Aprovado
201621/2024-86	Homologação de Professor Substituto	Lucas Bento Pugliesi - Letras/CLA	Aprovado
207135/2024-71	Homologação de Professor Substituto	Daniela Corrêa Siqueira - Letras/CLA	Aprovado
201643/2024-46	Homologação de Professor Substituto	Clarisse Dias Pessoa - Letras/CLA	Aprovado
201652/2024-37	Homologação de Professor Substituto	Artur Vinícius Amaro dos Santos - Letras/CLA	Aprovado
206970/2024-94	Homologação de Professor Substituto	Gilberto Ferreira de Souza	Aprovado
207598/2024-33	Homologação de Professor Substituto	Patrícia Ana Wechsler - CAP/CFCH	Aprovado
263549/2023-08	Homologação de Professor Substituto	LUANA LUIZA GALONI PEREIRA - CFCH/FE	Aprovado
206961/2024-01	Homologação de Professor Substituto	Yago Chamoun Ferreira Soares	Aprovado
206040/2024-31	Homologação de Professor Substituto	Jose Carlos Jordão Pinto Dias - FACC/CCJE	Aprovado
207984/2024-25	Homologação de Professor Substituto	Marianne Guterres Ferreira - EEAN/CCS	Aprovado
208365/2024-58	Homologação de Professor Substituto	Stéfane dos Santos Pimentel - EEAN/CCS	Aprovado
202146/2024-65	Vaga emergencial	Instituto de Enfermagem-MACAÉ	Indefido
202153/2024-67	Vaga emergencial	Instituto de Enfermagem-+ MACAÉ	Indefido
257623/2023-49	Vaga emergencial	Anatomia - ICB	Aprovado
259265/2023-17	Vaga emergencial	Fundamentos da Educação - FE/CFCH	Aprovado



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
260608/2023-88	Vaga emergencial	História- IH/CFCH	Aprovado
263013/2023-84	Vaga emergencial	Música de Conjunto- Escola de Música/CLA	Aprovado
261965/2023-63	Vaga emergencial	Psicologia Geral e Experimental- IP/CFCH	Aprovado
234370/2023-35	Vaga emergencial	Letras Clássicas- FL/CLA	Aprovado
263837/2023-54	Vaga emergencial	IH/CFCH	Aprovado
262246/2023-60	Vaga emergencial	Psicologia Social- IP/CFCH	Aprovado
264908/2023-36	Vaga emergencial	Anglo-Germânicas-Setor Inglês- FL/CLA	Aprovado
200981/2024-61	Vaga emergencial	Engenharia Civil- IPOLI/MACAE	Aprovado
200946/2024-41	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Didática (EDD)- FE/CFCH	Aprovado
201481/2024-46	Vaga Emergencial - Professor Substituto	BAR- EBA/CLA	Aprovado
201937/2024-78	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Letras Neolatinas - FL/CLA	Aprovado
202146/2024-65	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Instituto de Enfermagem- MACAE	Aprovado
202153/2024-67	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Instituto de Enfermagem - MACAE	Aprovado
202171/2024-49	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Instituto de Enfermagem- MACAE	Aprovado
201965/2024-95	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Direito civil- FND/CCJE	Aprovado
001624/2020-98	Professor Colaborador Voluntário	Hilda Nogueira Alves Rocha - FACC/CFCH	Favorável
232380/2023-36	Professor Colaborador Voluntário	Priscila Nogueira da Rocha - Faculdade de Letras/CLA	Favorável
237876/2023-04	Professor Colaborador Voluntário	MARCO LUDWIK PATRICIO KREBS - Poli/CT	Favorável
223366/2023-41	Professor Colaborador Voluntário	LUIZ MARIO CAMARGO XAVIER FILHO	Favorável
211315/2021-13	Professor Colaborador Voluntário	Thereza Cristina Nogueira de Aquino	Favorável
249264/2023-56	Professor Colaborador Voluntário	José Luis Couto de Souza - Poli/CT	Favorável
243530/2023-37	Professor Colaborador Voluntário	Isaac Volschan Junior - Poli/CT	Favorável
243624/2023-14	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Psicologia Geral e Experimental- IP/CFCH	Aprovado
203718/2024-23	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Administração - FACC/CCJE	Aprovado
203878/2024-72	Vaga Emergencial - Professor Substituto	LETRAS-LIBRAS- FL/CLA	Aprovado
205481/2024-15	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Química Inorgânica - IQ/CCMN	Aprovado
205454/2024-42	Vaga Emergencial - Professor Substituto	BAT- EBA/CLA	Aprovado
202146/2024-65	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Instituto de Enfermagem - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé	Indeferido
202153/2024-67	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Instituto de Enfermagem - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé	Indeferido
203203/2024-23	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Saúde Coletiva, Mental e Família- ICM/MACAE	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO</b>			
203203/2024-23	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Saúde Coletiva, Mental e Família- ICM/MACAE	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA</b>			
241935/2023-31	PROGRAMA ESCALA ESTUDANTIL GRADUAÇÃO - AUGM	Superintendência Geral de Relações Internacionais	Aprovado
255615/2023-68	Recurso ao indeferimento de cancelamento de matrícula excepcional.	Tifany Leme Anastácio	Deferido
258102/2023-17	Dignidade Acadêmica	KAREN BREDAM AMARAL LOPEZ	Deferido

**RETIFICAÇÃO DO ATO 3987635**

*Retificação*

\*Onde foi registrado 060532/2018-25, leia-se 238559/2023-05

203203/2024-23	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Saúde Coletiva, Mental e Família- ICM/MACAE	Aprovado
----------------	---	---	----------

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSO ANALISADO NA CÂMARA DE CURRÍCULOS</b>			
238559/2023-05 (NÚMERO RETIFICADO*)	Análise de atualização do Projeto Pedagógico do PPC do Curso de Música - Clarineta conforme proposta de Ajuste curricular dos Cursos de Bacharelado da Escola de Música	Escola de Música - Centro de Letras e Artes/CLA	Aprovado

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 386 (trezentos e oitenta e seis) diplomas no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, sob os números 93929 a 94314, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [app.pr2.ufrj.br](http://app.pr2.ufrj.br).

Marcio Luiz da Cunha  
Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ





## PORTARIA Nº 1855, DE 04 DE MARÇO DE 2024

*Altera a composição da Comissão de Heteroidentificação de Pretos e Pardos para o Acesso à Graduação da UFRJ em 2024, instituída pela Portaria nº 1153, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim UFRJ em 07 de fevereiro de 2024.*

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar composição da Comissão de Heteroidentificação de Pretos e Pardos para o Acesso à Graduação da UFRJ em 2024, sob a presidência da Superintendente-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, DENISE FRANCISCO GÓES, SIAPE 000366588, que passa a ser composta pelos seguintes membros efetivos:

### Discentes

- Alessandra Pessoa de Vasconcelos, DRE 120134367;
- Alice Coelho Baptista, DRE 122146116;
- Allayne Ellen Pantaleão Plácido Cílio, DRE 119181945;
- Ana Beatriz Silva Neves, DRE 120187467;
- Anailson Santos, DRE 120138206;
- André Luiz Amorim da Costa, DRE 122013410;
- Anna Beatriz dos Santos Queiroz, DRE 122123914;
- Beatriz Mariana da Conceição Alves, DRE 122034628;
- Bianca da Luz Pereira, DRE 121033360;
- Brenda Chrystie Vieira Lima, DRE 119136966;
- Caíque Honório dos Santos, DRE 122120924;
- Cananda Silva Pinheiro, DRE 120163730;
- Caroline Evangelista Nogueira dos Santos, DRE 119114396;
- Edmilson dos Santos Ferreira, DRE 122187390;
- Eduardo de Lima Fonseca, DRE 122061332;
- Elizabeth Gomes da Silva, DRE 122017008;
- Eloiza da Silva Coelho, DRE 121145531;
- Emanuele Vieira dos Santos, DRE 122123037;
- Gabriela Assis de Lemos, DRE: 123760620;
- Gabriela Marinho de Souza Anes, DRE 121069654;
- Gisele Palmer Suter Santos, DRE 115179849;
- Iracema Oliveira dos Santos, DRE119150033;
- Isadora Pires Garcia, DRE 121103301;
- Jackson Silva Estevam, DRE 116211490;
- Janaína Moreno de Siqueira, DRE 121032607;
- Jessica de Araujo Ignacio, DRE 119049664;
- Jessica Milena de Almeida Milet, DRE 115159970;
- Jessica Victoria da Costa Gomes, DRE 122091947;
- Jhonata do Ramo Tertuliano da Silva, DRE 120187158;
- João Paulo Ovídio, DRE 119173625;
- Julia Carvalho de Abreu, DRE 119138277;
- Lohrene de Lima da Silva, DRE 121190146;
- Luana Christina Almeida dos Santos, DRE 120081441;
- Lucas Gabriel de Matos Santos, DRE 120079347;
- Luzinete Nascimento do Nascimento, DRE 120161144;
- Manuel Jorge Gouveia Couto, DRE 122120704;
- Marcus Vinícius Cezário de Souza, DRE 121152253;
- Maria de Fátima Tomaz, DRE 120107336;
- Maria Eduarda de Amorim Sousa, DRE 121124802;
- Maria Ingrid Neves de Azevedo, DRE 122071036;
- Patrícia Dias da Silva, DRE 123020915;
- Raissa Alves da Conceição, DRE 119202521;
- Renata Freire Barbosa, DRE 119186597;
- Rian Carlos do Nascimento, DRE 121052437;
- Rickson Silva de Souza, DRE 118038903;
- Samara da Silva Ferreira, DRE 119090576;
- Simone Oliveira da Silva, DRE 121135811;
- Thiago Lima Garcia de Souza, DRE 120066043;
- Vítor Rafael Pereira da Silva, DRE 122071743;
- Wellington Roni Laudelino dos Santos Ambrósio, DRE 120152991;
- Yasmin Lanatte de Oliveira Silva, DRE 120121089; e
- Yurih Santos de Oliveira, DRE 121056855.

### Docentes

- Aina Innocencio da Silva Gomes, SIAPE 002966563;
- Aleksandra Menezes de Oliveira, SIAPE 002631965;
- Alexandre de Castro Leiras Gomes, SIAPE 001125195;
- Ana Cristina Bahia Nascimento, SIAPE 002194717;
- Ana Lúcia Nunes de Sousa, SIAPE 001680280;
- Ana Paula Santos da Silva de Oliveira, SIAPE 003065497;
- Ângela Brêtas Gomes dos Santos, SIAPE 006365307;
- Bettina Susanne Hoffmann, SIAPE 002272137;

- Carlos Alexandre Rodrigues Pereira, SIAPE 003192663;
- Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 0010817069;
- Célia Yelimar Palmero Quintana, SIAPE 001388503;
- Cristiane Mesquita da Silva Gorgonio, SIAPE 001395344;
- Daniela Costa Bursztyrn, SIAPE 001072147;
- Gabriel Eduardo Schültz, SIAPE 001875281;
- Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 001847686;
- Helene Nara Henriques Blanc, SIAPE 003966472;
- Jean Christophe Houzel, SIAPE 001361949;
- Joaquim Fernando Mendes da Silva, SIAPE 001124457;
- Joaquim Welley Martins, SIAPE 001123909;
- Juliana Camacho Pereira, SIAPE 001257653;
- Katya Souza Gualter, SIAPE 006366723;
- Leonardo D'angelo, SIAPE 003496898;
- Lilian de Carvalho Soares, SIAPE 001257661;
- Luciano Prado da Silva, SIAPE 001228333;
- Luisa Andrea Ketzner, SIAPE 001852440;
- Marcelo de Pádula, SIAPE 001282421;
- Márcia Giambiagi de Marval, SIAPE 001172423;
- Márcia Regina Viana, SIAPE 002144729;
- Maria da Soledade Simeão dos Santos, SIAPE 001188815;
- Maria de Fátima Lima Santos, SIAPE 001333024;
- Mariana Moncassim Vale, SIAPE 001770752;
- Michelle Gonçalves Mothé, SIAPE 002890543;
- Milena Batista Carneiro, SIAPE 002303863;
- Nuria Malajovich Munoz, SIAPE 001692573;
- Patrícia Fernanda Schuck, SIAPE 003250535;
- Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca, SIAPE 001425135;
- Petter Franco Entringer, SIAPE 002148996;
- Rejane Eleuterio Ferreira, SIAPE 001331493;
- Rute Ramos da Silva, SIAPE 002967280;
- Sandra Maria Becker Tavares, SIAPE 009363971;
- Sarah Almeida de Oliveira, SIAPE 002163851;
- Thais Biondino Sardella Giorno, SIAPE 003257613;
- Valéria Nunes Belmonte, SIAPE 001898143;
- Vanessa Ribeiro Teixeira, SIAPE 004488600;
- Verônica Caé da Silva Moura, SIAPE 001441283; e
- Wallace dos Santos de Moraes, SIAPE 002705102

### Técnicos Administrativos

- Andrea Pestana Caroli de Freitas, SIAPE 000366567;
- Ana Cristina dos Santos Araújo, SIAPE 001846978;
- Andreza Lelles da Cunha Oliveira, SIAPE 001993008;
- Bárbara Tavela da Costa, SIAPE 001770631;
- Daniela de Souza Negreiros, SIAPE 001914019;
- Darlene Francisco de Brito Cruz, SIAPE 00 1769091;
- Denise Francisco Góes, SIAPE 000366588;
- Ednéa Martins, SIAPE 0375360;
- Fátima Cristina dos Santos, SIAPE 001864356;
- Felipe Ribeiro Besada, SIAPE 001864342;
- Flávio dos Santos Lafaiete, SIAPE 000362293;
- Jéssica Barreto Ferrão, SIAPE 001790098;
- José Carlos Lima de Campos, SIAPE 002300586;
- Juliana Oliveira de Souza, SIAPE 003072116;
- Kátia Ribeiro Bomfim, SIAPE 000360662;
- Kercia Lídia Vasconcellos Mota, SIAPE 002322466;
- Luciene da Silva Lacerda, SIAPE 000374836;
- Luzia da Conceição de Araujo, SIAPE 007377731;
- Márcia Meibel da Rosa Dantas, SIAPE 003135225;
- Márcia Rocha de Aquino, SIAPE 000365727;
- Márcio Neves Paiva, SIAPE 001865476;
- Maria Aline Moreira de Oliveira Constantino, SIAPE 002392983;
- Maria Cecília Rocha de Castro, SIAPE 000363799;
- Maria da Glória Lima Leonardo, SIAPE 001550434;
- Maria do Perpétuo Socorro Lopes de Sousa da Silva, SIAPE 001676644;
- Maria José Caetano do Amaral, SIAPE 000366758;
- Marta da Silva Batista, SIAPE 002076198;
- Mônica da Silva Gomes, SIAPE 001676873;
- Mônica Silva Cabral, SIAPE 003159132;
- Monique Tavares Riscado Lopardi, SIAPE 002565213;
- Noemi de Andrade, SIAPE 000366961;
- Patricia da Veiga Borges, SIAPE 001548333;
- Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, SIAPE 002292864;
- Pricila Vieira Magalhaes Souza, SIAPE 002959888;
- Rafael Miron da Silva Oliveira, SIAPE 001011130;
- Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 002341875;
- Ricardo Ballestero Anaya, SIAPE 001497235;
- Rita de Cássia Cunha dos Santos, SIAPE 000364346;
- Rita de Cássia Oliveira Gomes, SIAPE 001495679;



- Rogério da Silva Cruz, SIAPE 002289656;
- Rosa Oliveira, SIAPE 001465282;
- Rubem Raphael dos Santos Caetano, SIAPE 003714145;
- Rute dos Santos Lafaiete de Barros, SIAPE 002126528;
- Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE 002154239;
- Selma Ribeiro de Farias, SIAPE 000366380;
- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE 002129728;

- Thaís de Souza Andrade, SIAPE 001651340;
- Vanessa Almeida da Silva, SIAPE 003122187;
- Vítor Maurício dos Santos Matos, SIAPE 001783655;
- Viviane de Lima Souza Bonifácio, SIAPE 003152611.

Art. 2º Esta Portaria altera a Portaria nº 1153, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes ocorridas em dezembro de 2023, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente ao processos analisados por estas no período de dezembro de 2023.

#### RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
008778/2018-96	Curso de Especialização em Contabilidade Financeira - FACC/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
034647/2019-45	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Abertura de Turma	Deferido
220965/2021-41	Gestão de Projetos Master in Project Management (remoto) - Especialização - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
230340/2021-98	José Marcio do Amaral Vasconcellos - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233339/2021-15	Vinicius Carvalho Cardoso - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
040917/2019-57	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
228155/2021-33	Curso de Residência Médica/Multiprofissional - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
220948/2023-76	Carlos Navarro Fontanillas - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
214584/2023-95	Instituto de Economia - IE/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
242639/2023-57	Gabriel Alves de Oliveira De Pinho - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
243703/2023-17	Ana Cristina Cartagenes dos Santos - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
244644/2023-02	Eduardo Silvestre Couto de Oliveira - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
243045/2023-63	Victoria Relvas Fernandes Vianna - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
205566/2023-12	Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante - IE/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
221760/2022-64	MBA em Engenharia de Dados Não-presencial - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
227649/2023-62	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
228521/2023-16	Instituto de Matemática - IM/CCMN	Criação de curso	Exigência
242250/2023-10	Escola de Serviço Social - ESS/CFCH	Abertura de Turma	Exigência
249040/2023-44	Fernanda Pacheco Ferreira - IP/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
257309/2023-66	Vanessa Barros da Luz Francisquini - IDT/CCS	Emissão de Certificado	Indeferido
259171/2023-30	Ana Lucia Moraes Giannini - IB/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
245942/2023-10	Alessandra D'Almeida Filardy - IMPG/CCS	Homologação de coordenação de PG	Exigência
239827/2023-06	PEP/IPOLI/CM UFRJ Macaé - MACAÉ	Criação de curso Latu Sensu	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
215896/2021-54	Camila Pinheiro Marins - COPPE/CT	Acordo de cotutela	Deferido
219160/2023-17	Vantoil Souza Junior - EM/CLA	Recurso	Deferido
220367/2023-34	Jorge Marcelino dos Santos Júnior - OVCCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
218482/2023-49	Desirée Christine de Oliveira e Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
201544/2023-83	José Tarisson Costa da Silva - MN/FCC	Homologação de banca examinadora	Exigência
207237/2023-14	Érika Felipes de Miranda Santana - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
233989/2023-22	Gustavo Provençano Vilar do - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
258161/2023-87	Ana Carolina Cabral Miranda - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
258187/2023-25	Débora Mattos de Oliveira - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
258205/2023-79	Andre Freire Norberto - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
253139/2023-41	Maria Júlia Mansur Antunes - IBqM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
254689/2023-87	Margaux Isabelle Sébastienne Bogaert - IBqM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
260117/2023-37	Michel Carvalho Soares da Silva - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
247823/2023-93	Tomás da Cunha Tancredi - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
258537/2023-53	Alexandre Borges Murad - IQ/CCMN	Defesa de Doutorado	Deferido



241001/2023-07	Carolina Silvino de Sá Palmeira - FND/CCJE	Trancamento de matrícula	Deferido
255256/2023-49	Luander do Valle Barros - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
251173/2023-81	Bruno de Sousa Elia - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242341/2023-47	Maximiliano Martins de Faria - COPPE/CT	Homologação de banca examinadora	Deferido
257716/2023-73	Lauriane Teixeira de Oliveira - IFCS/CFCH	Consulta ou informação	Consulta
220551/2023-84	Rafael Barros Kneipp - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
251504/2023-82	Ernanda de Oliveira Paveltchuk - IPUB/CCS	Homologação de banca examinadora	Consulta
263566/2023-37	Francisca Marcela Andrade Lucena - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263587/2023-52	Anari Braz Bomfim - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263585/2023-63	Aline Maia Nascimento - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263575/2023-28	Bárbara Rossin Costa - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263592/2023-65	Bruno Neris Basto - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263595/2023-07	Caio Maia de Aguiar - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263593/2023-18	Ana Francesca Repetto Iribarne - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263562/2023-59	Anderson Lucas da Costa Pereira - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263571/2023-40	Filipe Romão Juliano - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263603/2023-15	Taily de Faria Marcos Terena - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência

**PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
226691/2022-85	Elba Pinto da Silva - IQ/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
245937/2022-18	Instituto de Bioquímica Médica - IBqM/CCS	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
247286/2022-09	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/MACAÉ	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
223440/2023-20	Veronica Aran Ponte - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
219335/2023-96	Leticia Martins Raposo - COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
221152/2023-31	Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social - IP/CFCH	Contratação de Professor Visitante/PV	Exigência
202714/2023-47	Fabiano Lopes Thompson - IB/CCS	Promoção para Classe E de professor titular	Deferido
260764/2023-49	Maurício Bulhões Simon - IGEO/CCMN	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
208653/2023-21	Nelson Francisco Favilla Ebecken - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
002615/2016-38	Alexandre Martins Valença - IPUB/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
211920/2023-48	Raquel Miguel Rodrigues - MACAÉ	Alteração de regime de trabalho	Deferido

**PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
045335/2016-14	Jacqueline Araujo Brito Alves - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
013288/2017-21	Luzimar Lima Coelho e Lucena - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016838/2017-63	Rosimeire Gonçalves Barbosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048604/2017-85	Diogo Locateli - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010541/2018-75	Paula da Rocha Gomes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048004/2017-17	Maria Suely Castilho dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048010/2017-74	Patricia Gomes Celestino - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012883/2018-20	Juarez Severino dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010500/2018-89	Sheyla Silva The Freitas - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015981/2018-19	Valtemir Ramos Guimaraes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009649/2018-15	Regina Suely Brandao Araujo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009643/2018-48	Shirneth Bucar Sobreira Malheiros Nunes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010566/2018-79	Liliane Maria Belo do Amaral - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015130/2019-57	Escola Politécnica - POLI/CT	Reestruturação de curso	Deferido
220965/2021-41	Gestão de Projetos Master in Project Management (remoto) - Especialização - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
230340/2021-98	José Marcio do Amaral Vasconcellos - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233339/2021-15	Vinicius Carvalho Cardoso - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
200552/2022-21	Andrea Souza Santos - COPPE/CT	Reestruturação de curso	Deferido
040917/2019-57	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
228155/2021-33	Curso de Residência Médica/Multiprofissional - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido



230478/2023-59	Programa de Pós-Graduação em Projeto e Patrimônio - FAU/CLA	Alteração no regulamento	Deferido
220948/2023-76	Carlos Navarro Fontanillas - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
214584/2023-95	Instituto de Economia - IE/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
205566/2023-12	Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante - IE/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
221760/2022-64	MBA em Engenharia de Dados Não-presencial - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
227649/2023-62	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
228521/2023-16	Instituto de Matemática - IM/CCMN	Criação de curso	Exigência
048339/2015-73	Paula Branco Morais - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
239827/2023-06	PEP/IPOLI/CM UFRJ Macaé - MACAÉ	Criação de curso Latu Sensu	Exigência

\*\*\*

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes ocorridas em fevereiro de 2024, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente ao processos analisados por estas em fevereiro de 2024.

**RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE FEVEREIRO DE 2024**

<b>PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG</b>			
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Parecer</b>
030673/2019-02	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Criação de curso	Exigência
233328/2021-35	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
242468/2021-02	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
253156/2022-05	Sandro Scheffler - MN/FCC	Homologação de coordenação de PG	Deferido
248920/2022-12	Curso de Especialização em Atenção à Saúde Mental da Pessoa Idosa - IPUB/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
257735/2022-19	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Abertura de Turma	Exigência
245145/2023-24	Lidia Brochier - IE/CCJE	Designação de Coordenador de Pós-graduação	Deferido
245942/2023-10	Alessandra D'Almeida Filardy - IMPG/CCS	Homologação de coordenação de PG	Exigência
249554/2023-08	Glauco Valle da Silva Coelho - IM/CCMN	Homologação de coordenação de PG	Deferido
259680/2023-62	Lucienne da Silva Lara Morcillo - ICB/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
257591/2023-81	Rogeria Moreira de Ipanema - EBA/CLA	Homologação de coordenação de PG	Exigência
263781/2023-38	Carla Costa Pinto Francalanci - IFCS/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Exigência
260342/2023-73	Programa de Pós-graduação em Linguística e Línguas Indígenas - MN/FCC	Nomeação de coordenador de PG	Deferido
262310/2023-11	Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos - IQ/CCMN	Designação de coordenador e vice coordenador	Deferido
246819/2023-16	Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento - NUPEM/CCS	Nomeação para coordenação de curso de pós-graduação	Exigência
249145/2023-01	Programa de Pós-Graduação Em Ciências Da Reabilitação - FFISIO/CCS	Designação de coordenador de pós-graduação	Exigência
264919/2023-16	Programa de Pós-Graduação Em Música - EM/CLA	Nomeação para coordenação de curso de pós-graduação	Deferido
263458/2023-64	Coordenação de Pós-graduação do Curso de Arquitetura - FAU/CLA	Nomeação para coordenação de curso de pós-graduação	Deferido
204053/2024-75	Departamento de Geologia e Paleontologia - MN/FCC	Nomeação para coordenação de curso de pós-graduação	Deferido
261497/2023-27	Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) - MN/FCC	Nomeação para coordenação de curso de pós-graduação	Deferido
009399/2019-02	Verônica de Souza Bandeira Ribeiro MACHADO - FE/CFCH	Emissão de Certificado	Deferido
264946/2023-99	Programa de Pós-graduação em Urbanismo - FAU/CLA	Homologação de coordenação de PG	Deferido
<b>PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG</b>			
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Parecer</b>
231205/2023-21	Ana Carolina Carius Lisboa Barboza - COPPE/CT	Recurso	Deferido
233989/2023-22	Gustavo Provençano Vilardo - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
251173/2023-81	Bruno de Sousa Elia - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
261819/2023-38	Bernardo Kelley Alves - IBqM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
263517/2023-02	Eunice Horácio de Souza de Barros Teixeira Rodrigues - COPPE/CT	Trancamento de matrícula	Deferido
207269/2023-10	Carlos Abad Estrada Quispe - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
262612/2023-81	Mariana da Silva Alves - IMA/CT	Homologação de banca examinadora	Deferido
202406/2024-01	Marina Alves Dutra - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
204935/2024-31	Patrícia da Fonseca Montessoro - IBqM/CCS	Homologação de defesa	Deferido





PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
002648/2016-88	Anna Lucia Spear King - IPUB/CCS	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
036788/2019-01	Selma Alves Pantoja - IH/CFCH	Professor Colaborador Voluntário	Deferido
038261/2019-11	Instituto de Economia - IE/CCJE	Enquadramento de professor colaborador voluntário	Deferido
036856/2019-23	Alexandre Moraes de Mello - EEFD/CCS	Proposta de professor colaborador voluntário	Deferido
038597/2019-75	Francisco José Mendes Duarte - IE/CCJE	Professor Colaborador Voluntário	Deferido
207205/2023-19	Martha de Mello Ribeiro - ECO/CFCH	Credenciamento de docente	Exigência
238425/2022-03	Marcio Luiz Moore Nucci - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
240020/2022-27	Marcos Raimundo Gomes de Freitas - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
062875/2017-43	Vania Pavão da Silveira - FM/CCS	Alteração de carga horária	Deferido
252738/2022-66	Adriana Sotero Martins - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
216111/2023-22	Ricardo Alberto Bielschowsky - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
255420/2023-18	François Germain Noel - ICB/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
235276/2023-01	Paulo Márcio Leal de Menezes - IGEO/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
210537/2023-72	Paula Santos Ceryno - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
232014/2023-87	Webe João Mansur - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
221557/2023-79	Luci de Senna Valle - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
248539/2022-53	Silvio Souza Lima - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
245886/2023-13	Ricardo Ghelman - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Indeferido
229631/2022-14	Luiz Roberto Martins de Miranda - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
030673/2019-02	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Criação de curso	Exigência
233328/2021-35	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
219300/2023-57	Claudio Marcos Maciel da Silva - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
248920/2022-12	Curso de Especialização em Atenção à Saúde Mental da Pessoa Idosa - IPUB/CCS	Reestruturação de curso	Exigência

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024**

**EDITAL Nº 121, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

*Processo nº 23079.222807/2023-98*

OBJETO: Retificar o Cronograma do Edital do Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luís Vianna.

**ANEXOS AO EDITAL - RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 1374 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 07/11/2023, retifica-se:

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação do edital nº 1374, que tem por objetivo alterar a etapa - Cronograma previsto.

- Onde se lê: Avaliação pelo Comitê Científico - Até 13/11/2023  
Leia-se: Avaliação pelo Comitê Científico – 25/04/2024
- Onde se lê: Divulgação do Resultado Preliminar - 13/11/2023  
Leia-se: Divulgação do Resultado Preliminar - 25/04/2024
- Onde se lê: Prazo de interposição de recursos - Até 48 horas após a data da Divulgação do Resultado Preliminar.  
Leia-se: Prazo de interposição de recursos - 30/04/2024
- Onde se lê: Divulgação da análise dos recursos - Até três dias úteis a partir da data final do Prazo de Interposição de Recursos.  
Leia-se: Divulgação da análise dos recursos - 07/05/2024
- Onde se lê: Aprovação do Resultado no CEPG - Até 05/03/2024  
Leia-se: Aprovação do Resultado no CEPG - 10/05/2024
- Onde se lê: Divulgação do Resultado - Até 12/03/2024  
Leia-se: Divulgação do Resultado - 13/05/2024

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024****PORTARIA Nº 931, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.264953/2023-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ANDRE RICARDO BUÇARD DA SILVA, cônjuge da ex-servidora NEUSA CORREIA DA SILVA GOMES, CARGO, matrícula SIAPE nº 0377068, Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 08/11/2023, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 1265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.238477/2023-52, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ITALOEMARUAS RIBEIRO, companheira do ex-servidor ALBERTO GRINSZTEJN, matrícula SIAPE nº 1124837, cargo TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 22/07/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 1516, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024***Averbação de Tempo de Contribuição*

RICARDO LIMA VILLAS BOAS GOMES, matrícula SIAPE nº 2865217, no cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 03/06/2011, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: BETEL - CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, de 22/11/1999 a 31/12/1999 (01 mês e 10 dias); CICI, de 01/01/2000 a 31/03/2000 (03 meses e 01 dia); BETEL - CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, de 06/11/2000 a 24/11/2000 (19 dias); CICI, de 01/01/2001 a 31/01/2001 (01 mês e 01 dia); BETEL - CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, de 15/03/2001 a 10/05/2001 (01 mês e 27 dias); JULIO BOGORICIN IMOVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, de 11/05/2001 a 19/10/2001 (05 meses e 12 dias); CICI, de 01/12/2001 a 31/08/2003 (01 ano, 09 meses e 04 dias); BANCO ABN AMRO REAL S.A, de 17/05/2004 a 10/12/2007 (03 anos, 06 meses e 28 dias); ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA., de 19/12/2007 a 21/01/2008 (01 mês e 04 dias); S & L RECURSOS HUMANOS S/A, de 06/01/2009 a 10/11/2009 (10 meses e 09 dias); totalizando 2.685 dias, ou seja, 07 anos, 04 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA Nº 1517, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024***Averbação de Tempo de Contribuição*

PEDRO PAULO MARQUES ALVES, matrícula SIAPE nº 3159117, no cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 21/12/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: UNISYS BRASIL LTDA, de 05/01/1987 a 02/05/2002 (15 anos, 04 meses e 02 dias); EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA, de 20/05/2002 a 01/05/2009 (06 anos, 11 meses e 19 dias); BL INFORMATICA LTDA, de 28/09/2009 a 28/05/2015 (05 anos, 08 meses e 04 dias); SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA, de 01/06/2015 a 20/03/2017 (01 ano, 09 meses e 24 dias); totalizando 10.864 dias, ou seja, 29 anos, 09 meses e 09 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA Nº 1714, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 10/01/2024, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) SUELI SANTANA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1292008, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.208876/2024-70.

**PORTARIA Nº 1741, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 22/02/2024, o cargo de Biólogo, ocupado pelo (a) servidor (a) VALÉRIA BRIGIDO DE CARVALHO GIRÃO, matrícula SIAPE nº 0365400, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.208956/2024-25.

**PORTARIA Nº 1763, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.205197/2024-49, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CARMEN VERONICA JERONYMO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 0377401, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 1773, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de TARCÍSIO MOREIRA MENDES, siape nº 1355158, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 26/02/2024, conforme processo nº 23079.206334/2022-09.

**PORTARIA Nº 1797, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251389/2023-46, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora BEATRIZ MEURER MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1253291, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 1801, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01-março-24, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) SIMONE TARDELI CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1363090, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Universidade, considerando a sua desistência do estágio probatório para fins de recondução, conforme processo nº 23079.201022/2024-62.

**PORTARIA Nº 1807, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Daniela Rosa Ferreira de Anselmo, Matrícula SIAPE nº 3317704, ocupante do cargo de Químico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.207189/2024-37.

**PORTARIA Nº 1808, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... MARCOS GEISON RIBEIRO PADILHA  
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO:..... 06 - DIVISAO DE ENFERMAGEM  
ADICIONAL: ..... IONIZANTE  
GRAU: ..... MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/03/2024  
DATA DA PERÍCIA: .... 31/10/2023

**PORTARIA Nº 1809, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 09/04/2024 o contrato de DIEGO ANGELO LIBÂNIO como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3284904, do(a) Escola Politécnica, conforme processo nº 23079.206513/2022-38.

**PORTARIA Nº 1814, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... DILENE FRANCISCO CONSTANCIO  
CARGO:..... ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024  
DATA DA PERÍCIA: .... 03/10/2023

**PORTARIA Nº 1816, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... CARLOS RODRIGUES DE MORAES NETO  
CARGO:..... TAXIDERMISTA  
LOTAÇÃO:..... 807 - MUSEU NACIONAL  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024  
DATA DA PERÍCIA: .... 03/05/2023

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024****PORTARIA Nº 1580, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.206343/2024-53, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA CELIA DE ALMEIDA BARATA, cônjuge do ex-servidor FERNANDO EMMANUEL BARATA, matrícula SIAPE nº 0369173, cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe 8, Nível 801, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 27/12/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 1761, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder Prorrogação licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

GRAHAM ANDREW CRAIG SMITH, Matrícula SIAPE nº 200\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2024. (Processo 23079.200287/2024-43)

**PORTARIA Nº 1762, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

ADAN JOSE CORCHO FERNANDEZ, Matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/04/2024. (Processo 23079.205329/2024-32)

**PORTARIA Nº 1823, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5003407-17.2024.4.02.5101, resolve:

Contratar, CATALINA REVOLLO PARDO na vaga de professor Visitante do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 06/03/2024 à 06/03/2025, conforme processo nº 23079.221152/2023-31.

**PORTARIA Nº 1836, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de PATRICIA DA SILVA REIS MARQUES, siape nº 1955819, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 04/03/2024, conforme processo nº 23079.242665/2023-85.

**PORTARIA Nº 1877, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664\*\*\*\*, Reitor desta Universidade, no período de 13/03/2024 a 15/03/2024, para participação em reunião, junto à SECOM, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.209632/2024-12)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024****PORTARIA Nº 1837, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ALEXSANDRE LEITE FERREIRA JUNIOR	Instituto de Física	23079.263253/2023-89	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
AMANDA CANAVEZES SALLES	Faculdade de Letras	23079.258707/2023-08	18-mar-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
ANA PAULA CHAVES MELLO	Escola de Belas Artes	23079.263098/2023-09	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	Instituto de Física	23079.263250/2023-45	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
ANDREY LINHARES BEZERRA DE OLIVEIRA	Instituto de Química	23079.254623/2023-97	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
ARTHUR LUNA DA FONSECA	Instituto de Física	23079.263251/2023-90	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
ARTUR VINICIUS AMARO DOS SANTOS	Faculdade de Letras	23079.201652/2024-37	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
BERNARDO RAMOS PINTO	Escola de Música	23079.259760/2023-18	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
BRENO COSTA RIBEIRO	Faculdade de Letras	23079.201499/2024-48	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
BRUNO BANDEIRA MONTEIRO	Instituto de Matemática	23079.200713/2024-49	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
CARLA APARECIDA GALVAO GRAJAU	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.263657/2023-72	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
CARLA Y GUBAU MANAO	Instituto de Biologia	23079.263162/2023-43	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
CARLOS SAUL ZEBULUN	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.247985/2023-21	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
CAROLINA VIEIRA VIEGAS	Escola de Química	23079.262181/2023-52	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
CHRISTIANO HENRIQUE REZENDE	Escola Politécnica	23079.200672/2024-91	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
CLARISSE CASA NOVA DOS SANTOS	Instituto de Biologia	23079.262896/2023-13	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
CLARISSE DIAS PESSOA	Faculdade de Letras	23079.201643/2024-46	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
DANIELA CORREA SIQUEIRA	Faculdade de Letras	23079.207135/2024-71	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
DEBORA DA PAZ GOMES BRANDAO FERRAZ	Instituto de Geociências	23079.262108/2023-81	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
ELIZABETH CATOIA VARELA	Escola de Belas Artes	23079.263072/2023-52	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
EMANOEL MATEUS DOS SANTOS FREIRE	Instituto de Matemática	23079.200710/2024-13	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
FERNANDA FERREIRA GONÇALVES	Faculdade de Letras	23079.258709/2023-99	18-mar-24	21-dez-24	20	Auxiliar
GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	Faculdade de Letras	23079.206970/2024-94	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
GUILHERME JORGE DA SILVA	Escola Politécnica	23079.200777/2024-40	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
GUILHERME VIEIRA DE ABREU E SILVA	Instituto de Física	23079.263247/2023-21	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
JANITO DOS SANTOS RAMOS	Escola Politécnica	23079.200674/2024-80	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
JOAO GABRIEL ALENCAR CARIBE	Instituto de Física	23079.263252/2023-34	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
JOAO PAULO CORREIA DE FRANÇA	Instituto de Física	23079.263249/2023-11	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
JOSE CARLOS JORDAO PINTO DIAS	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.206040/2024-31	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
KAMILA SOUTO LEICHTWEIS	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.264337/2023-30	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
LARA COELHO VACCARI	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.262399/2023-15	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
LEONARDO PEÇANHA OZORIO	Instituto de Química	23079.263240/2023-18	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
LUANA LUIZA GALONI PEREIRA	Faculdade de Educação	23079.263549/2023-08	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
LUCAS BENTO PUGLIESI	Faculdade de Letras	23079.201621/2024-86	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
LUIZA NAUJORKS REIS	Escola de Educação Física e Desportos	23079.258298/2023-31	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
MARCIA SANDRE COELHO COUTINHO	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.263333/2023-34	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
MARCIO GUIMARAES MONTEIRO DE CAS	Escola de Belas Artes	23079.262967/2023-70	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
MARIA LAURA RAMOS ROSENBUSCH	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.248255/2023-48	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
MARIANA MACIEL DE FARIAS	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.263698/2023-69	18-mar-24	21-dez-24	20	Auxiliar
MARIANNA DEL SECCHI SYPNIEVSKI	Instituto de Matemática	23079.200711/2024-50	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
MARIANNE GUTERRES FERREIRA	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.207984/2024-25	18-mar-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
NATALIA CINDRA FONSECA	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.262631/2023-15	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A





NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
NATALIA MORAIS GASPAR	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.262245/2023-15	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
NEI LOPES DA SILVA JUNIOR	Instituto de Física	23079.263248/2023-76	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
PAULO NEVES SIQUEIRA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.263702/2023-99	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
PRISCILA GONÇALVES SOARES	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201350/2024-69	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
RAFAEL MOREIRA GUIMARAES	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.262402/2023-92	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
RAPHAEL AMBRICO FAGUNDES	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.258865/2023-50	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
ROGERIO MARTINS DE SOUZA	Escola de Comunicação	23079.205344/2024-81	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
STEFANE DOS SANTOS PIMENTEL	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.208365/2024-58	18-mar-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
THAIS DE MELO SAMPAIO	Faculdade de Letras	23079.251935/2023-49	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A

**PORTARIA Nº 1851, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ALEXANDRE DE ABREU RIBEIRO, siape nº 3219019, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 27/02/2024, conforme processo nº 23079.200608/2023-29.

**PORTARIA Nº 1875, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 07/02/2024, o cargo de Servente de Limpeza, ocupado pelo (a) servidor (a) LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0366316, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.209847/2024-25.

**PORTARIA Nº 1883, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.207811/2023-26, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CLAUDIO GONÇALVES FERNANDES, SIAPE nº 0366253, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 1886, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.222448/2023-79, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCOS GOUVEIA FIGUEIREDO, SIAPE nº 0365588, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, no(a) Superintendência Geral de Tecnologia de Informação e Comunicação (SGTIC), a partir de 26 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 1887, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 18/02/2024, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) VANDA MARIA DURANS MATOS, matrícula SIAPE nº 0311765, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu

falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.209990/2024-17.

**PORTARIA Nº 1888, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 21/12/2024 o contrato de FERNANDA CAVALCANTI COSTA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3370250, do(a) Faculdade de Direito, conforme processo nº 23079.250813/2023-35.

**PORTARIA Nº 1889, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 21/12/2024 o contrato de THALYSON RODRIGUES DE ARAÚJO como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1319776, do(a) Escola de Música, conforme processo nº 23079.202260/2023-12.

**PORTARIA Nº 1894, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO
- CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- LOTAÇÃO : 38 - FACULDADE DE FARMACIA
- ADICIONAL : INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO : 06/02/2024

**PORTARIA Nº 1895, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 22/02/2024, o cargo de Biólogo, ocupado pelo (a) servidor (a) VALÉRIA BRIGIDO DE CARVALHO GIRÃO, matrícula SIAPE nº 0365400, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.209876/2024-97.



**PORTARIA Nº 1900, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : MARIA DE FATIMA DE MELO  
CARGO : BIOLOGO  
LOTAÇÃO : 48 - IPPMG  
ADICIONAL : INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 04/10/2023  
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

**PORTARIA Nº 1908, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : GEISA LIMA VEIGA  
CARGO : PSICOLOGO-AREA  
LOTAÇÃO : 48 - IPPMG  
ADICIONAL : INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 04/10/2023  
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

**PORTARIA Nº 1911, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : FABIO RODRIGUES DA COSTA  
CARGO : SERVENTE DE OBRAS  
LOTAÇÃO : 40 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS  
ADICIONAL : INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 06/12/2023  
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

**PORTARIA Nº 1913, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : MARCIA DOS REIS GOMES  
CARGO : BIOLOGO  
LOTAÇÃO : 698 - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA IB  
ADICIONAL : INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO

DATA DA PERÍCIA: 06/12/2023  
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

**PORTARIA Nº 1953, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Alterar o percentual do Incentivo à Qualificação recebido pelo servidor EMANUEL VICTOR NOGUEIRA GOTARDO, SIAPE 2271011, de 35% para 52%, visto que o recurso interposto pelo servidor devido à mudança do seu Ambiente Organizacional foi deferido pela Superintendência no processo 23079.208661/2019-91.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024**

**PORTARIA Nº 1498, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matr. Siape	De	Para	Exercício	Processo
Ana Galvao Cesar Correia de Araujo	2415820	3	4	29/02/2024	208828/2024-81
Ana Paula Borelli David	1416765	1	2	01/03/2024	208898/2024-30
Anderson da Silva Oliveira	3308232	1	2	01/03/2024	208161/2024-17
Anderson Dias Pereira Iorio	1968869	3	4	26/02/2024	208336/2024-96
Anna Carolina Nascimento Waack Braga Villar	3145469	3	4	08/03/2024	209204/2024-81
Ariel Fernandes Alves Cavalcanti	3081154	3	4	06/02/2024	256269/2023-35
Beatriz Werneck Albuquerque Franklin	3307739	1	2	01/03/2024	210079/2024-52
Bruna Gabrielle Franca da Silva Brandao	3308481	1	2	01/03/2024	209000/2024-41
Carla Barbosa Batista	3081086	3	4	05/02/2024	205169/2024-21
Carlos Alberto Fernandes Baltar	1449127	2	3	25/09/2023	249471/2023-19
Carolina de Magalhaes Cavalcante Paixao	3307958	1	2	01/03/2024	257517/2023-65
Carolina Lage Goulart	3122015	3	4	14/02/2024	206304/2024-56
Claudia Cristina Moreira da Silva	1839238	3	4	27/02/2024	208548/2024-73
Claudia Mairy Costa	1435980	1	2	16/02/2024	206646/2024-76
Cyntia Pecli e Silva	3308541	1	2	01/03/2024	205440/2024-29
Diego da Silveira Ceh	3308035	1	2	01/03/2024	209693/2024-71
Dilzamar Cunha Monteiro	3129011	3	4	28/02/2024	208789/2024-12
Djalma Barbosa Pereira de Souza	3039593	2	3	05/02/2024	205101/2024-42
Djalma Silva Pereira	3308494	1	2	01/03/2024	205145/2024-72
Douglas da Rocha Coffone	3308530	1	2	01/03/2024	209410/2024-91
Eduardo Nougá Santana	3307935	1	2	01/03/2024	205491/2024-51
Elias Firmino da Silva Junior	3308070	1	2	01/03/2024	209509/2024-93
Ernani Buster Site	1124421	1	2	19/02/2024	206314/2024-91
Euclides Barbosa Soares Neto	1497961	3	4	12/02/2024	206807/2023-41
Fabiano Alves Lisboa	3307960	1	2	01/03/2024	202587/2024-67
Fabiano de Castro Maria	2415264	3	4	23/02/2024	208058/2024-77
Felipe Bertolino Peixoto	1652441	2	3	21/12/2023	214163/2020-11



Nome	Matr. Siape	De	Para	Exercício	Processo
Felipe Reginaldo Teixeira da Silva e Silva	3307955	1	2	01/03/2024	209081/2024-89
Fernanda Fernandes da Silva Rodrigues	1366378	2	3	08/02/2024	205620/2024-19
Fernando Filipe de Araujo Lima	3307961	1	2	01/03/2024	209437/2024-84
Fidel Carlos Saad Alves	3307911	1	2	01/03/2024	209394/2024-37
Gabriel Angelo de Sousa Silva	3062137	3	4	05/02/2024	204865/2024-11
Gabriela Bastos Lourenco	1259134	1	2	01/03/2024	207126/2024-81
George Vladimir dos Santos Lima	2293372	3	4	06/03/2024	202990/2024-48
Heliton Carau da Cunha Junior	1124691	3	4	08/02/2024	207201/2024-11
Henrique Thadeu Periard Mussi	2758178	2	3	06/02/2024	206652/2024-23
Ingrid Regia Lopes Jeronimo	1060065	3	4	27/01/2024	260776/2023-73
Iosiclei Wagner Pinheiro	1167745	1	2	01/03/2024	206486/2024-65
Jacinelma Melo Santos Machado	1064020	2	3	16/02/2024	206378/2024-92
Joao Paulo Noronha Moreira	1147247	1	2	01/03/2024	209382/2024-11
Jose Carlos Conceicao de Souza	0284126	2	3	31/01/2024	203117/2024-11
Joyce Barreto de Sa Abbade	1348385	2	3	19/02/2024	206946/2024-55
Juliana Angelo Gomes	3062044	3	4	04/03/2024	209712/2024-60
Laura Hoffmann de Segadas Soares	2562423	1	2	16/02/2024	206656/2024-10
Leandro Montenegro Franca Santos	3308149	1	2	01/03/2024	207525/2024-41
Leonardo Cesar Albernaz da Matta	3308376	1	2	01/03/2024	209401/2024-09
Leonardo Luis Silveira Fonseca	3308169	1	2	01/03/2024	208679/2024-51
Luzia Lima Ramos	0376111	2	3	31/01/2024	205916/2024-21
Madelon Moura de Vasconcelos	2128966	2	3	26/02/2024	208306/2024-80
Maike Brana da Trindade	3308403	1	2	01/03/2024	202408/2024-91
Maria Carolina de Pinho Porto	3077743	1	2	30/01/2024	201534/2024-29
Maria Clara Camargo Vilas Boas	1151132	1	2	01/03/2024	208382/2024-95
Matheus Neves de Lima Ramiro	1947096	3	4	21/12/2023	265074/2023-86
Michele Bastos Rosa	1441521	2	3	02/02/2024	205603/2024-73
Michele Cristina Barbosa Chaves Moises	2423489	3	4	04/03/2024	210262/2024-58
Nathalia Quinteiro de Sousa	3307875	1	2	01/03/2024	208610/2024-27
Nilza da Silva Moreira	0362176	3	4	24/01/2024	203055/2024-47
Patricia Alexandre Ricardo	3307734	1	2	01/03/2024	209122/2024-37
Regina de Moura	1805564	3	4	30/01/2024	204336/2024-17
Rodrigo de Oliveira Pinheiro	3138064	3	4	16/02/2024	206651/2024-89
Rosiane Cristina Pereira de Carvalho	3308535	1	2	01/03/2024	209063/2024-05
Thais Alpoim Soares	3307926	1	2	01/03/2024	201565/2024-80
Thales Goncalves Valoura	2076127	3	4	22/02/2024	207604/2024-52
Tiago Feijo Guimaraes	1652434	3	4	14/02/2024	201285/2024-71
Ula Cristina de Lima Sarmento Vilela	1900732	1	2	01/03/2024	208800/2024-44

Nome	Matr. Siape	De	Para	Exercício	Processo
Vander Aparecido de Araujo	0375400	1	2	07/02/2024	206623/2024-61
Vania da Silva Vieira	1296623	3	4	27/02/2024	205938/2024-91
Vilma Alves da Silva	1412625	1	2	01/03/2024	206181/2024-53
Vitor Lopes Brandao	3307703	1	2	01/03/2024	204179/2024-40
Viviane de Andrade Mesquita	3062334	3	4	28/02/2024	208810/2024-80
Yuri de Oliveira Pitta	3307693	1	2	01/03/2024	209333/2024-70

**PORTARIA Nº 1812, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

SIAPÉ	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
<b>Administrador de Edifícios</b>				
1810442	Bianca Zaroni de Mello Rego	09	10	16/02/2024
<b>Analista de Tecnologia da Informação</b>				
1508231	Patricia Silva de Oliveira	12	13	29/02/2024
1677615	Lilian Bitton Migon Matt	10	11	09/02/2024
1678031	Lucia das Gracas Escalda Martins	10	11	10/02/2024
1678163	Thiago de Queiroz Reis	10	11	03/02/2024
1807838	Vinicius Simas Pereira Fernandes	09	10	10/02/2024
2195621	Cinthya de Melo Franca	06	07	29/02/2024
2201657	Mayko Petersen de Freitas	06	07	21/02/2024
<b>Arqueólogo</b>				
2198787	Leonardo Waisman de Azevedo	06	07	21/02/2024
2200953	Murilo Quintans Ribeiro Bastos	06	07	21/02/2024
<b>Assistente de Alunos</b>				
2194273	Cleiton de Jesus Lima Martins	06	07	21/02/2024
2198275	Rebeca Saraiva Belmont	06	07	22/02/2024
2203051	Luciano Nascimento Ribeiro	06	07	21/02/2024
<b>Assistente em Administração</b>				
1053336	Ana Beatriz Galdino Silva da Costa	10	11	09/02/2024
1095937	Patricia Magalhaes de Oliveira Machado	05	06	29/02/2024
1219242	Jaime Fidalgo Ferra Neto	02	03	10/01/2024
1461558	Leonardo Tinoco Rosa	12	13	07/02/2024
1504008	Luis Fernando Carvalho Cavalheiro	12	13	14/02/2024
1505187	Luciana Duarte de Oliveira	12	13	11/02/2024
1505233	Evelyn Cavalcante da Graca	12	13	14/02/2024
1642521	Fabio Bernardino Pinto	10	11	02/02/2024
1675664	Juliana Evelin Barroso Richezza	10	11	03/02/2024
1675824	Julio Cesar Campos do Carmo	10	11	03/02/2024
1675956	Gabriela Sevilha Goncalves de Menezes	10	11	05/02/2024
1676007	Debora Alves Abrantes	10	11	05/02/2024
1676040	Daniel Louis Sarrazin	10	11	02/02/2024
1676267	Thiago Alves de Sousa	10	11	02/02/2024
1676961	Sergio Luiz Noronha Bastos	10	11	02/02/2024
1677102	Vinicius Pego dos Santos	10	11	02/02/2024
1676319	Rodrigo Pereira Guimaraes	10	11	02/02/2024
1677348	Paula Pereira de Aguiar Souza	10	11	10/02/2024
1677370	Michelle Ribeiro Lage de Amorim	10	11	09/02/2024
1677400	Andrea da Conceicao Rangel	10	11	09/02/2024
1677411	Sandro Ricardo Barboza Moraes	10	11	10/02/2024
1679607	Aristoteles Gomes Ribeiro	10	11	16/02/2024
1802285	Vanessa Rodrigues da Conceicao	09	10	02/02/2024





SLAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1803284	Ariosvaldo Alves da Silva Junior	09	10	02/02/2024
1803292	Katia Regina Soares Cardoso	09	10	02/02/2024
1803477	Jose Luciano Pinto Ribeiro	09	10	02/02/2024
1803956	Wellington de Almeida Cruz	09	10	02/02/2024
1805151	Gustavo Ibis Goncalves Prado	08	09	03/02/2024
1831732	Fernando Nascimento Martins	03	04	01/03/2024
1913955	Sander Ingenito de Azevedo	08	09	06/02/2024
1913981	Olivia Meireles Ribeiro dos Santos	08	09	05/02/2024
1914162	Rachel de Melo Lima	08	09	06/02/2024
2194289	Hemily Gleise de Queiroz Silva	06	07	21/02/2024
2194408	Felipe Alonso Kant de Lima	06	07	21/02/2024
2202733	Paula Batista de Sousa Damasceno	06	07	21/02/2024

**Assistente Social**

1036823	Adriana dos Santos Neves	06	07	21/02/2024
1666917	Andreia de Albuquerque Trindade	10	11	09/02/2024
1672147	Michelle Rodrigues de Moraes	10	11	02/02/2024
1675699	Shirley Soares da Silva Marins do Patrocinio	10	11	10/02/2024
1675775	Aline Silveira de Assis	10	11	10/02/2024
1677386	Erika Fernanda Marins de Carvalho	10	11	09/02/2024
1678501	Thais Carneiro Mouta	10	11	09/02/2024
1913160	Cassia Almeida de Oliveira	08	09	04/02/2024
2198457	Danielle da Silva Santiago	06	07	21/02/2024
2200027	Flavia de Oliveira Barbosa	06	07	21/02/2024
2201825	Samantha Guedes Clemente	06	07	29/02/2024
2201874	Samyra Rodrigues da Cruz	06	07	21/02/2024
2848438	Michele Pinto Rocha Rabelo	06	07	21/02/2024

**Astrônomo**

1083691	Daniel Rodrigues Costa Mello	06	07	21/02/2024
---------	------------------------------	----	----	------------

**Auxiliar de Enfermagem**

1573207	Suzana Almeida Silva	08	09	05/02/2024
1624356	Selma Barreto	09	10	20/02/2024
1675690	Ana Claudia dos Santos Chaves	10	11	02/02/2024

**Bibliotecário-Documentalista**

1505547	Paulo Pires Duprat	12	13	14/02/2024
1629108	Maria Cristina Vale Menezes	03	04	01/03/2024
1675631	Bianca Couto de Brito	10	11	10/02/2024
1675669	Andreia Dutra Fraguas	10	11	02/02/2024
1675684	Adriana Malaman Emerich	10	11	05/02/2024
1675930	Cristiane de Almeida Rodrigues	10	11	02/02/2024
1676468	Luciana de Souza dos Santos	10	11	02/02/2024
1677357	Marcia das Neves Mello Mendes	10	11	09/02/2024
1677488	Roberta Cristina Barboza Galdencio	10	11	05/02/2024
1678564	Cintia Venancio Afonso de Souza Lima	10	11	10/02/2024
1719039	Tatiana de Sousa Ribeiro	06	07	29/02/2024
1731585	Ana Elisa Maria Siqueira Campos Lisboa Telhado	06	07	21/02/2024
1805564	Regina de Moura	09	10	11/02/2024
1814025	Lucas Augusto Alves Figueiredo	05	06	27/01/2024
2200493	Andrea Regina Antunes Franca de Melo	06	07	21/02/2024
2201531	Felipe Correa Oliveira de Mello	06	07	21/02/2024
2202883	Marcelle Lopes de Souza Silva	06	07	21/02/2024
2202958	Bruna Oliveira de Assis	06	07	21/02/2024
2904519	Renata de Souza da Silva	06	07	21/02/2024

**Biólogo**

1640673	Marcelo Lopes Rheingantz	10	11	04/02/2024
1892355	Amanda Vieira Araujo Alves	07	08	05/02/2024

**Contador**

1677330	Adalberto Lugon Correa	10	11	02/02/2024
1947335	Janderson Roque de Souza	06	07	21/02/2024

SLAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2195609	Cesar Junior da Silva	06	07	21/02/2024
2332096	Cesar Augusto Bonifacio Andrade Silva Afonso	05	06	23/02/2024

**Contra-Mestre/Ofício**

1511271	Anderson da Silva Coelho	04	05	04/02/2024
1858476	Francisco Jardel Rodrigues Mororo Ferreira	04	05	04/02/2024
3009416	Marcos Paulo Maia Jorge	04	05	04/02/2024
3009420	Douglas Celes Fernandes	04	05	04/02/2024
3009508	Ronaldo Guedes de Brito	04	05	04/02/2024
3009822	Deive Fontes Lima	04	05	04/02/2024
3009850	Emanuel Jose Silva Junior	04	05	04/02/2024
3009890	Cezar Romero Arantes Cordeiro	04	05	04/02/2024
3009919	Cesar Augusto Chevrant Gomes da Silva	04	05	04/02/2024
3010016	Joao Clenilson da Silva Pereira	04	05	04/02/2024
3010042	Ari Antonio Muniz Soares Junior	04	05	04/02/2024
3010054	Leonardo Meireles de Souza	04	05	04/02/2024
3012538	Estephan Almeida da Costa Relvas dos Santos	04	05	17/02/2024
3013213	Paula Lage Agrize	04	05	20/02/2024
3013229	Ronaldo do Nascimento da Silva	04	05	21/02/2024
3013231	Robson Cicero Rodrigues Martins	04	05	20/02/2024
3013250	Alex Silva da Costa	04	05	21/02/2024

**Eletricista**

0364507	Cesar de Souza Ramos	15	16	14/02/2024
---------	----------------------	----	----	------------

**Enfermeiro do Trabalho**

1490960	Tatiane Xavier	06	07	21/02/2024
2200563	Ana Paula Carneiro Carvalho	06	07	21/02/2024

**Enfermeiro/área**

1093655	Gabriela Pizelli Mocco Grillo	02	03	23/09/2022
1100948	Claudia Fernandes Rodrigues	02	03	01/09/2022
1195187	Tatiana Santos de Carvalho	04	05	21/02/2024
1422470	Aline Feitoza dos Santos Freire	13	14	09/02/2024
1487082	Halyne Limeira Pessanha	07	08	05/02/2024
1533109	Bruno Rafael de Oliveira	03	04	01/03/2024
3009577	Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva	04	05	05/02/2024
3010023	Adriana Jesus Coelho	04	05	04/02/2024
3013174	Danielle Sepulvida Teixeira Silva	04	05	18/02/2024
3013363	Aline Moreira Ferreira	04	05	20/02/2024

**Engenheiro de Segurança do trabalho**

2198510	Natalia Ornellas Lobo Rodrigues	06	07	21/02/2024
2200415	Natany Margraf Fernandes	06	07	21/02/2024
2201742	Diva Tiemi Shinoda	06	07	21/02/2024

**Engenheiro/área**

1001358	Alexandre de Carvalho Garcia	06	07	21/02/2024
1186841	Julio Cesar Dhyppolito Filho	06	07	21/02/2024
1676254	Jones de Queiroz Duarte	10	11	03/02/2024
1809013	Gustavo Fonseca da Silva	09	10	10/02/2024
2195461	Alessandro Eronides de Lima Silva	06	07	21/02/2024
2198343	Pedro Moura Maciel Braga	06	07	21/02/2024
2198926	Marcos Felipe Jara Casco Bade	06	07	21/02/2024
2200013	Felipe Silva da Costa	06	07	21/02/2024
2200062	Roberly Siqueira de Faria Pereira	06	07	21/02/2024
2200395	Rodrigo Sena Barbosa Leite	06	07	21/02/2024
2200404	Gilberto Honigbaum	06	07	21/02/2024
2201055	Vinicius Maciel Pinto	06	07	21/02/2024
2201406	Felipe Siqueira Cople Costa	06	07	21/02/2024
2201568	Fabio Luis Ferreira Abreu	06	07	21/02/2024
2331611	Debora da Cruz	05	06	22/02/2024





SLAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
<b>Farmacêutico Bioquímico</b>				
1850359	Iris Pilegi Domingues	04	05	18/02/2024
<b>Farmacêutico/habilitação</b>				
1536489	Camille Petruccio Urago Brandao	10	11	19/02/2024
1608013	Paula Pimenta de Souza	06	07	21/02/2024
1935143	Gabrielle Garofalo de Souza Faria	06	07	21/02/2024
2194320	Anna Karolina Mouzer da Silva Machado	06	07	21/02/2024
2201072	Marcos Vinicius Toledo e Silva	06	07	21/02/2024
2201502	Fabiola Guimaraes Gamarra	06	07	22/02/2024
2203864	Tassyá Cataldi Cardoso	06	07	21/02/2024
2766142	Isabela Azevedo Mota	06	07	23/02/2024
2840640	Camile Valle Medawar	06	07	29/02/2024
<b>Fisioterapeuta</b>				
1941406	Aissa Amaral Martins	06	07	21/02/2024
2204003	Samantha Gomes de Alegria	06	07	21/02/2024
<b>Fonoaudiólogo</b>				
3145469	Anna Carolina Nascimento Waack Braga Villar	03	04	01/03/2024
<b>Historiador</b>				
1676613	Andrea Cristina de Barros Queiroz	10	11	05/02/2024
1802267	Carolina Torres Alves de Almeida Ramos	09	10	02/02/2024
<b>Médico/área</b>				
0648694	Estela Lucia Cassia dos Santos de Gouvea	02	03	31/05/2020
1002225	Mariana Gouveia de Magalhaes	04	05	18/02/2024
1096583	Debora Cristina Chevi da Rocha	04	05	21/02/2024
1297523	Flavia Renata Vasconcelos de Oliveira	04	05	04/02/2024
1317759	Marcia de Freitas	04	05	18/02/2024
1337803	Romulo Almeida Nazareth	03	04	01/03/2024
1560952	Manoel Olavo Loureiro Teixeira	08	09	29/02/2024
1615801	Arthur Mota Damasceno	04	05	04/02/2024
1648456	Alexandre Schreiner Ramos da Silva	10	11	17/02/2024
1760563	Tarlice Nascimento Peixoto Guimaraes	04	05	04/02/2024
1811113	Marcus Miranda dos Santos Oliveira	09	10	24/02/2024
2441778	Ana Luiza Alfaya Gallego Soares	10	11	02/02/2024
2521559	Cesar Augusto da Fonseca Lima Amorim	10	11	11/02/2024
2674057	Isabela Pereira Arraes dos Santos	04	05	17/02/2024
3098990	Sarah Galvão Pereira	04	05	04/02/2024
3560439	Camilla Moreira de Sousa Pinna	04	05	05/02/2024
<b>Museólogo</b>				
1745869	Thais Mayumi Pinheiro	06	07	21/02/2024
<b>Músico</b>				
2168099	Zaida de Freitas Valentim	12	13	14/02/2024
2198746	Juliana Cordeiro Bravim	06	07	21/02/2024
2534958	Cristiano de Abreu Buarque Vogas	06	07	21/02/2024
3143081	Ana Judith Catto Ribeiro	03	04	12/02/2024
<b>Nutricionista/habilitação</b>				
1195083	Emilaine Brinate Bastos	03	04	01/03/2024
<b>Pedagogo/área</b>				
1198609	Ana Carolina de Jesus dos Santos	04	05	04/02/2024
1676805	Patricia Costa Pereira da Silva	10	11	02/02/2024
<b>Produtor Cultural</b>				
1676728	Davi Silva Pereira	10	11	02/02/2024
1676752	Antonio Holzmeister Oswaldo Cruz	10	11	09/02/2024

SLAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2328511	Patricia Pizzigatti Klein	05	06	02/02/2024
2959888	Pricila Vieira Magalhaes Souza	06	07	21/02/2024
<b>Psicólogo/área</b>				
1192352	Isabella Carvalho Oliveira Rocha	06	07	09/02/2024
2194378	Elaine Pinheiro Alves	06	07	01/03/2024
2196152	Blandina Daniel Babo de Oliveira Piccinini	06	07	21/02/2024
2200516	Renata Rozzante Lemos	06	07	21/02/2024
3192426	Viviane Bagile Areas	02	03	20/05/2023
<b>Químico</b>				
1528383	Paula Macedo Lessa dos Santos	10	11	03/02/2024
1911288	Aline de Luna Marques	06	07	21/02/2024
<b>Revisor de Texto</b>				
1676578	Dayse Tavares Barreto	10	11	02/02/2024
2497454	Paula Crespo Halfeld	06	07	21/02/2024
<b>Secretário Executivo</b>				
1805571	Ivone Renate Kroll	09	10	11/02/2024
<b>Técnico de Laboratório/área</b>				
1015060	Julia Pio Serpa de Medeiros	03	04	01/03/2024
1124814	Roseli Soares Povill de Souza	13	14	20/03/2017
1313041	Mileane de Souza Busch	10	11	10/02/2024
1496895	Maiara Neto Lacerda dos Santos	09	10	05/02/2024
1498697	Bruna Azeredo da Fontoura	12	13	14/02/2024
1505184	Patricia Ramos Guimaraes	12	13	16/02/2024
1505448	Clarice Paixao de Souza	12	13	06/02/2024
1676771	Joao Paulo Ustritto Pontes	09	10	02/02/2024
1676827	Decio Romero Costa	10	11	09/02/2024
1676895	Pedro Bezerra Lustosa	10	11	02/02/2024
1677535	Antonio Cesar de Barros	10	11	10/02/2024
1677545	Monique Ferreira Leal	10	11	02/02/2024
1917508	Ingrid de Jesus Magdalena	06	07	21/02/2024
1920015	Richard Eloy de Sant Anna	08	09	27/02/2024
1921118	Jose Carlos de Freitas Mota	08	09	27/02/2024
2198697	Jamila Monteiro dos Santos	06	07	21/02/2024
2198849	Juliana Machado Nunes Romeiro	06	07	21/02/2024
2202799	Felipe Rodrigues Costa Vicente	06	07	21/02/2024
2205235	Fernando Castro de Sa	06	07	21/02/2024
2206290	Rafaela Tannuri Campos Cavalcanti	06	07	21/02/2024
3009450	Edneia Mattos Gesteira	04	05	04/02/2024
3009527	Renata Gabrielle Pinheiro Santos	04	05	04/02/2024
3010089	Gustavo Luiz Paes Silveira	04	05	04/02/2024
3012856	Renato Xavier Araujo Prudencio	04	05	18/02/2024
3013217	Caris Mariana Nascimento Ferreira Fernandes	04	05	20/02/2024
3013367	Carolina Moreira Muller	04	05	21/02/2024
<b>Técnico de Tecnologia da Informação</b>				
1073744	Claudio Jesus Rosa	06	07	21/02/2024
1716585	Fellipe de Oliveira Guerra	06	07	22/02/2024
2194918	Bruno Maurtas Conde Folly	06	07	29/02/2024
2198310	Regis Ferreira de Azevedo	06	07	21/02/2024
2198544	Raphael Brasil Fagundes	06	07	21/02/2024
2200355	Thiago Eduardo dos Santos	06	07	21/02/2024
<b>Técnico em Anatomia e Necropsia</b>				
1916458	Luiz Alberto Diniz do Nascimento	08	09	11/02/2024
<b>Técnico em Artes Gráficas</b>				
2195527	Adriano Borges Cavalcanti	06	07	24/02/2024
2200463	Ricardo Alves de Aquiles	06	07	21/02/2024
2201545	Ubiratan Tavares Lopes	06	07	22/02/2024
2201779	Vital Inacio da Silva	06	07	21/02/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>				
1109988	Vitor Simao Gomes Fernandes	03	04	01/03/2024
1148914	Bruno Lorenzatto Parreira da Cruz	03	04	25/02/2024
1508269	Florence de Faria Brasil Vianna	12	13	29/02/2024
1676518	Erika Jennifer Honorio Pereira	10	11	05/02/2024
1678180	Bianca da Silva Goncalves	10	11	06/02/2024
1805031	Maria Ines Pereira Guimaraes	09	10	02/02/2024
2198757	Ivonete Alves da Silva	06	07	21/02/2024
3146411	Anne Elise Reis da Paixao	03	04	01/03/2024
<b>Técnico em Contabilidade</b>				
1151284	Tiago Pinheiro da Cruz Cabral	06	07	01/03/2024
1823503	Flavio Silva Pereira	03	04	01/03/2024
2201004	Tiago Souza Aguiar	06	07	21/02/2024
<b>Técnico em Eletrônica</b>				
3090301	Renan Vieira Marques de Souza Passos	03	04	13/02/2024
<b>Técnico em Enfermagem</b>				
1049189	Cintia Raquel da Costa de Assis	06	07	21/02/2024
1433381	Everlainy Oliveira Cangussu	12	13	14/02/2024
1683320	Maria Luiza Avelar de Jesus	10	11	25/02/2024
1963867	Fabiane de Lavor Goncalves	04	05	17/02/2024
2124534	Simone Marques	04	05	04/02/2024
3009432	Maria Helena de Oliveira Dias	04	05	05/02/2024
3009480	Leila Guedes de Oliveira da Silva	04	05	04/02/2024
3009875	Erika Santelli Ferezin	04	05	04/02/2024
3009966	Diego da Costa Pinheiro Sousa	04	05	04/02/2024
3012505	Sergia Porto da Silva Salles	04	05	17/02/2024
3012536	Luciana Ferreira de Jesus	04	05	17/02/2024
3012572	Valdinei da Silva Mariano	04	05	18/02/2024
<b>Técnico em Mecânica</b>				
2194331	Henrique Fragoso da Silva	06	07	21/02/2024
2200332	Tiago Paulino dos Santos	06	07	21/02/2024
2200531	Anderson de Oliveira Lauro	06	07	21/02/2024
<b>Técnico em Microfilmagem</b>				
2201613	Stephany de Sa Nascimento	06	07	21/02/2024
<b>Técnico em Prótese Dentária</b>				
2200047	Roberto Peixoto Monteiro	06	07	21/02/2024
<b>Técnico em Química</b>				
2198760	Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues	06	07	21/02/2024
<b>Técnico em Radiologia</b>				
1126799	Rodrigo da Silva de Oliveira	04	05	05/02/2024
1504410	Vinicius Jose Barroso Ribeiro	04	05	05/02/2024
1580392	Alan Barbosa do Nascimento	11	12	29/02/2024
1678291	Michel Douglas Pires de Oliveira	10	11	11/02/2024
1678344	Jonatas Pereira dos Santos	10	11	10/02/2024
<b>Técnico em Restauração</b>				
1916550	Aurea Ferreira Chagas	08	09	11/02/2024
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>				
2195100	Danielle Chaves Goncalves Tavares	06	07	21/02/2024
2195495	Alessandro do Casal Azevedo da Silva	06	07	21/02/2024
2199958	Daiane Serafim Andrade de Barros	06	07	21/02/2024

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
<b>Tecnólogo/formação</b>				
1891212	Giselle Barbosa Godinho	06	07	21/02/2024
2198794	Marcela Mariana de Almeida Ribeiro	06	07	21/02/2024
2200400	Ricardo Cesar Goncalves Pollery	06	07	21/02/2024
2202969	Julio Todesco Longo	06	07	21/02/2024
2336003	Rogério de Andrade Filgueiras	06	07	22/02/2024
<b>Terapeuta Ocupacional</b>				
1004818	Nayara Lobato da Silva Moura	06	07	21/02/2024
2202937	Thaina Rodrigues de Melo	06	07	21/02/2024
2995009	Neila Sprioli	05	06	13/02/2024
2999232	Marcella Costa Brajao	06	07	21/02/2024
<b>Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais</b>				
1943709	Rodrigo Pereira Leal de Souza	06	07	21/02/2024
<b>Tradutor Intérprete</b>				
2198898	Michele Sodre Goncalves	06	07	22/02/2024

**PORTARIA Nº 1856, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.226830/2023-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DALVANIRA CAETANO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 0363216, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 1928, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DE LOURDES BARBOSA NEVES, matrícula SIAPE nº 0361446, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/06/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 013.036/2024, emitido no Proc. nº 23079.265225/2023-04. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 1929, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DE LOURDES BARBOSA NEVES, matrícula SIAPE nº 6361446, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 24/11/1978, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 013.018/2024, emitido no Proc. nº 23079.265225/2023-04. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 1954, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.252164/2023-15, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA, SIAPE nº 1958534, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, no(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, a partir de 04 de março de 2024.



**PORTARIA Nº 1999, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
Edson Jordao Teixeira	0361411	25	01/11/2023	256888/2023-20
Marcus Vinicius Moreira Penha	1533377	25	10/11/2023	257011/2023-56
Paulo Jose de Melo Junior	3088799	25	21/09/2022	242835/2022-41
Analucia Mendes da Costa	0365580	52	30/11/2017	061911/2017-51
Andre Leonardo Silva de Araujo	3075514	52	15/01/2024	201089/2024-05
Anna Carolina Bernardes Branquinho	3182109	52	01/12/2022	256120/2022-75
Bianca Couto de Brito	1675631	52	02/09/2023	245686/2023-52
Danielle Cardoso de Souza	3062794	52	30/08/2022	239939/2022-78
Flavia dos Santos Couto	0364385	52	03/06/2022	224080/2022-01
Ivan Henrique Sobral da Silva	2076501	25	11/10/2023	245061/2023-91
Janaina Ramos	0374927	25	21/09/2023	253115/2023-91
Jose Rodolfo Santos da Silveira	1883023	75	07/02/2023	205306/2023-47
Keli Cristina Melo Alexandre	1783793	35	25/01/2023	257565/2022-72
Natalia Balassiano Wajsbrodt	2922679	52	18/10/2022	248089/2022-07
Nelson do Rosario Caldas	0374652	75	25/01/2023	203521/2023-11
Roberto de Souza Silva	1680922	52	22/03/2023	212903/2023-28
Tais Cristina Jacinto Pinheiro Capucho	3070070	30	23/11/2021	240011/2021-55

**PORTARIA Nº 2000, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Marina Miqueline dos Santos	1074073	Concessão	30	01/10/2023	250541/2023-73
Ana Paula Xavier Pereira	2293051	Alteração	30	07/02/2024	204754/2024-12
Andrea Fernandes Costa	1556201	Alteração	75	01/03/2024	209336/2024-11
Dirlene Silva Diorio	1331666	Alteração	52	27/11/2023	261889/2023-96
Douglas Quintanilha Braga	1564660	Alteração	52	21/02/2024	207384/2024-67
Euclides Faria	0365687	Alteração	30	23/02/2024	208183/2024-87
Grasiele Suelen Geraldo da Silva	1208900	Alteração	30	01/02/2024	201762/2024-07
Jorge Luiz Fernandes Barbosa	0362807	Alteração	30	29/02/2024	209160/2024-90
Michel dos Santos Correa	3081121	Alteração	30	06/02/2024	205288/2024-84
Paula Cristina Martins da Silva	3311271	Alteração	30	20/02/2024	207004/2024-94
Pedro Henrique Nunes Pires	3357624	Alteração	30	29/02/2024	239806/2023-82
Solange Monteiro Tristao	0362722	Alteração	30	21/02/2024	207954/2024-19
Thiago Martins Caixa Siqueira	1652981	Alteração	30	21/02/2024	207588/2024-06

**PORTARIA Nº 2001, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Denise Lessa Pereira	1443216	Concessão	25	07/02/2024	07/02/2025	206621/2024-72
Eudson Candido da Silva	1202801	Concessão	25	08/02/2024	08/02/2025	205901/2024-63
Michele Cristina Barbosa Chaves Moises	2423489	Concessão	25	04/03/2024	04/03/2025	210258/2024-90
Moacir Urbano Lima	0361807	Concessão	25	16/02/2024	21/02/2025	203895/2024-18
Aretha Brito Nobre	3371307	Alteração	75	06/12/2023	06/12/2024	262851/2023-31
Clara Fernandes Albuquerque	2533330	Alteração	75	20/02/2024	20/02/2025	207159/2024-21
Cleide de Moraes Lima	0362827	Alteração	52	10/01/2024	10/01/2025	265299/2023-32
Davi Silva Pereira	1676728	Alteração	75	04/03/2024	04/03/2025	209823/2024-76
Eliane Azevedo Gomes	1741864	Alteração	75	01/02/2024	05/02/2025	204719/2024-95
Fernando Guimaraes Pimentel	2874713	Alteração	75	01/12/2023	26/02/2025	261898/2023-87
Jose Antonio De Souza	0360574	Alteração	25	08/02/2024	08/02/2025	206443/2024-80
Jose Carlos Cohen	1310683	Alteração	75	16/02/2024	06/03/2025	210326/2024-11
Luana Fontoura Da Costa	3072196	Alteração	52	01/02/2024	08/02/2025	206109/2024-26
Luiz Fernando De Queiroz	1125057	Alteração	75	23/02/2024	23/02/2025	209897/2024-11



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Marcia Garibaldi Rosa	0365726	Alteração	25	30/01/2024	08/02/2025	204133/2024-21
Maria Eliane De Oliveira Gomes Almeida	0375545	Alteração	25	09/02/2024	09/02/2025	206638/2024-20
Natalia Francisconi Lacerda Cruz	2133966	Alteração	52	23/02/2024	23/02/2025	208025/2024-27
Pamella Cordeiro Da Silva	3261606	Alteração	52	27/02/2024	27/02/2025	208580/2024-59
Ronaldo Do Nascimento Da Silva	3013229	Alteração	25	01/02/2024	01/02/2025	204794/2024-56
Rosilane Galdino De Moura	0977511	Alteração	30	20/02/2024	20/02/2025	207048/2024-14
Simone Francisca Dutra Dos Santos	1573105	Alteração	30	19/02/2024	19/02/2025	206665/2024-01
Simone Gomes Dos Anjos	1061513	Alteração	52	12/09/2023	12/09/2024	250392/2023-42
Taissa Zangerolami Lopes Rodrigues	2865682	Alteração	75	25/01/2024	25/01/2025	202661/2024-45

**PORTARIA Nº 2014, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a Banca Examinadora de Professor Associado IV para Professor Titular - Classe E da Profa. Rosana Conrado Lopes, SIAPE: 1226382,, aprovada na Reunião Ordinária da Congregação em 06/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Internos ao Instituto de Biologia:*

- Profª Drª Cristina Aparecida Gomes Nassar (Presidente)
- Profª Drª Lana da Silva Sylvestre
- Prof Dr Ricardo Cardoso Vieira
- Prof Dr Rodrigo Soares de Moura Neto
- Prof. Dr Sérgio Potsh
- Profª Drª Tânia Wendt

*Externos ao Instituto de Biologia:*

- Prof Dr André Mantovani - Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Profª Drª Andrea Ferreira da Costa - Museu Nacional/UFRJ
- Profª Drª Cátia Callado - UERJ
- Profª Drª Genise Vieira Freire - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Profª Drª Helena Regina Pinto Lima - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof Dr José Fernando Andrade Baumgratz - Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Profª Drª Vânia Esteves - Museu Nacional/UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024**

**PORTARIA Nº 1779, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.225353/2021-45, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MÁRCIO VENÍCIO ROSA DE SOUZA, SIAPE 2084829, do cargo Técnico em Radiologia, no(a) Maternidade Escola, a partir de 28/02/2024.

**PORTARIA Nº 1971, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.258083/2022-30, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RAFAEL DE OLIVEIRA, SIAPE 2359643, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, no(a) Instituto de Geociências, a partir de 06/03/2024.

**PORTARIA Nº 1973, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.207956/2024-16, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Eliana Pacheco Salgado, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Oriwaldo Pinto Coelho, matrícula SIAPE nº 0373028, cargo Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida

pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 25/01/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 1980, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213836/2021-05, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora JACIRA DE ALMEIDA LIMA, matrícula SIAPE nº 0375274, ocupante do cargo de Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 1983, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200732/2024-75, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora RITA DE CASSIA MEDEIROS VEIGA, matrícula SIAPE nº 0382616, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

**PORTARIA Nº 1990, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... TANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL: .....INSALUBRIDADE
- GRAU: ..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 28/02/2024
- DATA DA PERÍCIA: ..... 28/02/2024

**PORTARIA Nº 1991, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 1895, de 05 de março de 2024, publicado no DOU nº 45, de 06 de março de 2024, que consta no processo nº 23079.209876/2024-97, considerando que o ato já foi publicado através da Portaria nº 1741 de 29 de fevereiro de 2024, conforme consta no processo nº 23079.208956/2024-25.

**PORTARIA Nº 1998, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:





Prorrogar até 21/12/2024 o contrato de ANA HELOISA DE MEDEIROS como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3362719, do(a) Faculdade de Fisioterapia, conforme processo nº 23079.242237/2023-52.

#### PORTARIA Nº 2063, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.260539/2023-11, resolve:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, à servidora NEUZA MARIA LUIZ MARQUES, SIAPE 1776777, cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, do Padrão 09 para o Padrão 10, a partir de 16/09/2023.

#### PORTARIA Nº 2091, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Afastamento do servidor TIAGO DE MIRANDA GOMES, matrícula SIAPE 1968934, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado na Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - SG-TIC.

Escritório de Planejamento, Negócios e Projetos. Para participação no ENCON - Encontro com Fornecedores e Parceiros da RNP em São Paulo no dia 12/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### PORTARIA Nº 1828, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1336, de 19/02/2024, publicada no BUFRJ nº 9, de 20/02/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MICHEL GHERMAN, matrícula SIAPE nº 1171399, onde se lê: “para a classe Professor Adjunto, nível II”, leia-se: “para a classe Professor Adjunto, nível I”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.230236/2023-65)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA Nº 2029, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KARIS MARIA DE PINHO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 3154353, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023. (Processo 23079.240281/2023-28)

#### PORTARIA Nº 2030, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA CRISTINA MACHADO MOTTA, Matrícula SIAPE nº 1254113, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/10/2023. (Processo 23079.238393/2023-19)

#### PORTARIA Nº 2032, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

THEOPHILO BENEDICTO OTTONI FILHO, Matrícula SIAPE nº 0359487, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2023. (Processo 23079.248749/2023-22)

#### PORTARIA Nº 2033, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

GABRIELA MARIA LEMA ICASUARIAGA, Matrícula SIAPE nº 1287981, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2023. (Processo 23079.256674/2023-53)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.685/0001-05, a penalidade de multa no valor R\$ 349.863,43 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), pelos frequentes descumprimentos no Contrato nº 83/2022, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.211063/2023-86. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### PORTARIA Nº 1720, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, Evandro Costa de Souza, cargo de Diretor Adjunto Administrativo, matrícula SIAPE nº 1958317, como presidente da comissão de fiscalização e os servidores, Leonardo Novaes Gomes, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3356720 e Fabio Silva de Oliveira, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1746652, como substitutos, para a fiscalização do Contrato nº 03/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Município de Duque de Caxias- RJ- Lote 3, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Vigfat Vigilância Patrimonial Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 1892, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, RAFAEL DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1912758, como fiscal e como substituto eventual, o servidor FABIO PORTUGAL DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 3307952, referente ao Contrato nº 45/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de AUXILIAR DE ALMOXARIFE, visando atender a demanda de diversas Unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que sendo prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º A comissão de Fiscalização ficará lotada na Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria torna sem efeito a Portaria de nº 5331 de 15 de Junho de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024**

**AVISO DE PENALIDADE**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa B7EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.298.685/0001-05, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UFRJ, pelo prazo de 1 (um) ano. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Contrato 52/2022, através do processo administrativo nº 23079.200597/2023-87. O processo administrativo em questão encontra-se com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 30/2023 - PR4/UFRJ**

*Processo nº 23079.260884/2023-46*

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6596 DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR7, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os

requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 4/03/24 a 07/03/24.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente em março ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR7 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PR-7
Gabinete	Coordenadores Pró-Reitor Superint. Geral Chefe de Seção NAPAES	06	06	06	12
Setor Administrativo	Todos os agentes públicos	05	05	05	
Divisão de Apoio ao Estudante	Todos os agentes públicos	09	09	09	
Divisão de Integração Pedagógica	Todos os agentes públicos	06	06	06	
Divisão de Esporte Cultura e Lazer	Todos os agentes públicos	08	08	08	
Núcleo PR7 - Macaé	Todos os agentes públicos	05	05	05	
Divisão de Residências Estudantis	Todos os agentes públicos	13	13	0	
Divisão de Saúde do Estudante	Todos os agentes públicos	07	07	07	



3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois em teletrabalho e três dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 e 4.3 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujos cargos não permitam o trabalho remoto, como é o caso dos agentes públicos lotados na Residência Estudantil, e/ou exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/03/24
Período de inscrições	4/03/24 a 7/03/24
Divulgação do resultado preliminar	08/03/24
Prazo para recursos	11/03/24 e 12/03/24
Divulgação do resultado final	15/03/24
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	4/03/24 a 14/03/24
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	15/03/24
Início do PGD na Unidade	18/03/24

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR7/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR7 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;



- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR7/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR7/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Eduardo Mach de Queiroz  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA Nº 726, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar comissão para apurar os fatos narrados no processo SEI 23079.205353/2024-71.

Art. 2º A referida comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Matrícula Siape nº 1125195, Professor de Magistério Superior, SAMANTHA GUEDES CLEMENTE, Matrícula Siape nº 2201825, Assistente Social, e secretariada pela servidora LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO, Matrícula Siape nº 1883223, Assistente em Administração.

Art. 3º O prazo de duração para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Revogar a Portaria PR7/UFRJ nº 726, de 07 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2087, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar comissão para apurar os fatos narrados no processo SEI 23079.205353/2024-71.

Art. 2º A referida comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Matrícula Siape nº 1125195, Professor de Magistério Superior, SAMANTHA GUEDES CLEMENTE, Matrícula Siape nº 2201825, Assistente Social, e secretariada pela servidora LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO, Matrícula Siape nº 1883223, Assistente em Administração.

Art. 3º O prazo de duração para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA PR7/UFRJ Nº 735, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Revoga a Portaria PR7/UFRJ Nº 726, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

#### PORTARIA Nº 2090, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração, designada pela Portaria nº 8552, de 14 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) EM 15/08/2023, referente ao Processo nº 23079.237661/2023-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA Nº 2017, DE 07 DE MARÇO DE 2024

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 1/2024 - PU/UFRJ - Processo 23079.261441/2023-72

O PREFEITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na





Prefeitura Universitária, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Prefeitura Universitária da UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/03/2024 a 11/04/2024. Encaminhadas para o e-mail: [pgd@pu.ufrj.br](mailto:pgd@pu.ufrj.br) conforme formulário de inscrição (Anexo I) em formato PDF e com a ciência da Chefia Imediata do Servidor.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 13 de abril ou outubro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2. O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. As vagas disponíveis para o PGD - Prefeitura Universitária da UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PU
Gabinete (Divisão de Comunicação; Assessoria de Legislação e Normas;	Todos os Setores e Agentes Públicos	11	11	11	20% do total de servidores da PU  60
Operações Urbanas	Todos os Setores e Agentes Públicos	30	30	30	
Coordenação Técnica	Todos os Setores e Agentes Públicos	4	4	4	
Coordenação de Infraestrutura Urbana	Todos os Setores e Agentes Públicos	24	24	24	
Coordenação de Operações Urbano-ambientais	Todos os Setores e Agentes Públicos	34	34	34	
Divisão de Planejamento e Finanças	Todos os Setores e Agentes Públicos	11	11	11	
Administração da Sede	Todos os Setores e Agentes Públicos	31	31	31	
Divisão de Recursos Humanos	Todos os Setores e Agentes Públicos	6	6	6	
Coordenação de Segurança	Todos os Setores e Agentes Públicos	107	107	107	
Subprefeitura PV	Todos os Setores e Agentes Públicos	32	32	32	
Subprefeitura Macaé	Todos os Setores e Agentes Públicos	6	6	6	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, no máximo 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais), conforme artigo 21 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Prefeitura Universitária da UFRJ.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. Agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. Agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. Agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.



## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem e apresentando seus respectivos documentos comprobatórios:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

III- Divulgação do resultado definitivo constando os inscritos.

IV- Elaboração dos planos de trabalho da equipe e individual.

V- Validação dos planos de trabalho pela Chefia das Unidades de Planejamento.

5.2. Cabe as chefias imediatas:

I- Incluir no processo os planos de trabalho das equipes, devidamente preenchidos e assinados.

II- Validar os planos de trabalho individuais, por meio de assinatura no processo.

5.3. O superior Hierárquico, quando houver, deverá validar os planos de trabalho das equipes por meio de assinatura no processo.

5.4. Cabe ao agente público incluir o Plano de Trabalho individual.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	07/03/2024
Período de inscrições	13/03/2024 a 11/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2024
Prazo para recursos	09/05/2024 a 11/05/2024
Divulgação do resultado final	14/05/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	14/03/2024 a 11/04/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	17/05/2024 a 19/05/2024
Início do PGD na unidade	23/05/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PU/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

a) primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento

b) segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão

c) terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÕES

O acompanhamento do PGD-PU consiste em concordância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na dimensão da PU o acompanhamento ocorrerá:

I- individualmente, pelo servidor e sua chefia imediata;

II- coletivo (equipes de trabalho), pelos membros da equipe por meio de reunião;

III- unidades de Planejamento, pela direção da unidade de planejamento;

IV- a unidade organizacional deverá enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação, na forma que dispuser o sistema.

## 10. DO DESLIGAMENTO DO PGD

10.1 O(A) agente público participante do PGD-PU será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;



- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 11.7;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

10.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

10.3 A notificação de que trata o item 10.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

10.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Prefeitura Universitária estará comprometida com a organização dos trabalhadores da unidade bem como com a divulgação do programa objetivando primar pela transparência das informações.

11.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

11.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

11.3 Os agentes públicos nas modalidades teletrabalho integral ou parcial deverão comparecer em suas unidades por convocação de no mínimo 24 horas de antecedência pela chefia imediata.

11.4 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PU/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

11.5 O(A) participante do PGD-PU/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

11.6 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.7 O prazo deste edital esgotar-se-á caso seja publicado ato de revogação ou após 1 ano da data de “Início do PGD na unidade”, devendo os responsáveis pela elaboração do edital seguinte iniciarem as atividades para sua publicação em período compatível para continuidade do programa.

11.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

11.9 Este Edital entra em vigor em 07 de março de 2024.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 40/2024 - PR4/UFRJ

*Processo nº 23079.261441/2023-72*

O PREFEITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Prefeitura Universitária, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Prefeitura Universitária da UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/03/2024 a 11/04/2024. Encaminhadas para o e-mail: [pgd@pu.ufrj.br](mailto:pgd@pu.ufrj.br) conforme formulário de inscrição (Anexo I) em formato PDF e com a ciência da Chefia Imediata do Servidor.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 13 de abril ou outubro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2. O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

## 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. As vagas disponíveis para o PGD - Prefeitura Universitária da UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PU
Gabinete (Divisão de Comunicação; Assessoria de Legislação e Normas;	Todos os Setores e Agentes Públicos	11	11	11	20% do total de servidores da PU
Operações Urbanas	Todos os Setores e Agentes Públicos	30	30	30	60

continua



Coordenação Técnica	Todos os Setores e Agentes Públicos	4	4	4
Coordenação de Infraestrutura Urbana	Todos os Setores e Agentes Públicos	24	24	24
Coordenação de Operações Urbano-ambientais	Todos os Setores e Agentes Públicos	34	34	34
Divisão de Planejamento e Finanças	Todos os Setores e Agentes Públicos	11	11	11
Administração da Sede	Todos os Setores e Agentes Públicos	31	31	31
Divisão de Recursos Humanos	Todos os Setores e Agentes Públicos	6	6	6
Coordenação de Segurança	Todos os Setores e Agentes Públicos	107	107	107
Subprefeitura PV	Todos os Setores e Agentes Públicos	32	32	32
Subprefeitura Macaé	Todos os Setores e Agentes Públicos	6	6	6

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, no máximo 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais), conforme artigo 21 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Prefeitura Universitária da UFRJ.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. Agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. Agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. Agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

- a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem e apresentando seus respectivos documentos comprobatórios:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

III- Divulgação do resultado definitivo constando os inscritos.

IV- Elaboração dos planos de trabalho da equipe e individual.

V- Validação dos planos de trabalho pela Chefia das Unidades de Planejamento.

5.2. Cabe as chefias imediatas:

- I- Incluir no processo os planos de trabalho das equipes, devidamente preenchidos e assinados.
- II- Validar os planos de trabalho individuais, por meio de assinatura no processo.

5.3. O superior Hierárquico, quando houver, deverá validar os planos de trabalho das equipes por meio de assinatura no processo.

5.4. Cabe ao agente público incluir o Plano de Trabalho individual.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.





6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	07/03/2024
Período de inscrições	13/03/2024 a 11/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2024
Prazo para recursos	09/05/2024 a 11/05/2024
Divulgação do resultado final	14/05/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	14/03/2024 a 11/04/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	17/05/2024 a 19/05/2024
Início do PGD na unidade	23/05/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PU/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. ACOMPANHAMENTO /AVALIAÇÕES

O acompanhamento do PGD-PU consiste em concordância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na dimensão da PU o acompanhamento ocorrerá:

- individualmente, pelo servidor e sua chefia imediata;
- coletivo (equipes de trabalho), pelos membros da equipe por meio de reunião;
- unidades de Planejamento, pela direção da unidade de planejamento;
- a unidade organizacional deverá enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação, na forma que dispuser o sistema.

## 10. DO DESLIGAMENTO DO PGD

10.1 O(A) agente público participante do PGD-PU será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 11.7;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

10.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

10.3 A notificação de que trata o item 10.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

10.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Prefeitura Universitária estará comprometida com a organização dos trabalhadores da unidade bem como com a divulgação do programa objetivando primar pela transparência das informações.

11.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

11.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

11.3 Os agentes públicos nas modalidades teletrabalho integral ou parcial deverão comparecer em suas unidades por convocação de no mínimo 24 horas de antecedência pela chefia imediata.

11.4 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PU/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

11.5 O(A) participante do PGD-PU/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.



11.6 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.7 O prazo deste edital esgotar-se-á caso seja publicado ato de revogação ou após 1 ano da data de "Início do PGD na unidade", devendo os responsáveis pela elaboração do edital seguinte iniciarem as atividades para sua publicação em período compatível para continuidade do programa.

11.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

11.9 Este Edital entra em vigor em 07 de março de 2024.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE FÍSICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

##### PORTARIA Nº 2003, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Marcos Gonçalves de Menezes. Composta pelos seguintes membros:

###### *Membros Titulares:*

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

###### *Membros Suplentes:*

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

##### PORTARIA Nº 1794, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, resolve indicar os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA, no âmbito do Curso de Graduação em Meteorologia, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, em substituição à Portaria 10499, de 25 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ de 25/9/2023:

- Prof. Hugo Abi Karam (Coordenador)
- Prof. Fabricio Polifke da Silva
- Prof. Fernanda Cerqueira Vasconcellos
- Prof. Leonardo de Faria Peres
- Prof. Luiz Paulo de Freitas Assad
- Prof. Wallace Figueiredo Menezes
- Noé da Silva Bastos Guimarães (representante Discente)
- Heloisa Silva dos Santos (representante Discente)

##### PORTARIA Nº 1795, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve indicar os nomes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante-NDE no âmbito de cada Curso de Graduação, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, tornando sem efeito a Portaria n. 10665, de 26/9/2023, publicada no BUFRJ de 27/9/2023.

###### *Graduação em Geografia/Bacharelado:*

- Ricardo Gonçalves César (Presidente)
- André de Souza Avelar
- Ana Brasil Machado
- Eduardo José Pereira Maia
- Ênio José Serra
- Eve Anne Buhler
- Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Letícia Parente Ribeiro

- Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Rafael Silva de Barros
- Roberto Marques

###### *Graduação em Geografia/Licenciatura:*

- Ana Brasil Machado (Presidente)
- André de Souza Avelar
- Eduardo José Pereira Maia
- Ênio José Serra
- Eve Anne Buhler
- Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Letícia Parente Ribeiro
- Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Rafael Silva de Barros
- Ricardo Gonçalves César
- Roberto Marques

###### *Graduação em Geologia:*

- Patrick Fuhr Dal' Bó
- Atlas Vasconcellos Correa Neto
- Marco Antônio da Silva Braga
- André Ribeiro
- Helena Polivanov
- Julio Cezar Mendes
- Aristóteles de Moraes Rios Netto

###### *Graduação em Meteorologia:*

- Hugo Abi Karam (Presidente)
- Ana Maria Bueno Nunes
- Claudine Pereira Derczynski
- Fabricio Polifke da Silva
- Lino Augusto Sander de Carvalho
- Luiz Cláudio Gomes Pimentel
- Luiz Francisco Pires Guimarães Maia
- Mauro Cirano
- Wallace Figueiredo Menezes
- Wanderson Luiz Silva

##### PORTARIA Nº 1904, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 26/2/2024, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

###### *Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França - Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi - Titular/UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira - Titular/UERJ

###### *Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Cleveson Guizan Silva - Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França - Titular/IGEO/UFRJ

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

##### PORTARIA Nº 1850, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão que segue abaixo para elaborar uma proposta de projeto do Instituto de Geociências para atender a Chamada Pública MCTI/FINEP/FMDCT Infraestrutura de Pesquisa-PROINFRA 2024:

- Prof. Rodrigo Vinagre Cintra da Costa - Departamento de Geologia
- Profa. Ana Luiza Coelho Netto - Departamento de Geografia
- Profa. Ana Maria Bueno Nunes - Departamento de Meteorologia
- Aline Rocha de Souza Ferreira de Castro - Museologia

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

##### PORTARIA Nº 1960, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição



da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 26/2/2024, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

*Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França - Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi - Titular/UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira - Titular/UERJ

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva - Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França - Titular/IGEO/UFRJ

As Professoras Gleide Alencar do Nascimento Dias, Flávia Moraes Lins de Barros e Renata da Silva Schmitt, que pleiteiam a promoção, têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

#### PORTARIA Nº 1804, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país para MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar em banca de tese de doutorado na UNICAMP. No período de 07 a 08/03/2024, em Campinas/SP.

#### PORTARIA Nº 1805, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país para MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para realizar medidas experimentais na linha de luz IPÊ do LNLS na UNICAMP. No período de 13 a 16/03/2024, em Campinas/SP.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### PORTARIA Nº 1879, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 130 do Regimento desta Unidade, resolve designar os servidores PAULA MACEDO LESSA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1528383, ocupante do cargo de Químico; ÂNGELO SIGUEMURA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1106692, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais e VINICIUS DA SILVA SAMPAIO, Matrícula SIAPE nº 1028569, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação e Classificação de Bens Móveis Permanentes do Instituto de Química no ano de 2024.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 722, DE 06 DE MARÇO DE 2024

#### REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC- 166 - Regime de trabalho 40h DE - Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAA - ARTES AMBIENTAIS - SETOR: Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; eção: 3; página 71 a 80.

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA Nº 1993, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para SERGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de Reunião do Comitê de Estudos Técnicos do Conselho Federal de Química. No período de 20 a 22/03/2023, em Brasília/DF.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

#### PORTARIA Nº 1821, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CLARA AMADO MARTINS, SIAPE 2168107, como Presidente, o servidor SAMUEL FERREIRA LOPES, SIAPE 0366493, como 1º Secretário, e o servidor DARCY VIEIRA MATHILES, SIAPE 0366257, como 2º Secretário, compoem a Comissão Eleitoral para Eleição de Representante dos Professores Titulares do CLA no CONSUNI.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE BELAS ARTES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### PORTARIA Nº 1899, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão do Docente LUIZ ANTONIO FERREIRA DAS NEVES de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

*Suplentes:*

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular



B. Atividade Docente – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.

C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.

D. Realizações Profissionais – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

2. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:

3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.

4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).

5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

<b>GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS</b>		<b>Valor do item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = total parcial x peso 3</b>			
<b>Especialização</b>			
A.1	Especialização na área do concurso.	1,0	
A.2	Especialização em área correlata a área do concurso.	0,5	
<b>Mestrado</b>			
A.3	Mestrado na área do concurso.	1,5	
A.4	Mestrado em área correlata a área do concurso.	0,5	
<b>Doutorado</b>			
A.5	Doutorado na área do concurso.	2,0	
A.6	Doutorado em área correlata a área do concurso.	0,5	
<b>Graduação</b>			
A.7	Graduação na área do concurso	4,0	
A.8	Graduação em área correlata a área do concurso	0,5	
<b>Concursos</b>			
A.9	Habilitação em concurso público.	1,0	
A.10	Processo seletivo simplificado na área do concurso.	1,0	
A.11	Processo seletivo em área correlata do concurso.	0,5	
<b>Prêmios</b>			
A.12	Atividade intelectual e Dignidade Honorífica na área do concurso.	1,0	
A.13	Atividade intelectual e Dignidade Honorífica na área do concurso em área correlata do concurso.	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o grupo.</b>		<b>10</b>	
<b>TOTAL (total parcial x peso 3) =</b>		<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b>		<b>Valor do item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = total parcial x peso 2</b>			
<b>Participação em Bancas na área do concurso</b>			
B.1	Participação em banca examinadora de concurso público	0,5	
B.2	Participação por banca stricto-sensu.	1,0	
B.3	Participação em banca latu-sensu.	0,5	
B.4	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	0,3	
B.5	Membro de comissão de Comissão de Orientação e Acompanhamento acadêmico.	0,5	
B.6	Membro de Grupo de Reforma Curricular.	0,5	
<b>Orientação na área do concurso</b>			
B.7	Orientador de Tese de Doutorado.	1,0	
B.8	Orientador de Dissertação de Mestrado.	0,5	
B.9	Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu concluída.	0,3	
B.10	Orientador de Trabalho de Curso de - TCC.	0,3	
B.11	Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,1	





<b>Pesquisa na área do concurso</b>			
B.12	Coordenador de projeto de pesquisa.	2,5	
B.13	Participe de projeto de pesquisa.	0,5	
<b>Extensão na área do concurso</b>			
B.14	Coordenador de projeto de extensão	2,0	
B.15	Participe de projeto de extensão.	0,5	
<b>Ensino</b>			
B.16	Aula em Graduação (bacharelado ou tecnólogo) ou Pós-Graduação na área do concurso.	3,5	
B.17	Aula em Escola Técnica na área do concurso.	1,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o grupo</b>		<b>10</b>	
<b>TOTAL (total parcial x peso 2) =</b>		<b>20</b>	
<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICAÇÕES E REALIZAÇÕES</b>		<b>Valor do item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = total parcial x peso 3</b>			
<b>Livros na área do concurso</b>			
C.1	Autoria ou organização de livro sobre assunto na área do concurso.	3,0	
C.2	Autoria de capítulo de livro sobre assunto na área do concurso.	2,0	
C.3	Tradução e/ou revisão técnica de livros de terceiros na área do concurso.	1,5	
<b>Periódicos</b>			
C.4	Publicação de pesquisa em periódico especializado de circulação restrita (jornais, revistas etc.)	1,5	
C.5	Artigo completo publicado em periódico não especializado de circulação livre: jornais, revistas etc.	1,0	
<b>Anais</b>			
C.6	Publicação de artigos completos em Congresso Científico Especializado.	1,5	
C.7	Publicação de resumo em Congresso Científico Especializado.	0,5	
C.8	Publicação de pôster em Congresso Científico Especializado.	0,5	
<b>Material didático</b>			
C.9	Autoria de material didático-pedagógico.	1,0	
C.10	Produção multimídia de caráter educativo.	1,0	
<b>Oficinas e exposições</b>			
C.11	Realização de oficina em evento especializado na área do concurso.	1,0	
C.12	Exposição em evento especializado na área do concurso.	1,0	
C.13	Curadoria de exposições científicas, culturais e artísticas.	1,0	
<b>Apresentações</b>			
C.14	Apresentações individuais e/ou coletivas na área do concurso.	1,0	
C.15	Palestras, seminários oficiais, participações em mesas redondas.	1,0	
<b>Produções</b>			
C.16	Autoria de produções especializadas.	1,0	
<b>Eventos</b>			
C.17	Participação em Congressos, Seminários, Workshops e outros na área do concurso.	0,5	
C.18	Participação em produções de mídias digitais na área do concurso.	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o grupo.</b>		<b>10</b>	
<b>TOTAL (total parcial x peso 3) =</b>		<b>30</b>	
<b>GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>		<b>Valor do item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = total parcial x peso 2</b>			
<b>Atividades profissionais acadêmicas (administração, coordenação e planejamento)</b>			
D.1	Coordenação de trabalhos de conclusão de curso.	1,0	
D.2	Conselhos e colegiados superiores.	0,5	
D.3	Comissão de organização de congressos ou reuniões científicas na área do concurso.	1,0	
D.4	Cargos administrativos em instituições de ensino superior (coordenador de curso, chefia de departamento).	0,5	
<b>Atividades profissionais não acadêmicas</b>			
D.5	Realização de projetos de caráter profissional na área do concurso.	4,0	
D.6	Emissão de pareceres sobre projeto na área do concurso.	1,0	
D.7	Membro de corpo editorial.	0,5	
D.8	Parecerista de comitê científico.	0,5	
D.9	Parecerista em processo judicial.	0,5	
D.10	Consultoria na área do concurso.	0,5	



Premiações e Menções			
D.11	Títulos e/ou menções honrosas recebidas no meio técnico, científico e/ou artístico	1,0	
D.12	Premiações recebidas como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o grupo.</b>		<b>10</b>	
<b>TOTAL (total parcial x peso 2) =</b>		<b>20</b>	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS DE QUESITOS	TOTAL PARCIAL	PESO	TOTAL POR GRUPO	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das notas obtidas nos quatro grupos de quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

**OBSERVAÇÕES:**

§ A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.

§ A Nota Final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo, nos quadros grupos de títulos e trabalhos.

§ Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.

§ Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

**PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 724, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES  
PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC – 168 - Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAT – Artes Teatrais – Setor: Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica), publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3; Página 71 a 80.

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
  - B. Atividade Docente – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.
  - C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
  - D. Realizações Profissionais – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.  
Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.  
Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.
2. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
  3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
  4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
  5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
<b>Extensão</b>		
A.01- Extensão na área do concurso	0,5	
A.02- Extensão em área correlata na área do concurso	0,5	
<b>Especialização</b>		
A.03- Especialização na área do concurso	1,0	
A.04- Especialização em área correlata à área do concurso	0,5	



<b>Mestrado</b>		
A.05- Mestrado na área do concurso	2,0	
A.06- Mestrado em área correlata à área do concurso	1,0	
<b>Doutorado</b>		
A.07- Doutorado na área do concurso	4,0	
A.08- Doutorado em área correlata à área do concurso	3,0	
<b>Pós-Doutorado</b>		
A.09- Pós-Doutorado na área do concurso.	1,0	
A.10- Pós-Doutorado em andamento na área do concurso	0,5	
<b>Concurso</b>		
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas na área do concurso	2,0	
<b>Prêmios</b>		
A.12 - Atividade intelectual e dignidade honorífica na área do concurso	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>	<b>do Item</b>	<b>Obtidos</b>
<b>Participação em Bancas</b>		
B.01 -Participação em Banca Examinadora de Concurso Pública na área do concurso	0,5	
B.02 -Participação por Banca Stricto-Sensu na área do concurso	1,0	
B.03 -Participação em Banca Lato-Sensu na área do concurso	0,5	
B.04 - Participação em Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC na área do concurso	0,3	
B.05- Membro de Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico na área do concurso	0,5	
B.06- Membro de Grupo de Reforma Curricular na área do concurso	0,5	
<b>Orientação</b>		
B.07- Orientador de Tese de Doutorado na área do concurso	1,0	
B.08- Orientador de Dissertação de Mestrado na área do concurso	0,5	
B.09- Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída na área do concurso	0,3	
B.10- Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na área do concurso	0,3	
B.11- Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica na área do concurso	0,1	
<b>Pesquisa</b>		
B.12 - Gestor de Projeto de Pesquisa na área do concurso	2,5	
B.13- Participe de Projeto de Pesquisa na área do concurso	0,5	
<b>Extensão</b>		
B.14 - Gestor de Projeto de Extensão na área do concurso	2,0	
B.15- Participe de Projeto de Extensão na área do concurso	0,5	
<b>Ensino</b>		
B.16 - Aula em Graduação ou Pós-graduação na área do concurso	2,0	
B.17 - Aula em Escola Técnica na área do concurso	1,0	
B.18 - Aula no Ensino Médio na área do concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	
<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>do Item</b>	<b>Obtidos</b>
<b>Livros</b>		
C.01 - Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na área do concurso	3,0	
C.02 - Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na área do concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na área do concurso	1,5	
<b>Periódicos</b>		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado na área do concurso	1,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre (Jornais, Revistas etc.) na área do concurso	1,0	
<b>Anais</b>		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico na área do concurso	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico na área do concurso	0,5	



<b>Material Didático</b>		
C.09 - Autoria de Material Didático-Pedagógico na área do concurso	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativona área do concurso	1,0	
<b>Oficinas e Exposições</b>		
C.11 - Realização de Oficina na área do concurso	1,0	
C.12- Participação em Exposição	1,0	
C.13 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0	
<b>Apresentações</b>		
C.14 - Palestras, Seminários Oficiais, Comunicações Oraís, Participações em Mesas Redondas na área do concurso	1,0	
<b>Produções Artísticas</b>		
C.15 - Criação de Trabalho Artístico na área de Cenografia e/ou Indumentária,	1,5	
C.16 - Criação de Trabalho Artístico em Artes do Espetáculo (teatro, circo, dança, ópera, carnaval, cinema e televisão)	1,0	
C.17 - Criação de Trabalho Artístico em Artes Visuais ou Moda (incluindo Curadoria de Exposições ou de Instituições)	1,0	
C.18 - Realização de Trabalho Técnico em Artes do Espetáculo	0,5	
C.19 - Realização de Trabalho Técnico em Artes Visuais ou Moda	0,5	
C.20 - Participação em Comissões de Seleção e Comissões Julgadoras na área de Artes do Espetáculo	0,5	
<b>Eventos</b>		
C.21-Participação em Festivais, Mostras, Workshops, e outros na área do concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>		
<b>Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)</b>		
D.01- Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0	
D.02 - Conselhos e Colegiados Superiores	0,5	
D.03 - Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas	1,0	
D.04 - Comissão de Sindicância	0,5	
D.05 - Cargos administrativos (Direção de Unidade, Chefia de Departamento, Coordenação de Curso)	0,5	
<b>Atividades Profissionais Não Acadêmicas</b>		
D.06 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na área do concurso	1,0	
D.07 - Membro de Corpo Editorialna área do concurso	0,5	
D.08 - Parecerista de Comitê Científico na área do concurso	0,5	
D.09 - Parecerista em Processo Judicial	0,5	
D.10 - Consultoria na área do concurso	0,5	
<b>Premiações e Menções</b>		
D.11 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico	1,0	
D.12 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

**Observações**

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.





PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 725, DE 06 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES  
PARA APECIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES. PARA APECIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC – 168 - Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAT – Artes Teatrais – Setor Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereços (de Cenografia e de Figurinos), e Caracterização Teatral, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3 ; Página 71 a 80.

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APECIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
  - B. Atividade Docente – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.
  - C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
  - D. Realizações Profissionais – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.  
Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.  
Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.
2. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
  3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
  4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
  5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

<b>GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Extensão</b>		
A.01- Extensão na área do concurso	0,5	
A.02- Extensão em área correlata na área do concurso	0,5	
<b>Especialização</b>		
A.03- Especialização na área do concurso	1,0	
A.04- Especialização em área correlata à área do concurso	0,5	
<b>Mestrado</b>		
A.05- Mestrado na área do concurso	2,0	
A.06- Mestrado em área correlata à área do concurso	1,0	
<b>Doutorado</b>		
A.07- Doutorado na área do concurso	4,0	
A.08- Doutorado em área correlata à área do concurso	3,0	
<b>Pós-Doutorado</b>		
A.09- Pós-Doutorado na área do concurso.	1,0	
A.10- Pós-Doutorado em andamento na área do concurso	0,5	
<b>Concurso</b>		
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas na área do concurso	2,0	
<b>Prêmios</b>		
A.12 - Atividade intelectual e dignidade honorífica na área do concurso	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>		
<b>Participação em Bancas</b>		
B.01 -Participação em Banca Examinadora de Concurso Pública na área do concurso	0,5	



B.02 -Participação por Banca Stricto-Sensu na área do concurso	1,0	
B.03 -Participação em Banca Lato-Sensu na área do concurso	0,5	
B.04 - Participação em Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC na área do concurso	0,3	
B.05- Membro de Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico na área do concurso	0,5	
B.06- Membro de Grupo de Reforma Curricular na área do concurso	0,5	
<b>Orientação</b>		
B.07- Orientador de Tese de Doutorado na área do concurso	1,0	
B.08- Orientador de Dissertação de Mestrado na área do concurso	0,5	
B.09- Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída na área do concurso	0,3	
B.10- Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na área do concurso	0,3	
B.11- Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica na área do concurso	0,1	
<b>Pesquisa</b>		
B.12 - Gestor de Projeto de Pesquisa na área do concurso	2,5	
B.13- Participe de Projeto de Pesquisa na área do concurso	0,5	
<b>Extensão</b>		
B.14 - Gestor de Projeto de Extensão na área do concurso	2,0	
B.15- Participe de Projeto de Extensão na área do concurso	0,5	
<b>Ensino</b>		
B.16 - Aula em Graduação ou Pós-graduação na área do concurso	2,0	
B.17- Aula em Escola Técnica na área do concurso	1,0	
B.18 - Aula no Ensino Médio na área do concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	
<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>do Item</b>	<b>Obtidos</b>
<b>Livros</b>		
C.01 - Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na área do concurso	3,0	
C.02 - Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na área do concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na área do concurso	1,5	
<b>Periódicos</b>		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado na área do concurso	1,5	
C.05- Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre (Jornais, Revistas etc.) na área do concurso	1,0	
<b>Anais</b>		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico na área do concurso	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
<b>Material Didático</b>		
C.09 - Autoria de Material Didático-Pedagógico na área do concurso	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo na área do concurso	1,0	
<b>Oficinas e Exposições</b>		
C.11 - Realização de Oficina na área do concurso	1,0	
C.12- Participação em Exposição	1,0	
C.13 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0	
<b>Apresentações</b>		
C.14 - Palestras, Seminários Oficiais, Comunicações Orais, Participações em Mesas Redondas na área do concurso	1,0	
<b>Produções Artísticas</b>		
C.15 - Criação de Trabalho Artístico na área de Cenografia e/ou Indumentária,	1,5	
C.16 - Criação de Trabalho Artístico em Artes do Espetáculo (teatro, circo, dança, ópera, carnaval, cinema e televisão)	1,0	
C.17 - Criação de Trabalho Artístico em Artes Visuais ou Moda (incluindo Curadoria de Exposições ou de Instituições)	1,0	
C.18 - Realização de Trabalho Técnico em Artes do Espetáculo	0,5	
C.19 - Realização de Trabalho Técnico em Artes Visuais ou Moda	0,5	
C.20 - Participação em Comissões de Seleção e Comissões Julgadoras na área de Artes do Espetáculo	0,5	
<b>Eventos</b>		
C.21- Participação em Festivais, Mostras, Workshops, e outros na área do concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	



GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
<b>Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)</b>		
D.01- Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0	
D.02 - Conselhos e Colegiados Superiores	0,5	
D.03 -Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas	1,0	
D.04 - Comissão de Sindicância	0,5	
D.05 - Cargos administrativos (Direção de Unidade, Chefia de Departamento, Coordenação de Curso)	0,5	
<b>Atividades Profissionais Não Acadêmicas</b>		
D.06 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na área do concurso	1,0	
D.07 - Membro de Corpo Editorial na área do concurso	0,5	
D.08 - Parecerista de Comitê Científico na área do concurso	0,5	
D.09 - Parecerista em Processo Judicial	0,5	
D.10 - Consultoria na área do concurso	0,5	
<b>Premiações e Menções</b>		
D.11 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico	1,0	
D.12 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Observações

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

**PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 727, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA Apreciação de Títulos e Trabalhos em Concurso Público para o Magistério Superior**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA Apreciação de Títulos e Trabalhos em Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC-170 – Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A – Departamento BAH – História e Teoria da Arte – SETOR: História da Arte - Arte moderna e contemporânea, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3; Página 71 a 80. REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA Apreciação de Títulos e Trabalhos em Concurso Público para o Magistério Superior, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992.

1. Na apreciação de títulos e trabalhos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas:
  - A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado, habilitação em concurso público para o magistério superior e outros documentos pertinentes à formação acadêmica. Nessa categoria os examinadores deverão valorizar a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
  - B. Atividades Docentes – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. A categoria também compreende a coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão como profissional graduado.
  - C. Trabalhos publicados e realizações artísticas – Compreende publicações de livros, artigos em periódicos e em anais de eventos, realização de comunicações, palestras e seminários, bem como atividades de curadoria de exposições e organização de eventos. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
  - D. Realizações Profissionais – Compreende atividades de administração, coordenação e planejamento desenvolvidas em instituições universitárias, orientações de pesquisa e extensão, participação em bancas examinadoras e bancas de concurso de magistério superior, atuação como parecerista e membro de corpo editorial, além de premiações e menções obtidas.
2. Na apreciação das categorias de títulos e trabalhos, os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo.
3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
5. A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
6. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.



<b>GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS</b> Resultado = Total Parcial x Peso 3	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Iniciação Científica e Extensão</b>		
A.01 – Iniciação Científica e/ou Extensão realizadas durante a graduação, na Área de Setorização do Concurso, por semestre	0,5	
<b>Curso de Graduação e Especialização</b>		
A.02 – Graduação concluída na Área de Setorização do Concurso, por curso	1,0	
A.03 – Pós-graduação Lato Sensu concluída na Área de Setorização do Concurso, por curso	0,7	
<b>Mestrado</b>		
A.04 – Mestrado concluído na Área de Setorização do Concurso, por mestrado	2,0	
A.05 – Mestrado concluído nas Áreas Afins do Concurso, por mestrado	1,0	
<b>Doutorado</b>		
A.06 – Doutorado concluído na Área de Setorização do Concurso, por doutorado	4,0	
A.07 – Doutorado concluído nas Áreas Afins do Concurso, por doutorado	2,0	
<b>Pós-Doutorado</b>		
A.08 – Pós-Doutorado concluído na Área de Setorização do Concurso, por pós-doutorado	2,0	
A.09 – Pós-Doutorado em andamento na Área de Setorização do Concurso, por pós-doutorado	1,0	
<b>Concurso</b>		
A.10 – Aprovação em Concurso Público para Docência no Ensino Superior (até 3º lugar), por aprovação	1,0	
<b>Outros</b>		
A.11 – Cursos de Curta e/ou Média duração na Área de Setorização do Concurso, por curso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo A</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b> Resultado = Total Parcial x Peso 2	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Docência no Ensino Superior e Técnico</b>		
B.01 – Aulas como Docente do quadro efetivo em Cursos de Graduação, por ano de exercício contínuo	2,0	
B.02 – Aulas como Docente Substituto em Cursos de Graduação, por ano de exercício contínuo	1,0	
B.03 – Aulas temporárias ou disciplinas semestrais em Cursos de Graduação, por semestre	0,5	
B.04 – Aulas em Cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado por semestre	0,8	
B.05 – Aulas em Curso de duração mínima de 30 hs com promotor nacionalmente reconhecido, por semestre	0,5	
B.06 – Minicursos ministrados no âmbito de Congressos ou Festivais nacionalmente reconhecidos, por curso	0,5	
<b>Projetos de Pesquisa</b>		
B.07 – Coordenador de Projeto de Pesquisa, por projeto	4,0	
B.08 – Partícipe de Projeto de Pesquisa, por projeto	2,0	
<b>Extensão</b>		
B.09 – Coordenador de Projeto de Extensão, por projeto	4,0	
B.10 – Partícipe de Projeto de Extensão, por projeto	2,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	
<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS</b> Resultado = Total Parcial x Peso 3	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Livros</b>		
C.01 – Autoria de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por livro	3,0	
C.02 – Coautoria de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por livro	2,0	
C.03 – Organização ou coorganização de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por livro	2,0	
C.04 – Autoria de Capítulo de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por capítulo	2,0	
C.05 – Coautoria de Capítulo de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por capítulo	1,5	
C.06 – Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na Área de Setorização do Concurso, por livro	2,0	
C.07 – Autoria de Prefácio e/ou Posfácio de Livros de Terceiros na Área de Setorização do Concurso, por livro	0,5	
<b>Periódicos</b>		
C.08 – Autoria de Artigo publicado em Periódico Especializado na Área de Setorização do Concurso, por artigo	2,0	
C.09 – Coautoria de Artigo publicado em Periódico Especializado na Área de Setorização do Concurso, por artigo	1,0	
C.10 – Autoria de Texto publicado em jornais de notícias e revistas na Área de Setorização do Concurso, por texto	0,5	
<b>Anais</b>		
C.11 – Autoria de Texto Completo publicado em Anais de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por texto	1,5	
C.12 – Coautoria de Texto Completo publicado em Anais de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por texto	1,0	





C.13 – Autoria de Resumo publicado em Anais de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por resumo	0,5	
C.14 – Coautoria de Resumo publicado em Anais de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por resumo	0,3	
C.15 – Autoria de Pôster apresentado em Eventos na Área de Setorização do Concurso, por pôster	0,5	
<b>Exposições</b>		
C.16 – Curadoria de Exposição, por exposição	1,0	
C.17 – Autoria de Textos em Materiais de Divulgação de Exposição (catálogos, folders, websites), por texto	0,5	
<b>Apresentações</b>		
C.18 – Apresentação em Palestras, Seminários e Mesas Redondas na Área de Setorização do Concurso, por evento	1,0	
C.19 – Comunicação em Eventos na Área de Setorização do Concurso, por comunicação	0,5	
<b>Eventos</b>		
C.20 – Organização de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por evento	2,0	
C.21 – Membro de Comitê Científico em Eventos na Área de Setorização do Concurso, por evento	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>		
<b>Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)</b>		
D.01 – Chefia de Departamento Universitário, por ano de exercício contínuo	1,0	
D.02 – Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-graduação, por ano de exercício contínuo	1,0	
D.03 – Membro de Conselhos e Colegiados Superiores, por ano de exercício contínuo	0,5	
<b>Orientações e Bancas Examinadoras</b>		
D.04 – Orientação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na Área de Setorização do Concurso, por estudante de graduação orientado	0,5	
D.05 – Orientação de Trabalho Final de Graduação na Área de Setorização do Concurso, por trabalho orientado	0,5	
D.06 – Orientação de Trabalho Final de Pós-graduação Lato Sensu na Área de Setorização do Concurso, por trabalho orientado	0,5	
D.07 – Orientação de Dissertação de Mestrado na Área de Setorização do Concurso, por dissertação orientada	1,0	
D.08 – Orientação de Tese de Doutorado na Área de Setorização do Concurso, por tese orientada	1,5	
D.09 – Membro Titular de Banca de Trabalho Final de Graduação na Área de Setorização do Concurso, por banca	0,5	
D.10 – Membro Titular de Banca de Mestrado na Área de Setorização do Concurso, por banca	0,5	
D.11 – Membro Titular de Banca de Doutorado na Área de Setorização do Concurso, por banca	1,0	
D.12 – Membro Titular de Banca em Concurso Docente na Área de Setorização do Concurso, por banca	1,0	
<b>Atividades Profissionais Não Acadêmicas</b>		
D.13 – Parecerista de Projetos na Área de Setorização do Concurso para Agências de Fomento, por parecer emitido	1,0	
D.14 – Membro de Corpo Editorial na Área de Setorização do Concurso, por ano de exercício contínuo	0,5	
<b>Premiações e Menções</b>		
D.15 – Títulos e Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico, por título ou menção	1,0	
D.16 – Premiações como Autor em Concursos de Trabalhos Técnicos, Científicos e/ou Artísticos, por prêmio	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

**PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 728, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES  
PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA RT-009 – Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A – Departamento BAH – História e Teoria da Arte – SETOR: Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiaspórica, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3; Página 71 a 80. REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992.



1. Na apreciação de títulos e trabalhos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas:
  - A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado, habilitação em concurso público para o magistério superior e outros documentos pertinentes à formação acadêmica. Nessa categoria os examinadores deverão valorizar a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
  - B. Atividades Docentes – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. A categoria também compreende a coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão como profissional graduado.
  - C. Trabalhos publicados e realizações artísticas – Compreende publicações de livros, artigos em periódicos e em anais de eventos, realização de comunicações, palestras e seminários, bem como atividades de curadoria de exposições e organização de eventos. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
  - D. Realizações Profissionais – Compreende atividades de administração, coordenação e planejamento desenvolvidas em instituições universitárias, orientações de pesquisa e extensão, participação em bancas examinadoras e bancas de concurso de magistério superior, atuação como parecerista e membro de corpo editorial, além de premiações e menções obtidas.
2. Na apreciação das categorias de títulos e trabalhos, os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo.
3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
5. A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
6. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

<b>GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Iniciação Científica e Extensão</b>		
A.01 – Iniciação Científica e/ou Extensão realizadas durante a graduação, na Área de Setorização do Concurso, por semestre	0,5	
<b>Curso de Graduação e Especialização</b>		
A.02 – Graduação concluída na Área de Setorização do Concurso, por curso	1,0	
A.03 – Pós-graduação Lato Sensu concluída na Área de Setorização do Concurso, por curso	0,7	
<b>Mestrado</b>		
A.04 – Mestrado concluído na Área de Setorização do Concurso, por mestrado	2,0	
A.05 – Mestrado concluído nas Áreas Afins do Concurso, por mestrado	1,0	
<b>Doutorado</b>		
A.06 – Doutorado concluído na Área de Setorização do Concurso, por doutorado	4,0	
A.07 – Doutorado concluído nas Áreas Afins do Concurso, por doutorado	2,0	
<b>Pós-Doutorado</b>		
A.08 – Pós-Doutorado concluído na Área de Setorização do Concurso, por pós-doutorado	2,0	
A.09 – Pós-Doutorado em andamento na Área de Setorização do Concurso, por pós-doutorado	1,0	
<b>Concurso</b>		
A.10 – Aprovação em Concurso Público para Docência no Ensino Superior (até 3º lugar), por aprovação	1,0	
<b>Outros</b>		
A.11 – Cursos de Curta e/ou Média duração na Área de Setorização do Concurso, por curso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo A</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>		
<b>Docência no Ensino Superior e Técnico</b>		
B.01 – Aulas como Docente do quadro efetivo em Cursos de Graduação, por ano de exercício contínuo	2,0	
B.02 – Aulas como Docente Substituto em Cursos de Graduação, por ano de exercício contínuo	1,0	
B.03 – Aulas temporárias ou disciplinas semestrais em Cursos de Graduação, por semestre	0,5	
B.04 – Aulas em Cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado por semestre	0,8	
B.05 – Aulas em Curso de duração mínima de 30 hs com promotor nacionalmente reconhecido, por semestre	0,5	
B.06 – Minicursos ministrados no âmbito de Congressos ou Festivais nacionalmente reconhecidos, por curso	0,5	
<b>Projetos de Pesquisa</b>		
B.07 – Coordenador de Projeto de Pesquisa, por projeto	4,0	
B.08 – Participe de Projeto de Pesquisa, por projeto	2,0	
<b>Extensão</b>		
B.09 – Coordenador de Projeto de Extensão, por projeto	4,0	
B.10 – Participe de Projeto de Extensão, por projeto	2,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo B</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	



<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Livros</b>		
C.01 – Autoria de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por livro	3,0	
C.02 – Coautoria de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por livro	2,0	
C.03 – Organização ou coorganização de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por livro	2,0	
C.04 – Autoria de Capítulo de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por capítulo	2,0	
C.05 – Coautoria de Capítulo de Livro Publicado na Área de Setorização do Concurso, por capítulo	1,5	
C.06 – Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na Área de Setorização do Concurso, por livro	2,0	
C.07 – Autoria de Prefácio e/ou Posfácio de Livros de Terceiros na Área de Setorização do Concurso, por livro	0,5	
<b>Periódicos</b>		
C.08 – Autoria de Artigo publicado em Periódico Especializado na Área de Setorização do Concurso, por artigo	2,0	
C.09 – Coautoria de Artigo publicado em Periódico Especializado na Área de Setorização do Concurso, por artigo	1,0	
C.10 – Autoria de Texto publicado em jornais de notícias e revistas na Área de Setorização do Concurso, por texto	0,5	
<b>Anais</b>		
C.11 – Autoria de Texto Completo publicado em Anais de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por texto	1,5	
C.12 – Coautoria de Texto Completo publicado em Anais de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por texto	1,0	
C.13 – Autoria de Resumo publicado em Anais de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por resumo	0,5	
C.14 – Coautoria de Resumo publicado em Anais de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por resumo	0,3	
C.15 – Autoria de Pôster apresentado em Eventos na Área de Setorização do Concurso, por pôster	0,5	
<b>Exposições</b>		
C.16 – Curadoria de Exposição, por exposição	1,0	
C.17 – Autoria de Textos em Materiais de Divulgação de Exposição (catálogos, folders, websites), por texto	0,5	
<b>Apresentações</b>		
C.18 – Apresentação em Palestras, Seminários e Mesas Redondas na Área de Setorização do Concurso, por evento	1,0	
C.19 – Comunicação em Eventos na Área de Setorização do Concurso, por comunicação	0,5	
<b>Eventos</b>		
C.20 – Organização de Eventos na Área de Setorização do Concurso, por evento	2,0	
C.21 – Membro de Comitê Científico em Eventos na Área de Setorização do Concurso, por evento	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>		
<b>Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)</b>		
D.01 – Chefia de Departamento Universitário, por ano de exercício contínuo	1,0	
D.02 – Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-graduação, por ano de exercício contínuo	1,0	
D.03 – Membro de Conselhos e Colegiados Superiores, por ano de exercício contínuo	0,5	
<b>Orientações e Bancas Examinadoras</b>		
D.04 – Orientação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na Área de Setorização do Concurso, por estudante de graduação orientado	0,5	
D.05 – Orientação de Trabalho Final de Graduação na Área de Setorização do Concurso, por trabalho orientado	0,5	
D.06 – Orientação de Trabalho Final de Pós-graduação Lato Sensu na Área de Setorização do Concurso, por trabalho orientado	0,5	
D.07 – Orientação de Dissertação de Mestrado na Área de Setorização do Concurso, por dissertação orientada	1,0	
D.08 – Orientação de Tese de Doutorado na Área de Setorização do Concurso, por tese orientada	1,5	
D.09 – Membro Titular de Banca de Trabalho Final de Graduação na Área de Setorização do Concurso, por banca	0,5	
D.10 – Membro Titular de Banca de Mestrado na Área de Setorização do Concurso, por banca	0,5	
D.11 – Membro Titular de Banca de Doutorado na Área de Setorização do Concurso, por banca	1,0	
D.12 – Membro Titular de Banca em Concurso Docente na Área de Setorização do Concurso, por banca	1,0	
<b>Atividades Profissionais Não Acadêmicas</b>		
D.13 – Parecerista de Projetos na Área de Setorização do Concurso para Agências de Fomento, por parecer emitido	1,0	
D.14 – Membro de Corpo Editorial na Área de Setorização do Concurso, por ano de exercício contínuo	0,5	
<b>Premiações e Menções</b>		
D.15 – Títulos e Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico, por título ou menção	1,0	
D.16 – Premiações como Autor em Concursos de Trabalhos Técnicos, Científicos e/ou Artísticos, por prêmio	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	



PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

**PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 729, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES  
PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC- 165 - Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAP – Arte e Preservação – Setor: Conservação e Restauração de Papel, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3 ; Página 71 a 80.

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
  - B. Atividade Docente – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.
  - C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
  - D. Realizações Profissionais – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.
- Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.
- Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.
2. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
  3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
  4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
  5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
<b>Extensão</b>		
A.02 – Extensão na Área do Concurso.	0,5	
A.03 – Extensão em área Correlata a Área do Concurso.	0,5	
<b>Especialização</b>		
A.04 – Especialização na área do concurso.	1,0	
A.05 – Especialização em área correlata a área do concurso.	0,5	
<b>Mestrado</b>		
A.06 – Mestrado na Área do Concurso.	2,0	
A.07 – Mestrado em área correlata a do concurso	2,0	
<b>Doutorado</b>		
A.08 – Doutorado na Área do concurso	3,0	
A.09 – Doutorado em Área correlata a do concurso	3,0	
<b>Pós-Doutorado</b>		
A.10 – Pós-Doutorado na Área do concurso.	1,0	
A.11 – Pós-Doutorado em Andamento na Área do Concurso.	0,5	





<b>Concurso</b>		
A.12 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas	0,5	
<b>Prêmios</b>		
A.13 - Atividade Intelectual e Dignidade Honorífica	1,0	
<b>Outros</b>		
A.14 – Atividade Docente e de Pesquisa ?	2,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>	<b>do Item</b>	<b>Obtidos</b>
<b>Participação em Bancas</b>		
B.01 – Participação em banca examinadora de Concurso Público.	0,5	
B.02 – Participação por banca Stricto-Sensu.	1,0	
B.03 – Participação em banca Lato-Sensu.	0,5	
B.04 - Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC	0,3	
B.04 – Membro de Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico	0,5	
B.05 – Membro de Grupo de Reforma Curricular	0,5	
<b>Orientação</b>		
B.06 – Orientador de Tese de Doutorado.	1,0	
B.07 – Orientador de Dissertação de Mestrado.	0,5	
B.08 – Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída.	0,3	
B.09 – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.	0,3	
B.10 – Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,1	
<b>Pesquisa</b>		
B.11 - Gestor de Projeto de Pesquisa	2,5	
B.12 – Participe de Projeto de Pesquisa	0,5	
<b>Extensão</b>		
B.13 - Gestor de Projeto de Extensão	2,0	
B.14 – Participe de Projeto de Extensão	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	
<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>do Item</b>	<b>Obtidos</b>
<b>Livros</b>		
C.01 – Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	3,0	
C.02 – Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na Área do Concurso	1,5	
<b>Periódicos</b>		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado de Circulação Restrita (Jornais, Revistas. Etc.)	2,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre: Jornais, Revistas, etc.	2,0	
<b>Anais</b>		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico Especializado	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico Especializado	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico Especializado	0,5	
<b>Material Didático</b>		
C.09 – Autoria de Material Didático-Pedagógico	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo	1,0	
<b>Dissertações e Teses</b>		
C.11 - Publicação de Dissertação de Graduação, Especialização e Mestrado	1,0	
C.12 - Publicação de Tese de Doutorado	2,0	
<b>Oficinas e Exposições</b>		
C.13 – Realização de Oficina em Evento Especializado	1,0	
<b>Apresentações</b>		
C.17 - Apresentações Individuais e/ou Coletivas	1,0	
C.18 - Palestras, Seminários Oficiais, Participações em Mesas Redondas	1,0	



<b>Produções</b>		
C.19 - Autoria de Produções Especializadas	1,0	
<b>Patentes</b>		
C.20 - Registro de Patente	3,0	
<b>Eventos</b>		
C.21 – Participação em Congressos, Seminários, Workshops, e outros na Área do Concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>		
<b>Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)</b>		
D.01 – Avaliador do Inep	0,5	
D.02 – Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,5	
D.03 - Conselhos e Colegiados Superiores	0,5	
D.04– Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas.	1,0	
<b>Atividades Profissionais Não Acadêmicas</b>		
D.06 - Realização de Projetos de Caráter Profissional na Área do Concurso	1,5	
D.07 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na Área do Concurso	1,0	
D.08 - Membro de Corpo Editorial.	0,5	
D.09 - Parecerista de Comitê Científico	0,5	
D.10 - Parecerista em Processo Judicial	0,5	
D.11 - Consultoria na Área do Concurso	1,5	
<b>Premiações e Menções</b>		
D.12 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico.	1,0	
D.13 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

**Observações**

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

**PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 730, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES  
PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC- 169 - Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAV – Comunicação Visual – Setor Teoria e História do Design, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3 ; Página 71 a 80.

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- Títulos Acadêmicos** – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
- Atividade Docente** – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino



ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.

C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.

D. Realizações Profissionais – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

2. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

<b>GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Extensão</b>		
A.02 – Extensão na Área do Concurso.	0,5	
A.03 – Extensão em área Correlata a Área do Concurso.	0,5	
<b>Especialização</b>		
A.04 – Especialização na área do concurso.	1,0	
A.05 – Especialização em área correlata a área do concurso.	0,5	
<b>Mestrado</b>		
A.06 – Mestrado na Área do Concurso.	2,0	
A.07 – Mestrado em área correlata a do concurso	1,0	
<b>Doutorado</b>		
A.08 – Doutorado na Área do concurso	4,0	
A.09 – Doutorado em Área correlata a do concurso	3,0	
<b>Pós-Doutorado</b>		
A.10 – Pós-Doutorado na Área do concurso.	1,0	
A.11 – Pós-Doutorado em Andamento na Área do Concurso.	0,5	
<b>Concurso</b>		
A.12 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas	2,0	
<b>Prêmios</b>		
A.13 - Atividade Intelectual e Dignidade Honorífica	1,0	
<b>Outros</b>		
A.14 – Atividade Docente e de Pesquisa	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Participação em Bancas</b>		
B.01 – Participação em banca examinadora de Concurso Público.	0,5	
B.02 – Participação por banca Stricto-Sensu.	1,0	
B.03 – Participação em banca Lato-Sensu.	0,5	
B.04 - Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC	0,3	
B.04 – Membro de Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico	0,5	
B.05 – Membro de Grupo de Reforma Curricular	0,5	
<b>Orientação</b>		
B.06 – Orientador de Tese de Doutorado.	1,0	
B.07 – Orientador de Dissertação de Mestrado.	0,5	
B.08 – Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída.	0,3	
B.09 – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.	0,3	
B.10 – Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,1	



<b>Pesquisa</b>		
B.11 - Gestor de Projeto de Pesquisa	2,5	
B.12 – Participe de Projeto de Pesquisa	0,5	
<b>Extensão</b>		
B.13 - Gestor de Projeto de Extensão	2,0	
B.14 – Participe de Projeto de Extensão	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	
<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>		
<b>Livros</b>		
C.01 – Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	3,0	
C.02 – Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na Área do Concurso	1,5	
<b>Periódicos</b>		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado de Circulação Restrita (Jornais, Revistas. Etc.)	1,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre: Jornais, Revistas, etc.	1,0	
<b>Anais</b>		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico Especializado	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico Especializado	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico Especializado	0,5	
<b>Material Didático</b>		
C.09 – Autoria de Material Didático-Pedagógico	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo	1,0	
<b>Dissertações e Teses</b>		
C.11 - Publicação de Dissertação de Graduação, Especialização e Mestrado	1,0	
C.12 - Publicação de Tese de Doutorado	2,0	
<b>Oficinas e Exposições</b>		
C.13 – Realização de Oficina em Evento Especializado	1,0	
C.14 - Exposição Especializada	1,0	
C.15 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0	
<b>Apresentações</b>		
C.17 - Apresentações Individuais e/ou Coletivas	1,0	
C.18 - Palestras, Seminários Oficiais, Participações em Mesas Redondas	1,0	
<b>Produções</b>		
C.19 - Autoria de Produções Especializadas	1,0	
<b>Patentes</b>		
C.20 - Registro de Patente	3,0	
<b>Eventos</b>		
C.21 – Participação em Congressos, Seminários, Workshops, e outros na Área do Concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>		
<b>Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)</b>		
D.01 – Avaliador do Inep	1,0	
D.02 – Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0	
D.03 - Conselhos e Colegiados Superiores	0,5	
D.04 – Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas.	1,0	
D.05 - Comissão de Sindicância	0,5	
<b>Atividades Profissionais Não Acadêmicas</b>		
D.06 - Realização de Projetos de Caráter Profissional na Área do Concurso	1,0	
D.07 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na Área do Concurso	1,0	
D.08 - Membro de Corpo Editorial.	0,5	
D.09 - Parecerista de Comitê Científico	0,5	
D.10 - Parecerista em Processo Judicial	0,5	
D.11 - Consultoria na Área do Concurso	0,5	





Premiações e Menções		
D.12 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico.	1,0	
D.13 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

**Observações**

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

## ESCOLA DE MÚSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### PORTARIA Nº 1187, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revalidação de Diplomas dos cursos de Bacharelado em Música - Clarineta, Bacharelado em Música - Fagote, Bacharelado em Música - Flauta, Bacharelado em Música - Oboé, Bacharelado em Música - Saxofone, Bacharelado em Música - Trombone, Bacharelado em Música - Trompa, Bacharelado em Música - Trompete, Bacharelado em Música - Tuba e Bacharelado em Música - Instrumento de Percussão, composta pelos seguintes membros:

- PEDRO SOUSA BITTENCOURT, Professor do Magistério Superior;
- JÚLIO CÉSAR VIEIRA MERLINO, Professora do Magistério Superior; e
- LEANDRO TAVEIRA SOARES, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A homologação ad referendum da composição da Comissão, realizada em 02 de fevereiro de 2024, foi homologada na sessão ordinária de 1º de março de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1846, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.207675/2024-55, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o II, de JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT.

*Titulares*

- Maria José Chevitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Ana Paula da Matta Machado Avvad, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Julio Cesar Moretzsohn Roch, Professor Associado do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

*Suplentes*

- Andrea Albuquerque Adour da Camara, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 01 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1848, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.208152/2024-26, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Promoção Funcional, da classe de Professor Adjunto, do nível IV, para a de Professor Associado, nível I, de CRISTIANO SIQUEIRA ALVES.

*Titulares*

- Aloysio Moraes Rego Fagerlande, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Ricardo José Dourado Freire, Professor Associado do Instituto de Artes da Universidade de Brasília.
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

*Suplentes*

- Paulo Roberto Peloso Augusto, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Rossana Odette Mattos Folly, Professora Associada da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 01 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1869, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.204060/2024-77, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Assistente, do nível I para o nível II, de VALÉRIA GUIMARÃES.

*Titulares*

- Maria das Graças dos Reis José, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Jorge Kundert Ranevsky, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Ingrid Emma Perle Barancoski, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

*Suplentes*

- Tamara Ujakova Correa Schubert, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Carole Gubernikoff, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PORTARIA Nº 1936, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.206562/2024-32, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, de ALINE SANTOS DA PAZ DE SOUZA.

### Titulares

- Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Liduino José Pitombeira de Oliveira, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Evelise Pochmann da Silva, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

### Suplentes

- Maria Beatriz Licursi Conceição, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 01 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

## PORTARIA Nº 1848, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Na Portaria nº 1848, de 04 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/03/2024, retifica-se:

Onde se lê: *Rossana Odette Mattos Folly, Professora Associada da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro.* Leia-se: *Rossana Odette Mattos Folly, Professora Titular da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

## PORTARIA Nº 517, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

### Averbação de Tempo de Serviço

Retificação referente a averbação publicada no BUFRJ nº 11, de 03/06/2003

WANDA VILHENA FREIRE, cargo Professor do Magistério Superior, admitida em 24/08/1995, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado como Autônomo, de 01/09/1975 a 23/08/1995, totalizando 7.296 dias, ou seja, 19 anos, 12 meses e 01 dia, não concomitantes. A presente averbação, em conformidade com o inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/90, contará para efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Processo 23079.258456/2023-53.

## PORTARIA Nº 1695, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor MARCOS MARTINEZ SILVOSO, lotado no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do Congresso Terra Brasil 2024, em Salvador/BA, entre os dias 27/03/24 e 30/03/24. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 27/03/24 e 01/04/24. Processo 23079.208299/2024-16.

## FACULDADE DE LETRAS

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

## EDITAL Nº 88, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.207561/2024-13

### INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, NIVELAMENTO E MATRÍCULA NO CURSO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertas à Comunidade, da Faculdade de Letras, da UFRJ, torna público o edital para o preenchimento de vagas nos níveis do Curso de Português para Estrangeiros oferecido ao público em geral para o ano de 2024.

### 1. Das Informações Gerais

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes especialistas em línguas estrangeiras e materna desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Devido à pandemia, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à sexta-feira, de 11h às 18h;

1.3 O curso de Português para Estrangeiros poderá ocorrer nos seguintes formatos;

- a) ensino em 4 (quatro) níveis, oferecidos todos os bimestres;
- b) de conversação em 2 (dois) níveis;
- c) preparatório para o exame de proficiência Celpe-Bras.

1.4 O CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de inscrição, seleção, nivelamento e matrícula de candidatos (as) para os níveis do Curso de Português para Estrangeiros durante todos os bimestres letivos do ano de 2024, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum dos formatos dos cursos referidos no item 1.3;

1.5 O calendário do curso intensivo de 4 (quatro) níveis será indicado no Anexo I do presente edital e será divulgado no site do Projeto CLAC e em suas redes sociais;

1.6 O presente processo de inscrição, seleção e nivelamento de candidatos (as) ao curso oferecido pelo Projeto CLAC será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC, auxiliada pela Comissão de Seleção e Sorteio, constituída com os fins de gerência e organização;

1.7 Os (as) candidatos (as) interessados (as) em cursar os níveis do Curso de Português para Estrangeiro terão acesso às vagas oferecidas pelo curso por meio de ordem de inscrição ou sorteio ou nivelamento;

1.8 Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Nos quatro bimestres de 2024, todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC se darão na modalidade online;

1.10 As aulas serão lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (bolsistas) que se encontram em processo de formação, sempre com orientação dos professores especialistas no ensino de Português para estrangeiros da Faculdade de Letras da UFRJ;

1.11 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o (a) interessado (a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.12 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:



- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.13 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram ([https://www.instagram.com/clac\\_ufrj/](https://www.instagram.com/clac_ufrj/)) e Facebook ([www.facebook.com/CLACLETRAS](http://www.facebook.com/CLACLETRAS)), para informações sobre o processo seletivo.

## 2. Do Cadastro Inicial

2.1 Candidatos (as) interessados (as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão:

- a) acessar o site <https://sisclac.lettras.ufrj.br/>
- b) clicar em “ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta” para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão participar do processo de seleção;

2.2 Só poderá realizar o Cadastro Inicial, o (a) candidato (a) brasileiro (a) que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte ou RNE, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema do Projeto CLAC;

2.3 A identificação de irregularidade na realização do Cadastro Inicial ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do (a) candidato (a) deste processo seletivo ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.4 O curso de Português para Estrangeiros oferecido pelo Projeto CLAC destina-se somente a pessoas maiores de 16 anos no momento do Cadastro Inicial. O caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu Cadastro Inicial, esta será considerada informação inverídica, de acordo com o item 2.3 do presente edital.

## 3. Do Número de Turmas e de Vagas

3.1 A cada bimestre o quantitativo de turmas será definido pela professora coordenadora do curso de Português para Estrangeiros;

3.2 O número de vagas por turma é de 20 alunos;

## 4. Da Taxa de Bimestralidade e do Reembolso

4.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa bimestral no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Os cursistas residentes no exterior deverão arcar com o mesmo valor da taxa bimestral e, também, com as taxas bancárias internacionais correspondentes.

4.2 Caso o depósito não seja efetuado até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos (as) graduandos (as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos (as) bolsistas do Projeto CLAC e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do Projeto CLAC;

4.4 O pagamento da taxa será feito por meio de boleto bancário emitido pelo sistema do projeto. O pagamento também poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

4.5 O (A) candidato (a) deverá acompanhar pelo <https://sisclac.lettras.ufrj.br/> o processo de inscrição/matricula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento, a depender do tipo de transação bancária realizada. Caso a mensagem “CURSANDO” não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail ([clac@lettras.ufrj.br](mailto:clac@lettras.ufrj.br)), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

4.6 A Taxa de Bimestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração do curso que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista. Sendo reservado ao cursista a possibilidade de:

- a) utilizar a taxa impreterivelmente no semestre seguinte;
- b) solicitar o reembolso;

4.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 4.6 deste edital, o(a) cursista deverá fazer sua solicitação através do e-mail: [gerente.clac.adm@lettras.ufrj.br](mailto:gerente.clac.adm@lettras.ufrj.br) anexando o comprovante de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC (Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos);

4.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital, cujo (a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de bimestralidade;

4.9 Após efetuado o pagamento da taxa, o (a) candidato (a) deve guardar o seu comprovante por todo o período em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

## 5. Da Inscrição para Sorteio de Vagas

5.1 Haverá sorteio de vagas todas as vezes que o número de inscrito ultrapasse o número de vagas;

5.2 Caso o número de alunos inscritos não ultrapasse o número de vagas oferecidas, não haverá necessidade de sorteio;

5.3 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se a qualquer pessoa maior de 16 anos e portadora de CPF próprio, de RNE ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as) que não possuam registro de CPF;

5.4 O (a) Candidato (a) deverá acompanhar o cronograma de execução do processo seletivo por meio do site do Projeto CLAC ([www.clac.lettras.ufrj.br](http://www.clac.lettras.ufrj.br)), conforme o Anexo I deste edital e suas erratas. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre as datas da realização do processo seletivo;

5.5 As inscrições para sorteio de vagas poderão ocorrer durante todo o período indicado no ANEXO I deste edital e nas demais convocatórias bimestrais, permitindo que o maior número de interessados possa fazê-las;

5.6 Nesta etapa, o (a) candidato (a) poderá editar sua inscrição até a data de término do período de inscrição especificado no Anexo I;

5.7 Terminado o prazo de inscrições para sorteio, o Projeto CLAC homologará as inscrições, divulgando uma relação na qual constará o tipo de inscrição (Ampla concorrência ou Isenção), o nome do (a) candidato (a) e o seu número de inscrição que servirá como orientação para o Sorteio de Vagas;

5.8 Caso haja a necessidade de sorteio, a pré-inscrição não garante a vaga do (a) candidato (a). Este (a) estará matriculado (a) somente se for selecionado (a) por meio do Sorteio de Vagas, nos termos do item 7 deste edital;

## 6. Da Comissão de Seleção

6.1 Será constituída uma Comissão de Seleção com fins de gerência e organização da Seleção de candidatos (as) às vagas oferecidas pelo Projeto CLAC para o curso de Português para Estrangeiros;

6.2 A coordenadora do curso de Português para Estrangeiros do Projeto CLAC presidirá a banca de seleção, com o mínimo de três membros, formada por professores (as) participantes do Projeto CLAC.

## 7. Do Sorteio de Vagas

7.1 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas oferecidas, haverá sorteio, em data informada no site.

7.2 O sorteio é um processo realizado internamente pelo próprio sistema, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos de acordo com o número de vagas de cada curso.

7.3 Após o encerramento do período de pré-inscrição para o sorteio de vagas em turmas de cada nível, não serão aceitas novas solicitações;

7.4 Após o sorteio, a relação de todos os (as) sorteados (as) será disponibilizada no site <https://sisclac.lettras.ufrj.br/>

7.5 O sorteio classificará todos (as) os (as) inscritos (as) neste edital.

## 8. Da Matrícula

8.1 O (a) candidato (a) deverá realizar a sua matrícula na turma de seu nível específico através do <https://sisclac.lettras.ufrj.br/na> data estipulada no Anexo I deste edital.

8.2 O Projeto CLAC não está obrigado a garantir a vaga do candidato (a) no dia e horário de sua preferência, podendo o (a) candidato (a) escolher apenas dentre as vagas disponíveis no momento do seu acesso ao sistema;

8.3 Não será realizada inscrição de candidatos (as) antes do período estipulado;

8.4 A matrícula apenas será confirmada mediante o pagamento da taxa de bimestralidade, o que deverá ser feito até a data do seu vencimento, nos termos do item 4 deste edital;

8.5 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento especificada no ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

## 9. Da Concessão e Critérios de Isenção de Taxa de Bimestralidade

9.1 A Isenção da taxa para os (as) candidatos (as) às turmas de Português para Estrangeiros será concedida em até 20% do total de vagas oferecidas no curso;

9.2 Poderá ser concedida isenção integral ou parcial da taxa de bimestralidade aos (às) candidatos (as) ao curso de Português para Estrangeiros;

9.2.1 Integral:

a) candidatos (as) refugiados em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão receber isenção integral da taxa;

9.2.2 Parcial (50% de desconto da taxa de matrícula):

- a) Professores visitantes estrangeiros atuando na UFRJ;
- b) Estudantes estrangeiros de pós-graduação da UFRJ.

9.3 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá comprovar o direito à isenção da taxa, anexando os documentos especificados abaixo:





9.3.1 REFUGIADOS Para candidatos refugiados em território nacional que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**(PPER 1 – CADASTRO ÚNICO)** – Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php). Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.:

- a) Comprovante de cadastramento no Cadastro Único;
- b) Passaporte – Foto da página de identificação;
- c) Passaporte – Foto do Visto;

**(PPER 2- MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARE)** - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores. Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);
- b) Passaporte – Foto da página de identificação;
- c) Passaporte – Foto do Visto;

9.3.2 (PPE – PROFESSORES VISITANTES/UFRJ) Para professores visitantes da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- b) Passaporte – Foto do Visto.
- c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

9.3.3 (PPE – ALUNOS PPG/UFRJ) Para alunos estrangeiros dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- b) Passaporte – Foto do Visto.
- c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

9.4 O (a) candidato (a) em condições de requerer a isenção de taxa de bimestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

- a) Não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição;
- b) Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;

9.5 Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre nos termos do item 9 deste edital.

**10. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas**

10.1 O Projeto CLAC divulgará a cada bimestre o calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre e feriados;

10.2 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

10.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

10.4 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma prova de segunda chamada, que será aplicada conforme o calendário que será liberado no início das aulas. A prova de segunda chamada somente poderá ser feita pelos (as) alunos (as) que justificarem formalmente ao (à) bolsista de sua turma a ausência à avaliação regular;

10.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

10.6 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do (a) cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo (a) monitor (a) bolsista de sua turma.

**11. Da Duração e da Conclusão dos Cursos**

11.1 Todos os cursos oferecidos pelo PLE terão duração bimestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas incluídas avaliações regulares e finais;

11.2 A duração total dos formatos de cursos está fixada nos termos do ANEXO II deste edital;

11.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO II deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

11.4 A emissão de Certificado de Conclusão de todos os níveis ocorrerá em, no mínimo, 20 dias. Os casos de urgência serão atendidos mediante apresentação de documento para justificativa.

**12. Do Material Didático**

12.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

12.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;

12.3 O material didático não está incluído na taxa de bimestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

12.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

12.5 O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

12.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

**13 Disposições Finais**

13.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independam da Coordenação do Projeto CLAC;

13.2 Qualquer alteração necessária ao calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

13.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos (as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

13.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele (a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

13.5 A inscrição para as turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

13.8 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

13.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

**ANEXO I – CALENDÁRIO**

O curso intensivo de Português Língua Estrangeira oferecido pelo Programa de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros (PEPPE) e pelo Projeto Cursos de Línguas Abertas à Comunidade (CLAC), da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro pode ser integralizado em um ano. Apresentamos, no quadro a seguir, a distribuição da oferta para o ano letivo de 2024. Em cada bimestre são oferecidos todos os níveis (iniciante, intermediário 1, intermediário 2 e avançado).

	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE
<p><b>Apresentação do estudante para fazer matrícula ou para se inscrever para a prova de nivelamento</b></p> <p><b>Inscrição on-line:</b> <a href="https://bit.ly/formula_riople">https://bit.ly/formula_riople</a></p>	De 05 a 12 de março de 2024, das 11h às 16h	De 15 de abril a 10 de maio de 2024, das 11h às 16h	De 01 a 26 de julho de 2024, das 11h às 16h	De 09 de setembro a 04 de outubro de 2024, das 11h às 16h





	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE
<b>Realização da prova de nivelamento (escrita e oral)</b> <b>Duração: Prova escrita: 1h</b> <b>Prova oral: 15 min.</b>	13 de março de 2024, às 10h (prova escrita) e das 18h às 21h (prova oral, com horário pré agendado)	15 de maio de 2024, às 10h (prova escrita) e das 18h às 21h (prova oral, com horário pré agendado)	31 de julho de 2024, às 10h (prova escrita) e das 18h às 21h (prova oral, com horário pré agendado)	09 de outubro de 2024, às 10h (prova escrita) e das 18h às 21h (prova oral, com horário pré agendado)
<b>Resultado do nivelamento</b>	15 de março de 2024	17 de maio de 2024	02 de agosto de 2024	11 de outubro de 2024
<b>Início das aulas</b>	18 de março de 2024	27 de maio de 2024	12 de agosto de 2024	21 de outubro de 2024
<b>Datas das provas</b>	Prova escrita: 15/04 Prova oral: 17/04 (Síncrona)	Prova escrita: 24/06 Prova oral: 26/06 (Síncrona)	Prova escrita: 09/09 Prova oral: 11/09 (Síncrona)	Prova escrita: 25/11 Prova oral: 27/11 (Síncrona)
<b>Término das aulas</b>	06 de maio de 2024 Apresentação de projeto e entrega de notas	15 de julho de 2024 Apresentação de projeto e entrega de notas	30 de setembro de 2024 Apresentação de projeto e entrega de notas	09 de dezembro de 2024 Apresentação de projeto e entrega de notas
<b>Prova de segunda chamada<sup>(1)</sup></b>	08 de maio de 2024	17 de julho de 2024	02 de outubro de 2024	11 de dezembro de 2024

(1) A prova de segunda chamada destina-se apenas àqueles estudantes que perderam uma das provas realizadas durante o calendário letivo.

### CURSOS OFERECIDOS BIMESTRALMENTE

Português para Estrangeiros 1 – 60 h/aula Português para Estrangeiros 2 – 60 h/aula Português para Estrangeiros 3 – 60 h/aula Português para Estrangeiros 4 – 60 h/aula

### OBSERVAÇÕES:

- Tempo de dedicação semanal ao estudo da língua portuguesa e cultura brasileira = 8h.
- As atividades deverão ocorrer nos seguintes dias e horários:
  - AULAS SÍNCRONAS: segundas e quartas, das 18h às 20h40min (via Google Meet).
  - ATIVIDADES ASSÍNCRONAS: sextas, das 18h às 19h40min.
- As atividades assíncronas serão compostas de: (a) estudo dirigido (atividade audiovisual) e projeto.

### CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DO CURSO

PROVA: 5 pontos.

ESTUDO DIRIGIDO: 3 pontos (3 atividades valendo 1 ponto cada uma).

PROJETO: 2 pontos (4 atividades valendo 0,5 ponto cada uma).

**Total máximo a ser alcançado:** 10,0 (dez)

### ANEXO II – OFERTA DO CURSO

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Português para Estrangeiros Intensivo	I ao IV	60 horas	240 horas	Bimestral	1 ano

#### PORTARIA Nº 1825, DE 04 DE MARÇO DE 2024

*Dispensa servidores da Coordenação do Curso de Especialização de Libras.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor Bruno Ferreira Abrahão, matrícula SIAPE nº 1107279, Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador, e Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta, matrícula SIAPE nº 3966757, Professor do Magistério Superior, da função de Substituta Eventual da Coordenação do Curso de Especialização de Libras, sem ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1826, DE 04 DE MARÇO DE 2024

*Designa servidores para Coordenação do Curso de Especialização de Libras.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Adriana Baptista de Souza, matrícula SIAPE nº 2408218, Professor do Magistério Superior, como Coordenadora, e Fernanda Grazielle Aparecida Soares de Castro, matrícula SIAPE nº 1032082, Professor do Magistério Superior como Substituta Eventual da Coordenação do Curso de Especialização de Libras, sem ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### PORTARIA Nº 1927, DE 05 DE MARÇO DE 2024

*Licença Prêmio por Assiduidade - Concessão e Fixação*

VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 0374209, admitida em 01/03/1980, lotada na da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ. Concedidos 09 meses de licença prêmio referentes ao decênio 01/03/1980 a 26/02/1990 e ao quinquênio 1990 a 1995. Usufruídos nos respectivos períodos: 03 meses, de 11/03/1991 a 08/06/1991; 03 meses, de 17/08/1992 a 14/11/1992 e 03 meses, de 23/08/2011 a 20/11/2011. Não restando, assim, tempo a ser computado em dobro para abono de permanência ou aposentadoria, cf. art. 88, parágrafo único, da Lei 8112/90.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA Nº 1987, DE 07 DE MARÇO DE 2024

*Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Katia Cristina do Amaral Tavares (Titular - UFRJ/Presidente), Carlos Alberto Faraco (Titular - UFPR) Clarissa Menezes Jordão (Titular - UFPR), Claudia Hilsdorf Rocha (Titular - UNICAMP) e Maria Virgínia Filomena Cremasco (Titular - UFPR) como membros efetivos e Ana



Flavia Lopes Magela Gerhardt (Titular - UFRJ) e Tânia Maria Figueiredo Braga Garcia (Titular -UFPR) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional à Classe de Professor Titular da professora Deise Cristina de Lima Picanço, conforme indicação do Departamento de Letras Neolatinas e homologação na 624ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### PORTARIA Nº 1745, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diária Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação das seguintes comissões para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 50, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 31 de janeiro de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 23, de 1 de fevereiro de 2024, seção 3, pp. 60 e retificado no DOU, nº 25, de 5 de fevereiro de 2024, seção 3, pp. 81. As comissões ora publicadas são referentes aos códigos de vaga CAP-001, CAP-002, CAP-004, CAP-005, CAP-006, CAP-007, CAP-008 e CAP-009, conforme o Anexo I do Edital nº 50/2024.

#### *Ciências Biológicas*

- Isabel Victória Corrêa Van Der Ley Lima (Presidente);
- Jorge Felipe Marçal Gomes;
- Natália Tavares Rios.

#### *Educação Especial*

- Thayná Marracho Marques (Presidente);
- Simone de Alencastre Rodrigues;
- Thaynara Nascimento Costa.

#### *Física*

- Wanderley Paulo Gonçalves Junior (Presidente);
- Roberto Affonso Pimentel Junior;
- Rozana Gomes de Abreu.

#### *Língua Inglesa*

- Juliana Jandre Barreto (Presidente);
- Renata Lopes de Almeida Rodrigues;
- Erika de Freitas Coachman.

#### *Língua Portuguesa*

- André Luís Mourão de Uzêda (Presidente);
- Maria Coelho Araripe de Paula Gomes;
- Thaís Seabra Leite.

#### *Multidisciplinar*

- Miriam Abduche Kaiuca (Presidente);
- André Luiz Regis de Oliveira;
- Alessandra do Nascimento Santos Moraes.

#### *Química*

- Leonardo Dangelo (Presidente);
- Mayara Torres Araujo;
- Leonardo Santos Silva.

#### *Orientação Educacional*

- Adriana Andrade Alves (Presidente);
- Adriana Barbosa Soares;
- Izabel Cristina de Souza.

#### PORTARIA Nº 1890, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve designar, para o ano letivo de 2024, os/as seguintes docentes para Coordenação dos respectivos setores curriculares e do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - NEEI:

SETOR	COORDENADOR	SUPLENTE
Artes Cênicas	Andrea Pinheiro da Silva	Maksin Barbosa Oliveira
Artes Visuais	Leticia Carvalho da Silva de Oliveira	Marilane Abreu Santos
Ciencias Biologicas	Isabel Victoria Correa Van Der Ley Lima	Natalia Tavares Rios
Desenho Geometrico	Marcelo da Silva Bueno	Maria de Fatima dos Santos Galvão
Educação Física	Felipe Macedo de Andrade	Tiago Lisboa Bartholo
Educação Infantil	Priscila de Melo Basílio	Alice Coutinho da Trindade
Espanhol	Antonio Ferreira da Silva Junior	#
Filosofia	#	#
Física	Roberto Affonso Pimentel Junior	Sidnei Percia da Penha
Francês	Miriam de Andrade Levy	Lúcia Helena Ferreira
Geografia	Vânia Nunes Morgado	Marcelo de Moura Carneiro Campello
História	Fabio Garcez de Carvalho	Alessandra Carvalho
Inglês	Juliana Jandre Barreto	Renata Lopes de Almeida Rodrigues
Matemática	Cleber Dias da Costa Neto	Ulisses Dias da Silva
Multidisciplinar	Fernanda Lathermaher Oliveira	Viviane Lontra Teixeira
Música	Maria Alice da Silva Ramos Sena	Vinicius de Moura Vivas
Português	Thais Seabra Leite	Celia Patricia Sampaio Bandeira
Química	Leonardo Dangelo	Nathalia Terra Barbosa
Sociologia	Eleandro de Carvalho Gomes Cavalcante	#
SOE	Adriana Barbosa Soares	Thaynara Nascimento Costa
NEEI	Thayná Marracho Marques	#

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### PORTARIA Nº 1890, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve designar, para o ano letivo de 2024, os/as seguintes docentes para Coordenação dos respectivos setores curriculares e do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - NEEI:

SETOR	COORDENADOR	SUPLENTE
Artes Cênicas	Andrea Pinheiro da Silva	Maksin Barbosa Oliveira
Artes Visuais	Leticia Carvalho da Silva de Oliveira	Marilane Abreu Santos
Ciencias Biologicas	Isabel Victoria Correa Van Der Ley Lima	Natalia Tavares Rios
Desenho Geometrico	Marcelo da Silva Bueno	Maria de Fatima dos Santos Galvão
Educação Física	Felipe Macedo de Andrade	Tiago Lisboa Bartholo
Educação Infantil	Priscila de Melo Basílio	Alice Coutinho da Trindade
Espanhol	Antonio Ferreira da Silva Junior	#



SETOR	COORDENADOR	SUPLENTE
Filosofia	#	#
Física	Roberto Affonso Pimentel Junior	Sidnei Percia da Penha
Francês	Miriam de Andrade Levy	Lúcia Helena Ferreira
Geografia	Vânia Nunes Morgado	Marcelo de Moura Carneiro Campello
História	Fabio Garcez de Carvalho	Alessandra Carvalho
Inglês	Juliana Jandre Barreto	Renata Lopes de Almeida Rodrigues
Matemática	Cleber Dias da Costa Neto	Ulisses Dias da Silva
Multidisciplinar	Fernanda Lathermaher Oliveira	Viviane Lontra Teixeira
Música	Maria Alice da Silva Ramos Sena	Vinicius de Moura Vivas
Português	Thais Seabra Leite	Celia Patricia Sampaio Bandeira
Química	Leonardo Dangelo	Nathalia Terra Barbosa
Sociologia	Eleandro de Carvalho Gomes Cavalcante	#
SOE	Adriana Andrade Alves	Thaynara Nascimento Costa
NEEI	Thayná Marracho Marques	#

\*Republicado por ter constado incorreções quanto ao original, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 05/03/2024.

#### PORTARIA Nº 1898, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 23 - Seção II, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação da seguinte comissão para seleção de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 50, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviços Eletrônicos UFRJ (BUFRJ), em 31 de janeiro de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU nº 23, de 1 de fevereiro de 2024, Seção 3, pág. 60 e retificado no DOU nº 25, de 5 de fevereiro de 2024, Seção 3, pág. 81. A comissão ora publicada é referente ao código de vaga CAP-003, conforme Anexo I do Edital nº 50/2024.

##### Setor Curricular de Educação Infantil

- Alice Coutinho da Trindade (Presidente);
- Priscila de Melo Basílio;
- Carla Maria Dias Ramos Vidal.

#### PORTARIA Nº 1981, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 27/02/2023:

##### Titulares

- Antonio Ferreira da Silva Junior, Titular - Colégio de Aplicação;
- Carla Mendes Maciel - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Danielle de Almeida Menezes - Associada III/Faculdade de Educação.

##### Suplentes

- Alessandra Carvalho - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Ana Crélia Penha Dias - Adjunto IV/Centro de Letras e Artes.

##### Requerentes

- André Luís Mourão de Uzêda - DIII.3 para DIII.4
- Lorenna Bolsanello de Carvalho - DIII.3 para DIII.4

#### PORTARIA Nº 1982, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 27/02/2023:

##### Titulares

- Carla Mendes Maciel - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Antonio Ferreira da Silva Junior, Titular - Colégio de Aplicação;
- Roberto Leher, siape 6363485, Titular/Faculdade de Educação UFRJ

##### Suplentes

- Alessandra Carvalho - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Ana Crélia Penha Dias - Adjunto IV/Centro de Letras e Artes.

##### Requerente

- Juliana Jandre Barreto - 4.1 para 4.2

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA Nº 2026, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento do Vice-diretor Nelson de Aguiar Menezes Neto, Professor EBTT, conforme autorizado em Reunião Ordinária do Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, realizada em 27/02/2024, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior - Condicap, de 02 a 04 de abril de 2024, em Brasília, DF.

#### PORTARIA Nº 2027, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-diretor do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento da Diretora-geral Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva, Professora EBTT, conforme autorizado em Reunião Ordinária do Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, realizada em 27/02/2024, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior - Condicap, de 02 a 04 de abril de 2024, em Brasília, DF.

#### PORTARIA Nº 2035, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Dispensar Leandro Henrique de Jesus Tavares, Siape nº 2272619, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para a Coordenação Geral do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB; e

Designar André Luiz Regis de Oliveira, Siape nº 1305881, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para a Coordenação Geral do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### EDITAL Nº 111, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.210057/2024-92

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 23 - Seção II, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 50, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviços Eletrônicos UFRJ (BUFRJ), em 31 de janeiro de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU nº 23, de 1 de fevereiro de 2024, Seção 3, pág. 60 e retificado no DOU, nº 25, de 5 de fevereiro de 2024, Seção 3, pág. 81. A homologação ora publicada é do resultado final da opção do código de vaga CAP-008, conforme Anexo I do Edital nº 50/2024.

##### 1) CAP-008 - Orientação Educacional

- 1º colocado: Ana Christina de Abreu Araujo
- 2º colocado: Laura da Costa Reis Valadares Fonseca
- 3º colocado: Sophia Wolff Castro
- 4º colocado: Ana Luiza da Costa Lima Vidal

Para o Setor Curricular de Orientação Educacional, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.



## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA Nº 1906, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a atualização da Portaria nº 4695, de 31 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 23/2022, de 09/06/2022, de constituição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Graduação da Escola de Serviço Social da UFRJ - COAA. A referida Comissão é constituída pelas docentes doutoras e discentes:

#### Docentes:

- Joana Angélica Barbosa Garcia;
- Elaine Martins Moreira;
- Camila Faria Pançardes;
- Tatiana Brettas Waehneltdt;
- Mirella Farias Rocha.

#### Representantes Discentes:

- Céu Monteiro Câmara;
- Beatriz Moreira.

Homologado em reuniões ordinárias de Congregação realizadas nos dias 28/09/2023, 18/12/2023 e 29/02/2024.

#### PORTARIA Nº 1907, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a atualização da Portaria nº 6251, de 12 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 29/2022, de 21/07/2022, de constituição do Corpo de Professores Orientadores (CPO) da Escola de Serviço Social da UFRJ. A referida Comissão é constituída pelas/os docentes doutoras/es:

- Glaucia Lelis Alves;
- Miriam Krenzinger Azambuja;
- Charles Toniolo de Sousa;
- Gustavo Javier Repetti;
- Mably Jane Trindade Tenenblat;
- Alejandra Pastorini Corleto;
- Leile Silvia Candido Teixeira;
- Gracyelle Costa Ferreira.

Homologado em reunião ordinária de Congregação realizada no dia 29/02/2024.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA Nº 1874, DE 05 DE MARÇO DE 2024

##### Retificação de averbação de tempo de contribuição

Na PORTARIA Nº 6362, DE 15 DE JULHO DE 2022, de averbação de tempo de contribuição do servidor MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA SILVA, SIAPE: 1247740, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, publicada no BUFRJ nº 30 - 28/07/2022. “Onde lê-se: 14/03/1993 A 14/10/1997, 04 ANOS, 07 MESES E 1 DIA, OU SEJA, 1676 DIAS, NO MUNICÍPIO DO RJ”, “Leia-se: 14/03/1993 a 14/10/1997, 04 ANOS, 07 MESES E 01 DIA, OU SEJA 1676 DIAS, NA EMPRESA SOCIEDADE BRASILEIRA DE BELAS LETRAS E CIÊNCIAS” (Processo nº 23079.209915/2022-94).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA Nº 1961, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, conforme deliberação da 1ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 20 de fevereiro de 2024, a professora MICHELLE CARREIRÃO GONÇALVES, matrícula SIAPE 1568425, da Coordenação Geral do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica - CESPEB da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### PORTARIA Nº 1962, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme deliberação da 1ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 20 de fevereiro de 2024, a professora GABRIELA DE SOUZA HONORATO, matrícula SIAPE 2527468, para assumir a Coordenação Geral do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica - CESPEB da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### PORTARIA Nº 1969, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D do professor AMILCAR DE ARAÚJO PEREIRA (processo nº 23079.208453/2024-50).

#### Membros Titulares

- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professor Titular - IH/UFRJ);
- Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Classe DIV - Professor Associado - FL/UFRJ).

#### Suplentes

- Claudia Maria Bokel Reis (Classe DIV - Professor Associado - FE/UFRJ);
- Maria Naise de Oliveira Peixoto (Classe DIV - Professor Associado - IGEO/UFRJ).

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.209532/2024-88

Unidade Gestora: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS

**TERMO ADITIVO AO EDITAL PPGF-UFRJ Nº 903, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PPGF/UFRJ RELATIVO À CHAMADA CNPQ Nº 02/2021 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO E AO PROJETO APROVADO "TOMADA DE DECISÃO, NEUROCIÊNCIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL".**

#### PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 01, de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 02, de 2 de dezembro de 2006), torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas, no período de 1o. de março de 2024 a 8 de março de 2024, as inscrições para processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2024, no nível de DOUTORADO.

O edital original foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião de 18 de novembro de 2021 e o presente termo aditivo foi aprovado na reunião extraordinária da Comissão Deliberativa no dia 28 de fevereiro de 2024. Trata-se de edital extraordinário, extemporâneo e em caráter de excepcionalidade, com fins específicos de substituição de bolsista no âmbito estrito do projeto em tela. Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>

#### DAS VAGAS

Art. 1º - Será oferecida 01 vaga para o Mestrado junto ao projeto institucional de ciência e inovação “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”, relativa ao processo nº 443352/2020-8 do CNPq do edital institucional de ciência e inovação tecnológica, como reposição a bolsista do projeto com cota de bolsa remanescente de 24 meses.





## DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poder-se-ão inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ no âmbito estrito do projeto institucional de “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”, relativa ao processo nº 443352/2020-8 do CNPq do edital institucional de inovação, para o primeiro semestre letivo de 2022, os(as) portadores(as) de título de graduação em quaisquer áreas, bacharéis(las) e licenciados(as) em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, ou aqueles(as) que venham a tê-lo antes do período da matrícula estipulado pelo calendário da UFRJ. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão da graduação (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, certificado de conclusão oficial).

§ 1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão se inscrever no concurso através de envio dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: [ppgf.ifcs@gmail.com](mailto:ppgf.ifcs@gmail.com)

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II);
- II. Anteprojeto de dissertação em formato PDF nos moldes indicados (anexo IV);
- III. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- IV. Carta de intenções de até 01 (uma) lauda dirigida à Comissão de Seleção, justificando a escolha do tema de pesquisa, a escolha do PPGF para o desenvolvimento da pesquisa, relatando o percurso acadêmico e indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual;
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- VII. Cópia do diploma de Graduação ou cópia de Certificado oficial de conclusão desse curso;

§ 2º - O(a) candidato(a) que ainda não tenha diploma de Graduação poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição no certame, firme Termo de Responsabilidade (anexo III) e comprove que está cursando o último semestre, ficando ciente de que, caso selecionado(a), terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF, antes do período de matrícula, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Na homologação das inscrições, a comissão examinadora verificará a documentação entregue pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa. A ausência de qualquer documento leva a exclusão sumária do certame.

## DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO E DA PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLÊSA

Art. 5º - A primeira forma de avaliação da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, por meio de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio remoto telepresencial.

§ 1º - A banca apreciará a viabilidade do anteprojeto e o conhecimento acadêmico do(a) candidato(a) para a construção de uma pesquisa com base nos itens estabelecidos no anexo III e na adesão obrigatória ao projeto de pesquisa do edital de inovação do CNPq aprovado “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial” (anexo V), que deverá ser demonstrada pelo candidato (a).

§ 2º - Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo a nota: 7,0 (sete).

§ 3º - Essa fase da avaliação será gravada pela banca e terá a duração de 40 (quarenta) minutos.

§ 4º - A banca não se responsabilizará caso a conexão de internet do(a) candidato(a) sofra problemas. O(A) candidato(a) será responsável pela boa conexão de internet no momento da arguição. Em caso de queda o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a).

Art. 4º - Em moto-contínuo todos os(as) candidato(a)s participarão de avaliação, de caráter eliminatório, para a comprovação de conhecimento da língua inglesa por meio do seguinte teste:

- I. A tradução de uma passagem em língua inglesa de 01 (uma) página em tema relativo ao tema do projeto com direito a consultas a quaisquer fontes (incluindo-se, aí, dicionários físicos e online). A prova deve ser realizada em 01h30min (uma hora e trinta minutos) com a tela compartilhada e diante de um membro da banca ou secretário(a) do certame.

## DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 7º - O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações:

- 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação;
- 2) caso não tenha a aprovação da banca para o seu anteprojeto de pesquisa;
- 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) na arguição oral;

- 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de língua estrangeira;
- 5) caso seja comprovado que ele(ela) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica na inscrição do concurso ou durante o mesmo que pudesse tê-lo(-la) favorecido nessa seleção.

## DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - A vaga serão preenchida pelo(a) candidatos(a) de maior nota na arguição oral, respeitando os Art. 1, 2 e 9 deste edital.

§ 1º - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: 1º) maior idade do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo em rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º - O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento da vaga.

§ 3º - Os resultado das avaliações da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ ([www.ppgf.ifcs.ufrj.br](http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br)).

## DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 9º - As inscrições serão realizadas no período de 1o. de março de 2024 a 08 de março de 2024. Os e-mails com a documentação completa devem ser enviados até as 23:59 do dia supracitado (08 de março de 2024).

§ 1º - O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 09 de março de 2024.

§ 2º - Data, horário e plataforma na qual será realizada a arguição dos anteprojetos será divulgada no mesmo dia 09 de março de 2024.

§ 4º - As arguições orais e aprova de conhecimento de língua serão realizadas no dia de 11 março de 2024.

I. O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o e-mail do(a) candidato(a);

§ 5º - O resultado dos(as) aprovados(as) ser à divulgado no dia 11 de março 2024.

§ 6º - O resultado final dos(as) aprovados(as) ser à divulgado no dia 14 de março de 2024.

## DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 10º - A matrícula dos(as) aprovados(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ e pela orientação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

§ 1º - Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail [ppgf.ifcs@gmail.com](mailto:ppgf.ifcs@gmail.com) ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. Título de eleitor(a);
- III. Para candidatos, certificados de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diplomas de Graduação ou cópia de certificado oficial de conclusão desse curso;

§ 2º - Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ.

## DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 11º - A validade dos exames de que trata este edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para ajuste de matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2024.

## DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 12º - Os recursos podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 48 horas depois da divulgação do resultado da etapa única. A Coordenação do PPGF disporá de mais 24 horas para divulgar as respostas aos recursos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

§ 1º - A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§ 2º - Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo proponente do projeto institucional

## DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 14º - A comissão de seleção deste edital é composta pelos seguintes membros:



*Presidente:*

- Prof. Dr. Gabriel José Corrêa Mograbi

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Roberto Horácio de Sá Pereira
- Prof. Dr. Fernando Augusto da Rocha Rodrigues
- Prof. Dr. Bernardo Gonçalves Alonso
- Prof. Dr. Marco Aurélio Alves

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Renato Cardoso
- Prof. Dr. Wallace dos Santos de Moraes

*Secretaria:*

- Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 28/02/2024.

Profa. Dra. Carla Francalanci

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFRJ

Nome:

Endereço completo:

Cidade e estado:

Telefone(s):

Graduado(a) em:

Profissão:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Natural de:

Estado civil:

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o Mestrado

Área de Concentração: Filosofia – Projeto “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”

Informações sobre a formação acadêmica:

I – Curso de graduação:

I.2 - Instituição:

I.3 - Ano de conclusão:

Rio de Janeiro, de de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO II

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,,ao inscrever-me condicionalmente no processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado, enviarei via email, antes do período da matrícula estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, comprovante de conclusão de Graduação, certo(a) de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

#### ESTRUTURA OBRIGATÓRIA PARA O ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

I. Título;

II. Nome do proponente;

III. Resumo e Abstract

IV. Justificativa, relevância, delimitação do tema e breve discussão bibliográfica;

V. Objetivos, hipótese(s), metodologia, referencial teórico;

VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (quatro semestres).

VII. Bibliografia básica.

### FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

O projeto deve ter um mínimo de 10 páginas e o máximo de 12 páginas sem contar a bibliografia.

### ANEXO IV

#### A) Objetivos e delimitação do objeto de estudo ao qual o projeto deverá ter adesão:

##### A1) Objetivos Gerais

1 - Delinear uma teoria da decisão de cunho filosófico que tenha como base uma visão fisicalista não plenamente reduitiva. Trata-se da intenção de sustentar uma teoria da decisão capaz de superar o clássico conceito de livre-arbitrio sem que, no entanto, deixe de contemplar uma visão gradativa para graus de autoria de ações. Entende-se que o uso de ferramentas críticas e analíticas da filosofia é necessário para interpretar de maneira coerente e responsável experimentos de neurociência, psicologia experimental e mesmo filosofia experimental, com vistas a um dimensionamento do real escopo das conquistas e fracassos destas áreas empíricas, e com o objetivo de fornecer uma conceitografia mais coerente no nível filosófico e testável no nível empírico.

2 – Propor uma categorização filosófica — com base em estudos de neurociência da decisão sobre a noção de decisão, fundada em graus de relacionamento com a subjetividade, compreendendo decisões objetivas (pautadas por incerteza), decisões objetivas (pautadas por risco), decisões morais, decisões sociais e decisões de preferência pessoal.

3 - Propor experimentos em neurociência de orientação plenamente filosófica sobre a capacidade de autocontrole humana consciente sobre decisões de tipo hedônico, social, econômico e objetivo.

4 - Analisar os resultados em termos de suas repercussões ético-morais e legais sob a ótica de uma neuroética naturalista, mas que, no entanto, evita e desmascara o cometimento de falácias naturalistas e visa a construção de uma interlocução permanente e crítica da filosofia em relação à neurociência.

##### B. Metodologia a ser empregada:

B1) Metodologia de análise filosófica em epistemologia da neurociência e neuroética (ao qual o(a) candidato(a) deve ter pelo menos adesão parcial)

B2) Conhecimento de técnicas de Experimentação (ao qual o(a) candidato(a) deve ter pelo menos adesão parcial)

- Conhecimento e expertise em técnicas de neuroimagem
- Conhecimento de análise computacional para neurociência
- Conhecimento em modelagem computacional
- Conhecimento em ferramental de Inteligência Artificial

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA Nº 1744, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Prof. Ivo José de Aquino Coser, SIAPE 1216946, do Departamento de Ciência Política, de Professor Associado nível 3 para Professor Associado nível 4, os seguintes membros:

*Membros Titulares:*

- Prof. Octavio Andres Ramon Bonet - (Titular - DAC/IFCS/UFRJ) - Presidente
- Profª Luciana Veiga - (Titular do Departamento de Estudos Políticos/ UNIRIO)
- Profª Maria Teresa Toribio Brittes Lemos - (Titular em História da América/UERJ)

*Membros Suplentes:*

- Profª Andréa Frazão (Titular - IH/UFRJ)
- Profª Celi Scalón - (Titular - IFCS/UFRJ)

Comissão aprovada na 427ª Congregação Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2024.



## INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

### PORTARIA Nº 2025, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão Permanente de Pertinência

#### Membros Titulares

- Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa (Presidente);
- Prof. Dr. César de Miranda e Lemos;
- Prof. Dr. Pedro Vieira da Silva Peixoto.

#### Membro Suplente

- Profa. Dra. Luiza Laranjeira de Mello.

## NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

### PORTARIA Nº 2005, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a comissão para eleição de todos os membros (titular e suplente) para o Conselho Deliberativo do NEPP-DH, constituída pelos membros a seguir, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH:

- Fernando Palma Guimarães Pereira - Assistente em Administração - SIAPE 1765225;
- Leonardo Morgan Nogueira Queiroz - Assistente em Administração - SIAPE 0361159;
- Murilo Belizário do Nascimento - Técnico em Eletrônica - SIAPE 1124364.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 2013, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, da Classe Associado, Nível D 4 para a Classe Titular, Nível E 1 do docente **Alexander Zhebit**, SIAPE 1524922, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH/UFRJ, constituída por:

#### Membros titulares:

- 1) Professor Dr. Carlos Frederico Leão Rocha, Titular, do IE/UFRJ (Presidente);
- 2) Professor Dr. Eurico de Lima Figueiredo, Emérito e Titular, do NEA/INEST-UFF (Membro externo);
- 3) Professor Dr. Francisco Carlos Teixeira da Silva, Titular, da UFJF (Membro externo);
- 4) Professor Dr. Williams da Silva Gonçalves, Titular, do PPGRI/UERJ (Membro externo);
- 5) Professor Dr. Paulo Gilberto Fagundes Visentini, da UFRGS, Titular, (Membro externo).

#### Membros suplentes:

- 1) Professor Dr. Fábio de Souza Lessa, Titular, do IH/UFRJ (Membro interno);
- 2) Professor Dr. Héctor Luis Saint Pierre, Titular, da UNESP (Membro externo).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 2018, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, da Classe Associado, Nível D 3 para a Classe Associado Nível D 4 da docente Patrícia Sônia Silveira Rivero, SIAPE 1731779, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH/UFRJ, constituída por:

#### Membros titulares:

- 1) Professora Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (Presidente - Titular/IP/UFRJ);
- 2) Professor Dr. Alexander Zhebit (Membro interno - Associado/Classe D/ Nível 4/NEPP-DH);
- 3) Professor Dr. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (Membro externo/Titular/IP).

#### Membros suplentes:

- 1) Professora Dra. Andrea Moraes Alves (Membro - Titular/ESS);
- 2) Professor Dr. Fábio de Souza Lessa (Titular - IH/UFRJ (Membro interno).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

### PORTARIA Nº 2045, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, da Classe Adjunto, Nível C 3 para a Classe Adjunto, Nível C 4 da docente Ana Cláudia Diogo Tavares, SIAPE 2544316, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH/UFRJ, constituída por:

#### Membros titulares:

- Professor Dr. Vantuil Pereira (Presidente - Associado/Classe D/ Nível 4/ NEPP-DH);
- Professor Dr. Ricardo Rezende Figueira (Membro interno - Associado/ Classe D/ Nível 4/NEPP-DH);
- Professora Dra. Mariana Trotta Dallalana Quintans (Membro externo - Associada/Classe D/ Nível 2/ FND/UFRJ).

#### Membros suplentes:

- Professor Dr. Marcelo Tavares Natividade (Membro interno - Associado/ Classe D/ Nível 2/ NEPP-DH);
- Professora Dra. Cristiane Brandão Augusto Mérida (Membro externo - Associada/Classe D/ Nível 2/FND/UFRJ).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: UASG 153132 – Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CNPJ nº 33.663.683/0048-80)

Contratada: Union Trade and Services LTDA (CNPJ nº 49.149.607/0001-27)

Espécie: Contrato de aquisição de bens sob regime de fornecimento contínuo

Objeto: Aquisição de água mineral natural

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas respectivas alterações

Processo administrativo nº: 23079.258049/2023-46

Valor estimado do contrato: R\$ 2.576,00 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais)

Vigência do contrato: 6 (seis) meses, iniciando-se em 28/02/2024

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

### PORTARIA Nº 1925, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Considerando o dispositivo do §1º do art. 8º do Regulamento de Estrutura e Funcionamento da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental - Inyaga, anexado à Portaria Normativa FACC/CCJE/UFRJ nº 607 de 21 de Agosto de 2023,



Considerando que o Instituto de Química aprovou sua proposta de adesão à INYAGA, em reunião ordinária da Congregação, realizada em 06 de fevereiro de 2024.

A Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aprovar a participação do Instituto de Química como membro Titular da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental - INYAGA

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

### PORTARIA Nº 1827, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições e após homologação da Egrégia Congregação em 23 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a professora Renata Versiani Scott Varella, como membra da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) desta Faculdade, designada através das portarias nº 1.566, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 9 - 3 de março de 2022.

Art. 2º Designar com mandato de três anos, o Professor Guilherme Kronenberg Hartmann como membro da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) desta Faculdade.

Art. 3º Designar com mandato de 1 (um) ano, os discentes Gabriela de Carvalho Vieira Cruz e Lucas Bruno de Azevedo Chaves indicados pelo Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO), para integrarem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) desta Faculdade, conforme Resolução CEG 02/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

### PORTARIA Nº 1984, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 06 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Hélios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da classe de Adjunto III para IV em nome da docente Carolina Pereira Lins Mesquita

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1985, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 06 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Hélios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da classe Adjunto A I para A II em nome da docente Felipe Borring Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

### PORTARIA Nº 472, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*Designa Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis*

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos

Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicado no DOU nº10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do regimento Geral da UFRJ, resolve:

Designar os servidores LUANA PELEJA SOBRINHO, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, SIAPE nº 1770084, FABIANO ALVES LISBOA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE 3307960 e MAIANE DE ARAUJO SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE 3317309, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do Instituto COPPEAD de Administração (exercício 2023).

## INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

### PORTARIA Nº 1970, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Gustavo Ribeiro de Freitas Bhering, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

#### Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

#### Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

### PORTARIA IPPUR Nº 731, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições legais, manda publicar os critérios abaixo para julgamento de títulos e trabalhos em Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU em 02/02/2024, retificado pelo Edital nº 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 06/02/2024.

Critérios para o julgamento de títulos e trabalhos em concursos públicos para docentes efetivos aprovados pelo Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ em 04/12/2023		
1. Títulos acadêmicos - Peso 3		
Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado na Área do concurso ou áreas afins	8	8
Mestrado na Área do concurso ou áreas afins	4	4
Especialização na Área do concurso ou áreas afins	1,5	1,5
Aprovação em concursos públicos para professor efetivo em Instituições de Ensino Superior	0,5	1
Prêmios ou distinções referentes a atividades de ensino, pesquisa ou extensão	0,5	1
Pós-doutorado na Área do concurso ou área afins	1	1
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O GRUPO</b>		<b>10</b>
A avaliação dos graus acadêmicos de Doutor e Mestre, bem como do título de Especialista, não será cumulativa, devendo ser computada apenas a pós-graduação com pontuação mais alta. Só serão consideradas as especializações com carga horária igual ou superior a 360 horas		





2. Atividades de ensino, pesquisa e extensão - Peso 4		
Subgrupo e item	Pontuação por item	Pontuação máxima do subgrupo
2.1. Disciplinas ministradas na graduação e pós-graduação na área de conhecimento do concurso ou áreas afins (pontuação por disciplina lecionada no semestre)		4
Disciplinas em cursos do ensino médio	0,1	
Disciplinas em cursos de graduação	0,5	
Disciplinas em cursos de pós-graduação <b>stricto sensu</b>	0,5	
Disciplinas em cursos de pós-graduação <b>lato sensu</b>	0,2	
2.2. Orientação na área do concurso ou áreas afins		1
Orientação de doutorado concluída	0,5	
Orientação de mestrado concluída	0,3	
Orientação de pós-graduação lato sensu concluída	0,1	
Orientação de TCC ou monografia de graduação concluída	0,1	
Orientação de iniciação científica ou monitoria	0,1	
Orientação de bolsa de extensão	0,1	
2.3. Participação em bancas na área do concurso ou áreas afins		1
Banca de Tese de Doutorado	0,2	
Banca de Dissertação de Mestrado	0,2	
Banca de Trabalho final (ou equivalente) de Pós-graduação lato-sensu	0,1	
Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (ou equivalente) Graduação	0,1	
Banca de Concurso público de seleção de docentes efetivos	0,2	
2.4. Atividades de pesquisa na área do concurso ou áreas afins		1,5
Coordenação de projeto ou grupo de pesquisa	0,7	
Participação em projeto ou grupo de pesquisa	0,2	
2.5. Atividades de Extensão		1,5
Coordenação de atividade de extensão	0,7	
Participação em atividade de extensão	0,2	
2.6. Atividades de gestão e representação		1
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	1	
Membro de conselho de instituição de ensino superior	0,3	
Realização de outra função administrativa em instituição de ensino superior	0,1	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O GRUPO</b>		<b>10</b>
Só serão consideradas as atividades na pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária igual ou superior a 360 horas		
3. Produção científica, artística e cultural na área do concurso ou áreas afins - Peso 3		
Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Publicação de artigo em periódico científico	1	10
Publicação de capítulo de livro, desde que cadastrado no ISBN ou similar, publicado em editora com corpo editorial	1	10
Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos	0,3	5
Publicação de resumo em Anais de eventos científicos	0,2	1
Edição, coordenação ou organização de livro, desde que cadastrado no ISBN ou similar, publicado em editora com corpo editorial	1	10
Publicação de livro, desde que cadastrado no ISBN ou similar, publicado em editora com corpo editorial	1	10

Participação em conselhos editoriais de periódicos científicos e editoras	1	5
Participação em comitê em juris científicos ou tecnológicos	0,5	3
Parecerista em periódicos, livros e projetos de pesquisa	0,5	3
Produção de material didático para graduação e pós-graduação	1	3
Criação de vídeos, áudios, participação em exposições e produtos afins	1	3
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O GRUPO</b>		<b>10</b>
Só será considerada a produção dos últimos 05 anos a contar da data de publicação do edital do concurso. Só serão considerados os periódicos com comitê científico editorial.		

Fabrizio Leal de Oliveira  
Diretor IPPUR/UFRJ

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 28/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261091/2023-44

A DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFRJ no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Decania do CCS, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Decania do CCS, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/03/2024 a 15/03/2024. Será disponibilizado um formulário eletrônico no site da Decania do CCS. Havendo dúvidas sobre a inscrição deverá ser enviada uma mensagem para o e-mail: [comissao.pgd@ccsdecania.ufrj.br](mailto:comissao.pgd@ccsdecania.ufrj.br).

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de setembro ou março de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

2.3 O não preenchimento do formulário dentro dos prazos definidos neste edital configura, tacitamente, a não adesão ao PGD.

#### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Decania/CCS estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Superintendência Gerencial	Todas as Seções vinculadas à Superintendência Gerencial	72		72	72
Superintendência Acadêmica	Todas as coordenações acadêmicas vinculadas à Superintendência Acadêmica	13		13	13
Decania do CCS	Todas as coordenações e setores vinculados diretamente à Decania do CCS	63		63	63
Decania do CCS	Todos os servidores da Decania do CCS	148	30		



3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Decania e UFRJ.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	04/03/2024
Período de inscrições	11/03/2024 a 15/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/03/2024
Prazo para recursos	19/03/2024 a 21/03/2024
Divulgação do resultado final	22/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho no SEI	23/03/2024 a 01/04/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	02/04/2024 a 05/04/2024
Início do PGD na Unidade	08/04/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Decania do CCS/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os (As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Decania do CCS/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.



10.4 O (A) participante do PGD-Decania do CCS/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 Este Edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Luiz Eurico Nasciutti  
Decano do Centro de Ciências da Saúde

#### PORTARIA Nº 1842, DE 04 DE MARÇO DE 2024

##### *Averbação Tempo de Contribuição*

Averbado nos assentamentos do servidor WALMIR DO NASCIMENTO PENEDO, ocupante do cargo de Marceneiro, matrícula SIAPE nº 0364558, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde, com data de admissão na UFRJ em 02/01/1989. Os referidos tempos constam na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 27/09/2023, devendo ser averbado da seguinte forma: Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período trabalhado na UFRJ de 01/08/1988 a 11/12/1990. Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: 01/02/1985 a 12/07/1985; 03/02/1986 a 15/04/1986 e de 10/10/1986 a 11/05/1987. Processo nº 23079.262586/2023-91.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA [CCS/DECANIA/UFRJ] Nº 130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos Químicos, no âmbito do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O DECANO DO CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria Nº 6.862 de 28 de julho de 2022, publicado no D.O.U. Nº 144 de primeiro de agosto de 2022, considerando o disposto na Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, na Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei Estadual do Rio de Janeiro Nº 4.191, de 30 de setembro de 2003, na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº 222 da ANVISA, de 28 de março de 2018, na Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011, na Portaria Nº 204 da Polícia Federal, de 21 de outubro de 2022, resolve:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### *Seção I Objetivo*

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) regulamenta as Boas Práticas para Gerenciamento de Resíduos Químicos do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

§ 1º A IN nº 130 estabelece procedimentos referentes à segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao ambiente.

##### *Seção II Abrangência e Responsabilidades*

Art. 2º Esta IN se aplica a todos os laboratórios de pesquisa, ensino e extensão do CCS.

Art. 3º É de responsabilidade do gerador do resíduo:

- I - gerenciar o resíduo até a sua destinação final;
- II - verificar a possibilidade de substituição de produtos químicos tóxicos por de menor toxicidade, a fim de promover a diminuição da exposição aos riscos, à prevenção da poluição do meio ambiente e a redução dos resíduos químicos gerados (Anexo I);
- III - realizar o tratamento do resíduo químico, quando economicamente e tecnicamente viável, para enquadramento nas características da resolução CONAMA Nº 430/11 ou legislação pertinente;
- IV - realizar a disposição ambientalmente adequada dos resíduos químicos;
- V - segregar os resíduos químicos conforme a classificação e compatibilidade química dos mesmos;
- VI - acondicionar o resíduo químico em recipiente constituído de material compatível com o resíduo armazenado, resistente, rígido, estanque, com tampa que garanta a contenção do resíduo;
- VII - identificar os resíduos químicos com etiqueta padrão;
- VIII - armazenar os resíduos químicos de forma adequada;

IX - realizar a inscrição na Operação de Destinação de Resíduo Químico (ODRQ) dentro do prazo de inscrição, informando o resíduo químico gerado, sua classificação e massa estimada;

X - realizar o transporte interno do resíduo químico até o ponto de coleta na data agendada para a ODRQ.

Art. 4º É de responsabilidade do representante da Comissão de Biossegurança de cada unidade:

I - orientar os colaboradores de sua unidade com relação às etapas da ODRQ: segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, inscrição e transporte interno;

II - acompanhar a etapa de transporte interno dos resíduos químicos de sua unidade;

III - emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), por unidade, no sítio eletrônico do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) na data designada para o transporte externo do resíduo.

Art. 5º É de responsabilidade da Coordenação de Biossegurança (CBIO) do Centro de Ciência da Saúde (CCS):

I - elaborar e revisar a presente Instrução Normativa;

II - orientar o tratamento de resíduos químicos, quando economicamente e tecnicamente viável, bem como a disposição ambientalmente adequada;

III - organizar as ODRQ;

IV - orientar os colaboradores do CCS com relação às etapas da ODRQ: segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, inscrição e transporte interno;

V - verificar a conformidade das etapas de segregação, acondicionamento, identificação e armazenamento, realizadas pelo gerador;

VI - validar a conformidade dos resíduos químicos através de etiqueta de conformidade;

VII - fechar as caixas de armazenamento, quando empregadas;

VIII - informar o período do transporte interno da ODRQ à Segurança do Trabalho (SST), à Brigada Voluntária de Incêndio (BVI) e à de Produtos Perigosos (BPP);

IX - realizar a pesagem dos resíduos químicos por gerador, na data do transporte interno, e informar a massa mensurada aos mesmos;

X - informar a unidade e a respectiva Comissão de Biossegurança a massa final destinada em cada ODRQ por gerador e por unidade.

Art. 6º É de responsabilidade da empresa contratada:

I - realizar a coleta, o transporte externo e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos químicos inscritos na ODRQ em consonância com as normativas municipais, estaduais e federais vigentes;

II - agendar, junto à CBIO do CCS, as datas para execução das etapas de coleta e transporte externo.

##### *Seção III Definições*

Art. 7º Para fins desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - acondicionamento: ato de embalar os resíduos químicos segregados em caixas laranja ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado;

II - coleta e transporte externos: remoção dos resíduos químicos do ponto de coleta até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento;

III - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

IV - equipamento de proteção coletiva (EPC): dispositivos ou produtos de uso coletivo utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e de terceiros;

V - equipamento de proteção individual (EPI): dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

VI - etiqueta de conformidade: etiqueta elaborada pela Coordenação de Biossegurança que atesta a conformidade do resíduo químico com relação às etapas de segregação, acondicionamento e identificação da presente IN;

VII - ficha de dados de segurança (FDS): ficha que contém informações essenciais detalhadas dos produtos químicos, especialmente sua identificação, seu fornecedor, sua classificação, sua periculosidade, as medidas de precaução e os procedimentos em caso de emergência;



- VIII - gerador de resíduos químicos: responsável por laboratório ou unidade funcional do CCS no qual é gerado o resíduo químico;
- IX - gerenciamento dos resíduos químicos: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;
- X - identificação dos resíduos químicos: conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos riscos presentes nos resíduos acondicionados, de forma clara e legível em tamanho proporcional aos seus ambientes de armazenamento, conforme disposto no Anexo I desta IN;
- XI - Operação de Destinação de Resíduos Químicos (ODRQ): conjunto de etapas envolvidas no gerenciamento do resíduo químico, conforme disposto na presente Instrução Normativa;
- XII - manejo dos resíduos químicos: atividade de manuseio dos resíduos químicos, cujas etapas são a segregação, o acondicionamento, a identificação, o armazenamento, o transporte interno, a pesagem, o transporte externo, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos químicos;
- XIII - periculosidade: qualidade ou estado de ser perigoso;
- XIV - ponto de coleta: local designado pela Coordenação de Biossegurança para coleta e transporte externo do resíduo químico pela empresa contratada;
- XV - ponto de geração: local no qual o resíduo químico é gerado;
- XVI - ponto de pesagem: local designado pela Coordenação de Biossegurança para pesagem do resíduo químico;
- XVII - rejeito: resíduo sólido que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresente outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
- XVIII - resíduo perigoso: aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
- XIX - resíduo químico: todo material ou substância com característica de periculosidade, quando não for submetido a processos de reutilização ou reciclagem, que pode apresentar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;
- XX - resíduo químico perfurocortante: resíduo químico que contém cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas capazes de cortar ou perfurar;
- XXI - resíduo sólido: material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
- XXII - segregação: separação dos resíduos, conforme a classificação dos Grupos estabelecida no Art. 8º desta IN, no momento e no local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos (Anexo I);
- XXIII - transporte interno: traslado dos resíduos químicos a partir dos pontos de geração até o ponto de coleta;
- XXIV - tratamento: etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde pública.

## CAPÍTULO II DAS ETAPAS DO MANEJO

### Seção I

#### *Segregação, acondicionamento, identificação e armazenamento*

Art. 8º Os resíduos químicos devem ser segregados no momento de sua geração, conforme a classificação:

- I - Grupo A: Inorgânicos (sais, óxidos, ácidos ou bases, isentos de fração orgânica);
- II - Grupo B: Orgânicos isentos de halogenados, fosforados ou pesticidas;
- III - Grupo C: Orgânicos halogenados, fosforados ou pesticidas;
- IV - Grupo D: Misturas identificadas de resíduos de dois ou mais grupos.

Art. 9º Os resíduos químicos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o resíduo armazenado (Anexo I), resistentes, rígidos, estanques, com tampa que garanta a contenção do resíduo, e identificados conforme o Art. 11º desta IN.

§ 1º Devem ser respeitados os limites de 80% (oitenta por cento) da capacidade do recipiente, garantindo-se sua integridade e fechamento.

§ 2º Os resíduos químicos não devem ser acondicionados em garrafas PET (politereftalato de etileno), garrafas de bebidas (ex.: água, refrigerantes e sucos) ou embalagens cartonadas para alimentos.

Art. 10º Os resíduos químicos perfurocortantes devem ser acondicionados em caixas de cor laranja para descarte de perfurocortantes até 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, identificados conforme o Art. 11º desta IN.

§ 1º Os resíduos químicos secos (embalagens plásticas vazias, luvas, géis e papéis contaminados) devem ser acondicionados em sacos de polietileno de espessura mínima de 0,08 micra (µm) dispostos no interior de caixas de papelão ou isopor. Os sacos de polietileno devem ser vedados antes do fechamento das caixas. Estas devem ser preenchidas até 80% de sua capacidade e identificadas conforme o Art. 11º desta IN. Alternativamente, o mesmo procedimento pode ser empregado para resíduos químicos perfurocortantes.

Art. 11º A identificação do resíduo químico deve ser realizada, após a classificação dentro dos grupos apresentados no Art. 8º desta IN, através da afixação da etiqueta padrão constante no Anexo II. Na etiqueta serão informados os dados do gerador (unidade, laboratório, localização, responsável, e-mail e telefone) e do resíduo químico (nome, classificação, controle na Portaria nº 204 de 21 de outubro de 2022 da Polícia Federal, frases de precaução e de perigo).

§ 1º As etiquetas devem ser afixadas com fita adesiva transparente de forma a sobrepor todo o conteúdo da etiqueta. Deve-se evitar afixar a etiqueta sobre a identificação original do recipiente.

§ 2º Riscar a identificação original do recipiente com caneta hidrográfica ou esferográfica.

Art. 12º Os resíduos químicos acondicionados em recipiente de capacidade nominal inferior a 5 (cinco) litros devem ser armazenados em caixas de papelão ou isopor resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento e que sejam adequadas fisicamente ao conteúdo armazenado.

§ 1º Deve-se observar a compatibilidade química dos resíduos químicos armazenados, evitando armazenar resíduos químicos incompatíveis em uma mesma caixa, conforme o Anexo I.

§ 2º Os resíduos químicos de natureza idêntica podem ser organizados em uma mesma caixa empregando apenas uma etiqueta de identificação, conforme modelo do Anexo II, afixada em seu exterior de acordo com § 1º do Art. 11º.

§ 3º Os resíduos químicos controlados pela Portaria nº 204, de 21 de outubro de 2022, expedida pela Polícia Federal, devem ser armazenados em caixas separadas dos resíduos químicos não-controlados pela referida portaria.

Art. 13º Os resíduos químicos acondicionados em recipientes de capacidade nominal maior ou igual a 5 (cinco) litros devem ser armazenados e organizados sem o emprego de caixas de papelão ou isopor.

§ 1º Os recipientes de capacidade nominal de 5 (cinco) litros ou maior devem possuir alças.

Art. 14º Todos os resíduos químicos devem ser armazenados em conformidade com norma ABNT NBR 12.235/1992, "Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos", atendendo a compatibilidade química dos resíduos químicos (Anexo I).

### Seção II

#### *Inscrição, Vistoria e Transporte Interno*

Art. 15º O gerador deve se inscrever na ODRQ conforme as diretrizes estabelecidas na divulgação da referida operação.

§ 1º A ODRQ será divulgada a comunidade acadêmica do CCS através do correio eletrônico [coordenacaodebiosseguranca@ccsdecania.ufrj.br](mailto:coordenacaodebiosseguranca@ccsdecania.ufrj.br), informado: prazo de inscrição, datas disponíveis para vistoria e período previsto para transporte e coleta dos resíduos.

§ 2º O gerador informará, no momento da inscrição, a natureza e quantidade de resíduos químicos a serem destinados.

Art. 16º A equipe da CBIO visitará todos os laboratórios inscritos na ODRQ, previamente a data do transporte interno, com o objetivo de verificar a conformidade das etapas de segregação, acondicionamento, identificação e armazenamento.

§ 1º Serão realizadas até 3 (três) visitas aos laboratórios que se encontrarem fechados no momento da vistoria da equipe da CBIO. O laboratório será comunicado pela CBIO sobre as visitas realizadas.

§ 2º As caixas, contendo resíduos químicos, devem estar abertas no momento da vistoria da equipe da CBIO e, quando conformes, serão fechadas com fita adesiva e será afixada etiqueta de conformidade pela equipe da CBIO.

Art. 17º O transporte interno do resíduo será realizado pelo gerador na data agendada para ODRQ, com o auxílio dos membros da Comissão de Biossegurança, conforme a rota de transporte interno disponibilizada pela CBIO.

§ 1º O transporte deve ser realizado utilizando carrinho plataforma para volumes unitários de até 50 kg e paleteira ou empilhadeira para volumes unitários superiores a 50 kg. Casos excepcionais serão avaliados pela CBIO.



Art. 18º O resíduo químico transportado até o ponto de pesagem será pesado em balança eletrônica pela CBIO e, em seguida, transportado pelo gerador até o ponto de coleta.

§ 1º A massa total de resíduo químico destinado será informada individualmente ao gerador.

§ 2º A massa total de resíduo químico destinado por unidade será informada ao seu representante.

Art. 19º Os corredores e ambientes utilizados na ODRQ podem ser interditados, em sua parcialidade ou totalidade, a critério da CBIO.

### Seção III

#### Transporte Externo e Destinação

Art. 20º O transporte externo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos químicos serão realizados por empresa especializada na embalagem, remoção, transporte e tratamento de resíduos químicos para fins de proceder à destinação final em acordo com a legislação vigente no país.

Art. 21º O transporte externo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos químicos deverão ser realizados em acordo com ABNT NBR 13.221/2003, ABNT NBR 7500, Lei Estadual nº 4191, de 30 de setembro de 2003, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 22º Recipientes vazios devem ser destinados conforme a classificação da substância química que armazenava, salvo os recipientes listados no “Protocolo de Reciclagem de Frascos de Vidro”, disponível no sítio eletrônico da CBIO (<https://ccs.ufrj.br/paginas/sobre-o-ccs/coordenacoes/biosseguranca>).

### CAPÍTULO III

#### DA SEGURANÇA OCUPACIONAL

Art. 23º As etapas de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento e transporte interno devem ser realizadas utilizando-se,

obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): óculos de proteção, jaleco de manga comprida em algodão, luva para manipulação de produtos químicos (nitrílica ou neoprene), calça comprida e sapato fechado.

Art. 24º A etapa de segregação de resíduos químicos deve ser realizada empregando os EPIs e EPCs adequados para a sua manipulação, conforme recomendação da sua respectiva FDS.

Art. 25º O transporte interno deverá ser realizado com a anuência da Segurança e Saúde no Trabalho (SST), Brigada Voluntária de Incêndio (BVI) e de Produtos Perigosos (BPP), que irão atuar, junto à CBIO, a fim de mitigar desvios, incidentes ou acidentes.

Art. 26º Será disponibilizado pela CBIO ou BPP, na data do transporte interno, um kit de emergência para contenção de vazamentos químicos contendo: vermiculita ou turfa, travesseiro absorvente, manta absorvente, cordão absorvente, vassoura antifaisca, pá antifaisca, saco de polietileno para descarte e recipiente vazio de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com tampa.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º A não observação das normas da presente IN poderá acarretar a notificação de Não Conformidade (NC) pela CBIO, sendo cabível ao gerador sofrer sanções a critério da Decania do CCS, com anuência em Conselho de Coordenação do CCS.

§ 1º O descarte inadequado de resíduos químicos em rede de esgoto, solo ou em quaisquer outros locais não apropriados é terminantemente proibido e se enquadra como crime ambiental previsto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 28º Os casos omissos na presente IN serão apreciados pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 29º Esta IN entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Luiz Eurico Nasciutti

Decano do Centro de Ciências da Saúde

### ANEXO I



A verificação da possibilidade de substituição de produtos químicos tóxicos por de menor toxicidade deve ser realizada através da consulta à literatura e ao “NIH Toxic Chemical Reduction Initiative”, disponível em: [https://nems.nih.gov/environmental-programs/Documents/Toxic\\_Chemical\\_Reduction\\_Initiatives.pdf#search=toxic%20chemical](https://nems.nih.gov/environmental-programs/Documents/Toxic_Chemical_Reduction_Initiatives.pdf#search=toxic%20chemical), acessado em 2 de fevereiro de 2024.

A verificação da compatibilidade química dos resíduos químicos deve ser realizada através da consulta à “Tabela de Compatibilidade Química”, Tabela 1. Os pictogramas GHS são empregados na leitura da tabela, constantes nas etiquetas padrão de destinação, Anexo II, e exemplificados na “Tabela de Compatibilidade Química”. Nas situações em que a compatibilidade química das substâncias se enquadra em “Compatível sob certas condições”, a Tabela 1 deve ser consultada.

Informações mais detalhadas sobre a compatibilidade química de produtos químicos podem ser obtidas em: BARSAN, MICHAEL E., NIOSH. NIOSH Pocket Guide to Chemical Hazards. DHHS, 2007. Disponível em: <https://stacks.cdc.gov/view/cdc/21265>. Acessado em: 2 de fevereiro de 2024. Alternativamente, o sítio eletrônico “Cameo Chemical” (<https://cameochemicals.noaa.gov/>), em língua inglesa, pode ser consultado. Deve-se clicar em “Search” e, em seguida, realizar a pesquisa inserindo o nome da substância química no campo “Name” e clicando em “Search Name”. Selecionar, dentro do campo da substância química com as especificações desejadas, “Add to MyChemicals”. Realizar essa operação para todas as substâncias químicas que se deseja avaliar a compatibilidade química e, em seguida, no canto esquerdo da tela, clicar em “View MyChemicals”. No segundo tópico do campo “Use MyChemicals Collection to...”, clicar em “Reactivity”. Será apresentada, em formato de tabela, a compatibilidade química de todas as substâncias selecionadas.

A verificação da compatibilidade química dos resíduos químicos recipientes de Polietileno e Alta Densidade (PEAD) pode ser realizada através da consulta à “Tabela de Incompatibilidade Química do PEAD”, Tabela 2; todas substâncias listadas são incompatíveis com PEAD.

### TABELA DE COMPATIBILIDADE QUÍMICA

Classe do Reagente Químico	Reagentes Químicos Comuns	Recomendações de Armazenamento	Tipos de Químicos Comuns Incompatíveis	Reação Química Possível/ Preocupações Médicas
<b>Corrosivo:</b> <b>Ácido Orgânico</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>Ácido Acético</li><li>Ácido Acético Glacial</li><li>Ácido Butanoico</li><li>Ácido Trifluoroacético</li><li>Ácido Picrico</li><li>Ácido Propanoico</li><li>Ácido Fórmico</li><li>Ácido Benzoico</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Armazenar em armário para reagentes corrosivos com contenção secundária e ventilação, utilizar prateleiras protegidas e manter longe de fontes de água;</li><li>Não armazenar embaixo de pias;</li><li>Não armazenar ácidos sobre prateleiras de metal.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Líquidos Inflamáveis;</li><li>Sólidos Inflamáveis;</li><li>Bases;</li><li>Oxidantes;</li><li>Ácidos Inorgânicos;</li><li>Cianetos;</li><li>Sulfetos;</li><li>Tóxicos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Reação exotérmica;</li><li>Geração de gás;</li><li>Reação violenta;</li><li><b>NÃO COLOCAR ÁGUA NO ÁCIDO;</b></li><li>Causa queimadura na pele;</li><li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li></ul>
<b>Corrosivo:</b> <b>Ácido Inorgânico</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>Ácido Nítrico</li><li>Ácido Sulfúrico</li><li>Ácido Perclórico</li><li>Ácido Fosfórico</li><li>Ácido Acético</li><li>Ácido Crômico</li><li>Ácido Fluorídrico</li><li>Ácido Fosfórico</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Armazenar ácido nítrico (≥ 68%) e sulfúrico (≥ 93%) concentrados em container secundário;</li><li>Armazenar em um armário para corrosivos rotulado “Corrosivo” ou, quando em prateleiras, utilizar contenção secundária;</li><li>Não armazenar embaixo da pia;</li><li>Não armazenar ácidos em prateleiras de metal;</li><li>O HF deve ser armazenado em área de acesso restrito; armazenar em contêineres com contenção secundária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Líquidos Inflamáveis;</li><li>Sólidos Inflamáveis;</li><li>Bases;</li><li>Oxidantes;</li><li>Ácidos Orgânicos;</li><li>Cianetos;</li><li>Sulfetos;</li><li>Tóxicos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Reação exotérmica;</li><li>Evolução de gás;</li><li>Reação violenta;</li><li>Não colocar água no ácido;</li><li>O HF pode causar irritação à pele e queimaduras;</li><li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li></ul>

Classe do Reagente Químico	Reagentes Químicos Comuns	Recomendações de Armazenamento	Tipos de Químicos Comuns Incompatíveis	Reação Química Possível/ Preocupações Médicas
<b>Corrosivo: Bases Orgânicas/Caústicas</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hidroxilamina</li> <li>Etilenodiamina</li> <li>Diamina</li> <li>Trietilamina</li> <li>Propilenodiamina</li> <li>Diciclohexilamina</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em armário separado, preferencialmente com ventilação, específico para substâncias corrosivas ou em local adequado com bandeja de contenção, à distância de fontes potenciais de água (NÃO armazenar embaixo da pia);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ácidos;</li> <li>Oxidantes;</li> <li>Líquidos/sólidos;</li> <li>Inflamáveis;</li> <li>Bases inorgânicas;</li> <li>Tóxicos;</li> <li>Aminas são, em geral, incompatíveis com isocianatos, organohalogenados, peróxidos, ácidos fenólicos, epóxidos, anidridos e haletos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reação exotérmica;</li> <li>Evolução de gás;</li> <li>Reação violenta;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Corrosivo: Bases Inorgânicas/ Caústicas</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hidróxido de Amônio</li> <li>Hidróxido de Potássio</li> <li>Hidróxido de Sódio</li> <li>Hidróxido de Cálcio</li> <li>Hipoclorito de sódio (solução)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em armário separado, preferencialmente com ventilação, ou armário para corrosivos ou em área com contenção secundária, longe de fonte potencial de água (NÃO armazenar embaixo da pia);</li> <li>Acondicionar soluções de hidróxidos inorgânicos em recipientes de polietileno rotulados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ácidos;</li> <li>Oxidantes;</li> <li>Líquidos Inflamáveis;</li> <li>Sólidos Inflamáveis;</li> <li>Bases Orgânicas;</li> <li>Tóxicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reação exotérmica;</li> <li>Evolução de gás;</li> <li>Reação violenta;</li> <li>Queimadura na pele e irritação;</li> <li>Desconforto respiratório;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Inflamável: Sólidos</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Paraformaldeído</li> <li>Fósforo</li> <li>Magnésio</li> <li>Enxofre</li> <li>Sulfeto de Potássio</li> <li>Naftaleno</li> <li>Cânfora</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em local seco e fresco, à distância de oxidantes e corrosivos;</li> <li>Seguir procedimentos de segurança específicos;</li> <li>Trabalhar em escala reduzida, se possível;</li> <li>Ter em mãos as menores quantidades possíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oxidantes;</li> <li>Ácidos;</li> <li>Bases;</li> <li>Tóxicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de Incêndio;</li> <li>Reação violenta;</li> <li>Gera fumaças tóxicas;</li> <li>Causa irritação à pele e aos olhos;</li> <li>Manter longe de fonte de ignição;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Inflamável: Líquido</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Etanol</li> <li>Acetato de Etila</li> <li>Metanol</li> <li>Acetona</li> <li>Benzeno</li> <li>Xileno</li> <li>Tolueno</li> <li>Éter Dietílico</li> <li>Tetrahidrofurano</li> <li>Acetonitrila</li> <li>Ácido Acético Glac.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em armário para inflamáveis ou refrigerador classificado para armazenar inflamáveis/ produtos perigosos/à prova de explosão;</li> <li>Reagentes químicos que formam peróxidos devem ser datados no momento da entrega e da abertura, ex.: éter dietílico, tetrahidrofurano, furano, 2-metil-1-butanol, propeno, metilacetileno, heptanol, dioxanos e diglima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oxidantes;</li> <li>Ácidos;</li> <li>Bases;</li> <li>Reativos;</li> <li>Tóxicos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de incêndio;</li> <li>Reação exotérmica;</li> <li>Reação violenta;</li> <li>Causa irritação à pele e aos olhos;</li> <li>Manter afastado de fontes de ignição;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Tóxico</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Clorofórmio</li> <li>Cianetos</li> <li>Metais pesados (Cádmio, Mercúrio, Ósmio, Arsênio, Bário)</li> <li>Fenol</li> <li>Formamida</li> <li>Ácido Fórmico</li> <li>Tetracloroeto de Carbono</li> <li>2-mercaptoetanol</li> <li>Brometo de Etídio</li> <li>Azida de Sódio</li> <li>Acrilamida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em local escuro, seco, ventilado e fresco com contenção secundária (polietileno);</li> <li>Armazenar produtos tóxicos voláteis em armário de inflamáveis.</li> <li>Armazenar líquidos tóxicos não voláteis em refrigerador ou armário; quantidades inferiores a 1 litro podem ser armazenadas em armários acima do nível da bancada, APENAS se o armário tiver portas de correr (não de abrir);</li> <li>A azida sódica deve ser mantida sob refrigeração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Líquidos Inflamáveis;</li> <li>Ácidos;</li> <li>Bases;</li> <li>Reativos;</li> <li>Oxidantes;</li> <li>Corrosivos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evolução de gás tóxico e inflamável;</li> <li>Combustão;</li> <li>Reação Exotérmica;</li> <li>Risco de Incêndio;</li> <li>Risco de Explosão;</li> <li>Reação Violenta;</li> <li>Clorofórmio reage de forma explosiva com metais reativos (ex.: alumínio, pó de magnésio, sódio e lítio), oxidantes fortes, substâncias cáusticas fortes (ex.: alcalis) e decompõe na presença da luz solar;</li> <li>Algumas substâncias são mutagênica e carcinogênica;</li> <li>Consultar a FDS antes de trabalhar com produtos tóxicos;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Explosivos</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ácido Picrico (seco)</li> <li>Nitrato de Amônio</li> <li>Trinitroanilina</li> <li>Trinitrobenzeno</li> <li>Trinitrofenol</li> <li>Trinitrotolueno</li> <li>Ácido Trinitrobenzóico</li> <li>Peróxido de Benzoila</li> <li>Azida de Sódio (seca)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em local seguro à distância de outros reagentes químicos; armazenar em local longe de fricção ou choque;</li> <li>Armazenar o ácido picrico em local fresco ou em refrigerador classificado para armazenar produtos perigosos, a fim de prevenir a cristalização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consultar a FDS;</li> <li>Explosivos devem ser armazenados com a identificação de "MANTER SOZINHO". Eles nunca devem ser armazenados com quaisquer outros produtos químicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de explosão;</li> <li>Reação violenta;</li> <li>Reação exotérmica;</li> <li>Sensível ao choque;</li> <li>Inspeção regular, a fim de verificar formação de cristais, pode ser necessária;</li> <li>Utilizar ferramentas antifaiscantes;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, máscara protetora facial, avental e sapato fechado.</li> </ul>

Classe do Reagente Químico	Reagentes Químicos Comuns	Recomendações de Armazenamento	Tipos de Químicos Comuns Incompatíveis	Reação Química Possível/Preocupações Médicas
<b>Oxidantes</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Peróxidos</li> <li>Nitratos</li> <li>Percloratos</li> <li>Permanganatos</li> <li>Hipoclorito de sódio (sólido)</li> <li>Dicromato de potássio</li> <li>Cloratos</li> <li>Cloritos</li> <li>Cromatos</li> <li>Bromatos</li> <li>Superóxidos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em local com contenção secundária, separado de substâncias combustíveis e inflamáveis;</li> <li>Podem-se decompor de forma explosiva mediante a choque, fricção ou concussão;</li> <li>Podem explodir se aquecidos, formando fumaças tóxicas, irritantes e gases de ácido benzoico e monóxido de carbono. São oxidantes fortes e reagem violentamente com substâncias combustíveis, orgânicas, redutoras e ácidos inorgânicos, causando risco de incêndio e explosão. Atacam alguns plásticos, borracha e revestimentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Combustíveis;</li> <li>Inflamáveis;</li> <li>Materiais Orgânicos;</li> <li>Agentes Redutores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de incêndio;</li> <li>Evolução de gás;</li> <li>Gás tóxico;</li> <li>Risco de explosão;</li> <li>Forma fumaças irritantes e tóxicas;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Explosivo: Formadores de Peróxido</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acrilonitrila</li> <li>Álcool Isopropílico</li> <li>Éteres</li> <li>Acetais e Cetais</li> <li>Aldeídos (ex.: Acetaldeído e Benzaldeído)</li> <li>Compostos Vinil e Vinilidieno</li> <li>Dienos</li> <li>Tetrahidrofurano</li> <li>Dioxano</li> <li>Hidroxitolueno Butilado (BHT)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acondicionar em frascos herméticos, ao abrigo de luz e calor, armazenar em local escuro e seco; evitar o uso de recipientes com tampas frouxas e tampas esmerilhadas;</li> <li>A cristalização, descoloração e formação ou deposição de camadas são sinais da formação de peróxidos, que podem ser sensíveis ao choque. Não utilizar ou movimentar tais recipientes. Entrar em contato com a CBIO;</li> <li>Todos os frascos de produtos químicos formadores de peróxido devem ter registrados a data de recebimento e, quando aberto, a data de abertura pela primeira vez.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre consultar a FDS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de explosão;</li> <li>Reação violenta;</li> <li>Sensível ao choque;</li> <li>Combustível (reação exotérmica);</li> <li>Se um recipiente antigo ou vencido for encontrado contendo substância formadora de peróxido ou reativa, não mover. Entrar em contato com a CBIO;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, máscara protetora facial, avental e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Inflamável: Reativos à Água</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sódio Metálico</li> <li>Lítio Metálico</li> <li>Potássio Metálico</li> <li>Borohidreto de sódio</li> <li>Hidretos de Metais Alcalinos</li> <li>Césio metálico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em local seco, fresco, à distância de fontes de água (NÃO armazenar embaixo da pia);</li> <li>Rotular o local como "Armazenamento de Produtos Reativos à Água";</li> <li>Não armazenar com nenhum outro produto químico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Soluções aquosas;</li> <li>Oxidantes;</li> <li>Sempre consultar a FDS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reação exotérmica;</li> <li>Reação violenta quando em contato com água;</li> <li>Libera gás hidrogênio quando em contato com água;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Agentes Redutores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cloreto de Acetila</li> <li>Cloreto de Tionila</li> <li>Anidrido Maleico</li> <li>Sulfeto de Ferro (II)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em local seco, fresco e bem ventilado;</li> <li>Reativo à água;</li> <li>Não armazenar com nenhum outro produto químico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre consultar a FDS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre consultar a FDS;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Carcinogênico</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Benzeno</li> <li>Benzadina</li> <li>Diclorometano</li> <li>Tetracloroeto de Carbono</li> <li>Cádmio e compostos</li> <li>Arsênio e compostos</li> <li>Amianto</li> <li>Aflatoxinas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar de acordo com a natureza do risco do produto químico;</li> <li>Utilizar os EPIs e EPCs adequados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre consultar a FDS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consultar a FDS da substância;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Teratogênicos</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carbamazepina</li> <li>Aminopterina</li> <li>Bifenilpoliclorado</li> <li>Cumarinas</li> <li>Tetraciclina</li> <li>Tiamazol</li> <li>Propiltiouracil</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar de acordo com a natureza do risco do produto químico utilizando os recursos de segurança adequados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A anilina é incompatível com o ácido nítrico e peróxido de hidrogênio;</li> <li>Sempre consultar a FDS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre consultar a FDS;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>
<b>Produtos Químicos de Uso Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bicarbonato de Sódio</li> <li>Cloreto de Sódio</li> <li>Agar</li> <li>Tampões Salinos</li> <li>A maioria dos sais não-reativos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenar em prateleiras ou armários, preferencialmente com portas de vidro, abaixo do nível dos olhos, respeitando a compatibilidade química das substâncias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre consultar a FDS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre consultar a FDS;</li> <li>Utilizar jaleco de manga comprida, luvas, óculos de segurança e sapato fechado.</li> </ul>

TABELA 1 - Tabela de Compatibilidade Química. - Fonte: U.S. DEPARTMENT OF HEALTH & HUMAN SERVICES. Chemical Safety Guide. 5ª edição, Bethesda, MARYLAND, U.S.A. Disponível em: < <https://ors.od.nih.gov/sr/dohs/Documents/chemical-safety-guide.pdf>>. Acessado em: 2 de fevereiro de 2024.

TABELA INCOMPATIBILIDADE QUÍMICA DO PEAD	
Ácido butírico	Dietil benzeno
Ácido nítrico	Dissulfeto de carbono
Ácidos concentrados	Éter
Bromofenol	Clorofórmio
Bromofórmio	Nitrobenzeno
Álcool benzílico	o-diclorobenzeno
Anilina	Óleo de canela
Butadieno	Óleo de cedro
Ciclohexano	p-diclorobenzeno
Cloreto de etila	Forma líquida Percloroetileno
Cloreto de tionila	Solventes bromados e fluorados
Bromobenzeno	Solventes clorados
Cloreto de Amila	Tolueno
Cloreto de vinilideno	Tricloroeteno
Cresol	Xileno

TABELA 2 - Tabela de Incompatibilidade Química do PEAD. - Fonte: ANVISA, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº 222, de 28 de março de 2018.

### ANEXO II

A etiqueta padrão de identificação de resíduos químicos empregados na ODRQ, apresentada abaixo na Figura 2, possui campos para identificação do gerador (parte superior e inferior) e do resíduo. São dados do gerador: unidade, laboratório, localização, responsável, e-mail e telefone. São dados do resíduo: nome, classificação, controle na Portaria No 204 da Polícia Federal, de 21 de outubro de 2022, frases de precaução e de perigo.

<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b>          Centro de Ciências da Saúde          Instituto de [Nome do Instituto]          Laboratório de [Nome do Laboratório]          Sala: [Bloco+Andar – Nº da Sala] ex.: “N0-001”</p>	<p><b>[Nome do Reagente/Solvente]</b></p>
	<p><b>Composição química:</b>          [Nome do componente químico e sua concentração] ex.: (“Ácido sulfúrico 95-97 %”)</p>
<p>[Pictograma GHS] ex.:  </p>	<p><b>Perigo</b></p> <p>[Frases de perigo da FDS do reagente/solvente]          ex.: ‘Pode ser corrosivo para os metais’;</p>
	<p><b>Grupo:</b>          [Classificação utilizada na operação de descarte]          ex. “A – Inorgânicos”</p> <p>[Classificação de controlados]  <b>ex.: CONTROLADO PELA PF</b></p> <p><b>Telefones de emergência</b>          3938-6726/6487          (BVI/BPP)</p>
	<p><b>Precauções</b></p> <p>[Frases de precaução da FDS do reagente/solvente]          ex.: “Lave a pele cuidadosamente após o manuseio”;</p>
<p><b>Responsável: [Nome do responsável] – Tel: xxxx-xxxx – E-mail: xxxx@xxxxx.ufrj.br</b></p>	

Figura 2 - Etiqueta padrão de identificação de resíduos químicos.

O preenchimento dos dados do gerador na etiqueta padrão localizada no arquivo “Etiqueta IN nº 130, de 28 de fevereiro de 2024” deve ser realizado conforme segue abaixo:

- 1º - No campo “Instituto de” inserir o nome da unidade, ex.: “Instituto de Biologia”;
- 2º - No campo “Nome do Laboratório” inserir o nome do laboratório gerador do resíduo químico;
- 3º - No campo “Sala” inserir o bloco, o andar e o número da sala, ex. “N0-001”;
- 4º - No campo “Responsável” inserir o nome do responsável, telefone e e-mail de contato, ex.: “João Carlos - (21) 3938-XXXX - e-mail: jc@ufrj.br”.

O preenchimento dos dados do gerador na etiqueta padrão localizada no arquivo “Etiqueta IN nº 130, de 28 de fevereiro de 2024” deve ser realizado conforme segue:

- 1º - No campo “Nome do Reagente/Solvente” inserir o nome do reagente ou do solvente que constituem o resíduo químico gerado, ex.: “Ácido Sulfúrico 95-97%”.
- 2º - No campo “Grupo” inserir a classificação do resíduo químico conforme o Art. 8º da presente IN, ex.: “A - Inorgânicos”.
- 3º - No campo “Perigo” inserir as frases de perigo constantes na FDS dos componentes do resíduo químico, ex.: “Pode ser corrosivo aos metais”.
- 4º - No campo “Precauções” inserir as frases de precauções constantes na FDS dos componentes do resíduo químico, ex.: “Lave a pele cuidadosamente após o manuseio”.
- 5º - No campo “Pictograma GHS” inserir os pictogramas localizados na segunda aba do arquivo “Etiqueta IN nº 130, de 28 de fevereiro de 2024”, que devem estar em acordo com a FDS do resíduo químico.
- 6º - No campo “Classificação de controlados” inserir o termo “Controlado pela PF” para produtos químicos que são controladas pela Portaria No 204 da Polícia Federal. Para produtos químicos não controlados, remover os termos “Classificação de controlados” e “Controlado pela PF”.





## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA Nº 2067, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após homologação em reunião ordinária da Congregação de 07/02/2024,

RESOLVE tornar pública a Comissão de Acompanhamento do concurso público para Professor Adjunto A do Departamento de Ginástica, Edital nº 54/2024, que passa a valer a partir desta data.

- Prof<sup>a</sup> Andréa Ferreira João
- Prof<sup>a</sup> Juliana Martins Cassani
- Prof. Galdino Rodrigues de Souza
- Prof. Marcelo Paula de Melo

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

#### PORTARIA Nº 1853, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (Avaliação de 30 meses) da Profa. Dra. Verônica Caé da Silva Moura, do Departamento de Metodologia da Enfermagem (DME/EEAN/UFRJ).

#### *Membros Titulares:*

- Dra. Nereida Lucia Palko dos Santos - DME/EEAN/UFRJ;
- Dra. Cecília Maria Izidoro Pinto - Gabinete do Reitor/UFRJ;
- Dra. Maria da Soledade Simeão dos Santos - CCS/UFRJ

#### *Membros Suplentes:*

- Dra. Carla Luzia França Araújo - Complexo Hospitalar/CCS/UFRJ;
- Dra. Maria Gefê da Rosa Mesquita - DME/EEAN/UFRJ.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (Avaliação de 30 meses) foi aprovada em Reunião Ordinária de Congregação, realizada em 28/02/2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1854, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (Avaliação de 30 meses) da Profa. Dra. Rosane Barreto Cardoso, do Departamento de Enfermagem Fundamental (DEF/EEAN/UFRJ).

#### *Membros Titulares:*

- Dr. Marcos Antônio Gomes Brandão - DEF/EEAN/UFRJ;
- Dra. Tânia Cristina Franco Santos - DEF/EEAN/UFRJ;
- Dr. Mauricio Abreu Pinto Peixoto - NUTES/UFRJ.

#### *Membros Suplentes:*

- Dra. Maria Manuela Vila Nova Cardoso - DME/EEAN/UFRJ;
- Dra. Carla Luzia França Araújo - Complexo Hospitalar/CCS/UFRJ.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (Avaliação de 30 meses) foi aprovada em Reunião Ordinária de Congregação, realizada em 28/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### PORTARIA Nº 1958, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Prof.<sup>a</sup> Dra. Elisa da Conceição Rodrigues a participar do XVI Encontro Nacional de Aleitamento Materno - IBFAN/Brasil, cuja temática trata da “Amamentação e alimentação complementar saudável: entrelaçando culturas e raízes”, no período de 13 a 19 de abril de 2024, em João Pessoa/PB.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA Nº 2088, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional da Classe C – Professor Adjunto Nível I para Classe C – Professor Adjunto Nível II da Profa Dra Ana Leticia Gomes Monteiro, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil/EEAN.

#### *Membros Titulares:*

- Profa. Dra. Elisa da Conceição Rodrigues - Profa. Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profa. Dra. Lia Leão Ciuffo - Profa. Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
- Profa. Dra. Marialda Moreira Christoffel - Profa. Associada da Área Materno-infantil do Instituto de Enfermagem CM/UFRJ Macaé.

#### *Membros Suplentes:*

- Profa. Dra. Cláudia Santos - Profa. Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ);
  - Profa. Dra. Lucia Helena Garcia Penna - Profa. Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - (FENF/UERJ).
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE MEDICINA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

#### PORTARIA Nº 1704, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023 e 22/02/2024, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunto do Nível IV para Associado do Nível I, do docente Giovanni Fraga Lenza do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### *Membros Efetivos:*

- Professora Associada Evelise Pochmann da Silva - Faculdade de Medicina (UFRJ);
- Professora Titular Denise Leite Maia Monteiro (UERJ);
- Professora Associada Mariangela Nogueira Blanco (UERJ).

#### *Membros Suplentes:*

- Professor Associado Pedro Rogério Furley dos Santos - Faculdade de Medicina (UFRJ);
- Professor Titular Renato Augusto Moreira de Sá (UFF).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### EXTRATO DO EDITAL 119 DE 07 DE MARÇO DE 2024

*Seleção Interna para Bolsa de Capacitação no Exterior,  
do Programa CAPES-PRINT*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de março



a 08 de março de 2024, as inscrições para a SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR, DO PROGRAMA CAPES-PRINT, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 07 de março a 08 de março de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico: <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/editais-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica -  
Faculdade de Medicina - UFRJ

## EDITAL Nº 119, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.210550/2024-11

### Seleção Interna para Bolsa de Capacitação no Exterior, do Programa CAPES-PRINT

O Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna públicas as diretrizes para seleção interna de 01 bolsa de Capacitação no exterior, no âmbito do Programa CAPES PrInt. A bolsa terá a duração de 01 (um) mês, com início de vigência necessariamente entre Agosto e Setembro de 2024. Bolsas adicionais poderão ser concedidas pela PR-2 aos candidatos que estiverem na lista de espera, em conformidade com o resultado final da seleção.

De acordo com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a modalidade Capacitação tem, por finalidade, o desenvolvimento de capacidade técnica, científica ou pedagógica, para fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos.

A modalidade de bolsa Capacitação visa oferecer bolsa para realização de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de profissionais vinculados a instituições no Brasil conforme determinado pelo programa específico.

A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia, inovação, bem como nas áreas de educação básica e de educação superior e outras instituições determinadas pelos programas específicos.

As informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da UFRJ, disponível em <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/editais-stricto-sensu>.

#### 1. Requisitos para a candidatura

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Ser membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica;
- Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses;
- Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>;
- A IES de destino de interesse do(a) candidato(a) deve estar localizada necessariamente em um dos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça;
- Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

#### 2. Inscrições

- Período de inscrições: 07 de março a 08 de março de 2024, com envio da documentação necessária para o e-mail [pgclinmed@gmail.com](mailto:pgclinmed@gmail.com).

#### 3. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo

- Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2022 a 31/12/2022 ou 07/2022 a 12/2022. Caso a vigência seja de 15 dias, as datas devem ser, obrigatoriamente, o primeiro ao décimo-quinto dia do mês pretendido;
- Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do passaporte;

- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>;
- Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses;
- Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
  - Justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - Relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
  - Resultados esperados;
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

#### 4. Critérios para seleção:

- Documentação completa e observação dos requisitos para a bolsa de Capacitação CAPES PrInt;
- Qualificação do (a) candidato (a), baseada no Currículo Lattes, com ênfase na produção científica;
- Mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- Evidências de participação ativa no quadriênio atual;
- Adequação da Instituição de destino para ao desenvolvimento do plano previsto.

#### 5. Comissão de Seleção

- A Comissão de Seleção será constituída por quatro membros: 02 Coordenador do PPG, dois docentes vinculados ao Programa e um externo.

#### 6. Cronograma

- Período de inscrição: 07 de março a 08 de março de 2024.
- Divulgação de resultado preliminar: 11 de março de 2024.
- Período para recursos contra o resultado preliminar: até 12 de março de 2024.
- Respostas aos recursos e divulgação do resultado final: 13 de março de 2024.
- Período de inserção de processos no SEI: até 15 de março de 2024.
- Período de indicação de candidatura no SCBA: 06 a 20 de maio 2024.
- Período de início da bolsa: agosto a setembro de 2024.

#### 7. Disposições finais

- Para envio de documentação, recurso ou pedido de informações adicionais, contatar a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ, através do e-mail [pgclinmed@gmail.com](mailto:pgclinmed@gmail.com).
- A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do(a) interessado(a). O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da CAPES pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à CAPES deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.
- Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ

- Faculdade de Medicina - UFRJ  
Secretaria de Pós-Graduação - 11º andar  
CEP: 21.941-913 - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel: +55 (21) 3938-2235  
E-mail: [pgclinmed@gmail.com](mailto:pgclinmed@gmail.com)



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

## PORTARIA Nº 2043, DE 08 DE MARÇO DE 2024

*Averbação de Tempo de Contribuição*

Ana Pia Gomes Coelho, Matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, cargo de Médico/área, lotada e em exercício no Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais os tempos de contribuição a seguir:

- Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/02/2024, considerando-se o período de 01/02/1986 a 28/02/1987 e 01/04/1987 a 31/07/1987, totalizando 515 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 27 dias.
- Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/02/2024, considerando o período 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 709 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 9 dias. Processo nº 23079.210038/2024-66

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

## PORTARIA Nº 1924, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Homologar a indicação do Corpo Deliberativo do Departamento de Prótese e Materiais Dentários para Representante de Professor Titular junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, Membro Titular: Professor Ivo Carlos Correa; Membro Suplente: Professor George Miguel Spyrides.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. SEI 23079.207079/2024-75)

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

## PORTARIA Nº 2037, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede de MATILDE DA CUNHA GONCALVES NOJIMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1523898, para participação em reunião da CAPES, na cidade de Curitiba/PR, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.204394/2024-41

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

## PORTARIA Nº 1968, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar o servidor Anderson Ribeiro de Sales, Médico, matrícula SIAPE nº 1452110, como Gestor do Contrato e a servidora Gerilda Gonçalves Ferreira, Copeiro, matrícula SIAPE nº 0377711, como Fiscal Administrativa para a fiscalização e execução do Contrato 02/2024, proveniente do Processo SEI nº 23079.235650/2023-61, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa BAYER S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0001-15, que tem como objeto o Comodato de equipamentos em razão da aquisição de produtos P4 – Serviços de Farmácia – (Contrastes – com equipamento em comodato), da planilha descritiva e orçamentária do Termo de Referência, anexo I do Edital do Contrato.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

## PORTARIA Nº 1711, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais Conversão para Tempo Comum*

SANDRA CHAGAS DA COSTA FELICIANO, matrícula SIAPE nº 2451903, no cargo de Enfermeira, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.258651/2023-83, no seguinte período: de 27/03/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 119 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## PORTARIA Nº 1803, DE 01 DE MARÇO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais Conversão para Tempo Comum*

Marilza Cardoso Ferreira Capo, matrícula SIAPE nº 0375255, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotado(a) no HUCFF., tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.068118/2013-60, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

## EDITAL Nº 124, DE 08 DE MARÇO DE 2024

*Processo nº 23079.210831/2024-65*

*Processo Administrativo n.º 23079.234558/2022-01 Edital de Pré-Qualificação*

O Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Comissão de Padronização e Qualificação de Materiais e Equipamentos Hospitalares (COPEM) designada pela Portaria nº 7558 de 28/09/2021, sediada à Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, torna público o Edital de Pré-Qualificação de Equipos de Bomba Infusora Parenteral e Respetivos Equipamentos, e solicita o comparecimento de todas as empresas interessadas em participar do processo de apresentação de amostras dos materiais mencionados nesse documento, a serem, futuramente, licitados em procedimentos de aquisição de materiais, para serem submetidos à análise, visando a incorporação, das marcas apresentadas e aprovadas, no Banco de Controle da Qualidade da COPEM, nos termos do art 6º, XLIV e art 80, II da Lei 14133/2021, de 01 de Abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. Objeto:**

1.1 Constitui objeto desta pré-qualificação a seleção de marcas especializadas em equipos de infusão parenteral, assim como os equipamentos relacionados (bombas infusoras).

1.2 A pré-qualificação será por lote (item 1 a 5), conforme tabela constante do Termo de Referência.

**2. Condições Gerais da Pré-Qualificação:**

2.1) O procedimento de pré-qualificação será conduzido pela COPEM e pela Comissão de Suprimentos, responsáveis por noticiar todos os atos relativos ao procedimento, tais como recebimento de documentação, julgamentos e avisos, no site do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - COPEM (<https://www.hucff.ufrj.br/comissao-de-padronizacao-e-qualificacao-de-materiais-e-equipamentos-hospitales/>).

2.2) Somente poderão participar das licitações futuras do objeto especificado no presente Edital, as marcas que já tenham sido aprovadas pelo processo de pré-qualificação;

2.3) O registro de empresas pré-qualificadas poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, quando esta deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital;

2.4) Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da COPEM;



2.5) As propostas de pré-qualificação deverão ser apresentadas na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas;

2.6) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a COPEM aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para o envio dos documentos e declarações complementares;

2.7) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato;

2.9) As marcas aprovadas pelo processo de pré-qualificação ficarão registradas no banco de dados da COPEM e publicitadas pelo site oficial do HUCFF e não necessitarão de nova pré-qualificação em editais futuros, a não ser que haja mudança na sua tecnologia, inconformidades ou impedimentos legais notificados pela Anvisa e/ou outros Órgãos Regulatórios.

2.10) A qualquer tempo, é facultada à COPEM e a Comissão de Suprimentos a instauração de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

### 3. Critérios de Participação:

3.1) Poderão participar do procedimento todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta pré-qualificação e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2) Somente poderão participar da presente pré-qualificação empresas ou instituições sediadas no Brasil.

Parágrafo único: As empresas deverão comprovar que as assistências técnicas solicitadas, como manutenção e/ou reposição de equipamentos, serão realizadas em um período não superior a 24 horas. Tal exigência justifica-se tecnicamente pelo fato da bomba infusora ser um equipamento de alta criticidade. Este período de tempo visa a preservar a segurança e a qualidade assistencial ao paciente.

3.3) Será vedada a participação de empresas que estejam nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Tolido de contratar com o HUCFF, devido a existência de notificações de irregularidade na entrega dos seus produtos, solicitações recorrentes de trocas de marcas sem justificativas, qualidade dos materiais entregues divergentes dos materiais previamente avaliados pela área técnica que comprometa a assistência prestada, entre outros. Essas informações fazem parte de um banco interno de dados da COPEM, porém livre e autorizado de verificação por parte das empresas envolvidas, a fim de mantermos o princípio da transparência e livre concorrência;
- c) Em processo judicial de falência ou em recuperação judicial, inclusive o extrajudicial, salvo se o licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, e comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- d) Empresas ou sociedades estrangeiras que não estejam em funcionamento no país e/ou não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- e) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da área técnica administrativa envolvido no processo de Pré-Qualificação.

### 4. Procedimentos para Realização da Pré-Qualificação:

A pré-qualificação será conduzida com a apresentação da documentação técnica e avaliação da amostra, de acordo com os critérios abaixo:

#### 4.1) Documentação técnica:

Estratégia para instruir o fornecedor acerca da regularidade de sua documentação, impedindo que o processo seja aberto com documentação insuficiente ANEXO I;

Os interessados deverão enviar a documentação exigida por meio do e-mail institucional da COPEM ([copem@hucff.ufrj.br](mailto:copem@hucff.ufrj.br)), para a apresentação da fase documental;

Os interessados que deixarem de apresentar a documentação exigida no presente edital, serão automaticamente inabilitados, não se admitindo a continuidade do procedimento, sob qualquer pretexto, até a regularização documental por parte da empresa.

#### 4.2) Avaliação técnica da amostra:

Uma vez preenchido os pré-requisitos acima, a COPEM adotará os seguintes procedimentos:

- a) credenciamento interno pela COPEM dos representantes legais;
- b) identificação dos proponentes.

Após a análise e aprovação da documentação, a COPEM enviará à proponente, por meio de e-mail, informando a necessidade da entrega das amostras em local e data conforme explicitado no Edital, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da aprovação documental;

Caso a empresa julgue necessário a extensão deste prazo, ela deverá entrar em contato por e-mail com a COPEM, justificando a mesma.

A COPEM dentro das suas atribuições julgará pertinente ou não o pedido acima levando em conta a celeridade do processo da pré-qualificação.

4.2.1) As amostras serão avaliadas num prazo máximo de 45 dias úteis após a data da entrega da amostra, à realizar-se com agendamento prévio por meio dos telefones 3938- 2205 ou e-mail [institucional\\_copem@hucff.ufrj.br](mailto:institucional_copem@hucff.ufrj.br);

4.2.2) O prazo máximo de conclusão do processo de pré-qualificação deverá ser concluído em 90 dias úteis, salvo em situações excepcionais, estabelecidas na COPEM.

### 5. Julgamento da Pré-Qualificação

5.1) A análise da documentação e da avaliação técnica, será realizada pela COPEM e pela Comissão de Suprimentos conforme critérios estabelecidos no Edital, e juntamente com a equipe especializada técnica, será redigido o parecer final com o objetivo de subsidiar a decisão;

5.2) A avaliação técnica será realizada por uma comissão interdisciplinar de especialistas do HUCFF, em número ímpar para fins de desempate, e por meio de critérios quantitativos e qualitativos;

5.3) Serão inabilitados os interessados que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1 deste Edital;
- c) Apresentarem qualquer impedimento à participação nesta pré-qualificação;
- d) Não realizarem a entrega dos equipos de bomba infusora e equipamentos conforme a descrição que consta no Termo de Referência (ANEXO IV).

5.4) A documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de pré-qualificação;

5.5) Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do recurso interposto, o pedido de pré-qualificação será encaminhado para homologação pela autoridade competente.

### 6. Recursos administrativos

6.1) Os atos praticados pela COPEM e da Comissão de Suprimentos nas diversas fases da presente pré-qualificação poderão ser impugnados pelos interessados mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, após o resultado da pré-qualificação.

6.2) O resultado do julgamento será divulgado no site HUCFF (<https://www.hucff.ufrj.br/comissao-de-padronizacao-e-qualificacao-de-materiais-e-equipamentos-hospitalares/>).

- a) Os recursos devem ser enviados pelo endereço eletrônico institucional da COPEM indicado no preâmbulo deste Edital ([copem@hucff.ufrj.br](mailto:copem@hucff.ufrj.br)); e publicizados no site do HUCFF- COPEM;
- b) Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito;
- c) As contrarrazões terão o prazo de 3 dias úteis para serem apresentadas;
- d) O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá deferir ou indeferir a decisão no prazo de cinco dias úteis.
- e) O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos fornecedores terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuirá eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

6.3) Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a COPEM e a Comissão de Suprimentos encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação do resultado da pré-qualificação.

### 7. Impugnações ao Edital

- a) Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar a petição no endereço eletrônico indicado no preâmbulo em até cinco dias úteis após a publicação do edital de pré-qualificação; As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital;
- b) As impugnações serão decididas pela COPEM e Comissão de Suprimentos em até três dias úteis, contados do recebimento da impugnação;
- c) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a publicação de um novo Edital;
- d) As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFRJ);
- e) A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelos fornecedores, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.





**8. Disposições Gerais:**

As normas disciplinadoras desta pré-qualificação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Os casos omissos serão solucionados pela COPEM;

O HUCFF se reserva o direito de, por despacho motivado, adiar, revogar modificar ou mesmo anular a presente pré-qualificação, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização;

Esta pré-qualificação é regida, primeiramente, pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos e, por fim, pela legislação esparsa correlata, e subsidiariamente pela Portaria HUCFF/UFRJ de nº 255, de 19 de julho de 2022.

A exclusivo critério do HUCFF, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, poderão ser sanadas as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

Considerando os preceitos legais descritos na Lei 14.133, 1 de Abril de 2021, no que tange a pré-qualificação, os processos de licitação para compra de materiais médico-hospitalares do HUCFF que ocorrerem posteriormente, deverão aceitar, em todas as suas fases (principalmente à que se refere o inciso I, art 17, Lei 14133/2021, na qual a estimativa está inserida), somente produtos cujas marcas se encontrem pré-qualificadas.

**9. Integram o Presente Edital:**

- Anexo I- Requerimento de Pré-Qualificação de Marca e Produto Médico Hospitalar
- Anexo II- Critérios de Avaliação Técnica da Pré-Qualificação das Marcas.
- Anexo III- Ficha de Avaliação Técnica da Pré-Qualificação.
- Anexo IV- Termo de Referência para Pré-Qualificação de Marcas.

Enf. Cristiane Bhering  
Coordenadora COPEM/HUCFF/UFRJ  
Dr. Glauber Gouvêa  
Coordenador Adjunto COPEM/HUCFF/UFRJ

**ANEXO I -  
REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCA E PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR**

À Comissão Permanente de Padronização e Qualificação de Materiais e Equipamentos Hospitalares- COPEM

Na condição de INTERESSADO: (empresa)

Empresa	
CNPJ	
Razão Social	
Endereço	
Telefone/e-mail	

Vem requerer a análise técnica para pré-qualificação do produto, abaixo discriminado, nos termos do processo HUCFF nº 23079.234558/2022-01.

Produto:	
Marca:	Referência:
Fabricante:	Origem:
Nº de amostras: ( )	

Documentação anexa (forma original ou cópia autenticada, exceto documentos públicos):

<input type="checkbox"/>	Certificado de Registro no MS/ANVISA do produto ou família - Classe de Risco III e IV - RDC nº185/2001 (Publicação do D.O.U.). (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/>	Cadastro de Produto no MS/ANVISA - Classe de Risco I e II - RDC nº 40/2015 (Publicação do D.O.U.). (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/>	Declaração da empresa quando produto não regulado pelo MS/ANVISA de acordo com a RDC nº 260/2002 e RDC nº 206/2006. (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento de Estabelecimento (AFE) do Fabricante e do Distribuidor - MS/ANVISA - RDC nº 16/2014 (Publicação do D.O.U.) - Facultativo para produtos não regulados pelo MS/ANVISA. (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/>	Licença de Funcionamento Sanitário Estadual ou Municipal do Fabricante e do Distribuidor - Lei Federal nº 6.360/1976 (Validade mínima de 1 ano). (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/>	Documentos apresentados em língua portuguesa ou de acordo com o Art. 1º da RDC nº 50/2013. (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/>	Instruções de uso na língua portuguesa - RDC nº 185/2001. (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/>	Certificado de Aprovação - CA - emitido pelo de Ministério do Trabalho, em caso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
<input type="checkbox"/>	Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) do Fabricante - MS/ANVISA - Classe de Risco III e IV - RDC nº 63/2011 e RDC nº 16/2013 (Publicação do D.O.U.).
<input type="checkbox"/>	Laudos de Laboratórios Credenciados do MS (REBLAS) e/ou INMETRO - Em casos de Gramaturas/Adesividades/Saneantes
<input type="checkbox"/>	Laudos do Teste de Irritabilidade Dérmica e Ocular de laboratório com habilitação REBLAS (RDC nº 55/2012) - Em caso de enzimáticos
<input type="checkbox"/>	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, de acordo com a NBR 14725- 4:2014
X - entregou	NA - não se aplica

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DAS MARCAS**

I) Os critérios utilizados na avaliação técnica das marcas dos produtos testados pelos profissionais, e no preenchimento dos pontos negativos e positivos sobre cada um dos produtos avaliados, devem estar de acordo com a ficha de avaliação técnica da pré- qualificação:

- a) Critérios mínimos de funcionalidade, usabilidade, segurança e eficácia que traduzam a possibilidade de utilização do produto, de acordo com a RDC 56/2001 ou outra que venha a substituí-la ou complementá-la;
- b) Especificação do produto de acordo com a narrativa específica e institucional padronizada no HUCFF;
- c) Normas da ABNT ou NBR;
- d) Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA;
- e) Legislação específica pertinente ao produto testado.
- f) A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS - Anvisa;
- g) Produtos não regulados pela ANVISA devem conter obrigatoriamente em seus rótulos, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e distribuidor e/ ou importador, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.



- II) Os laudos de avaliação técnica funcional dos produtos devem:
  - a) Estar preenchidos em sua totalidade, incluindo os pontos negativos e positivos, quando couber, e a justificativa do resultado final do teste e sem rasuras;
  - b) Estar datados e conter as assinaturas e carimbos do profissional avaliador.
- III) O parecer conclusivo dos processos de pré-qualificação deve ser realizado somente após todas as avaliações dos responsáveis pela pré-qualificação;
- VI) A avaliação quantitativa é baseada no número de aprovações versus reprovações da da COPEM;
- V) Na avaliação qualitativa de laudos divergentes para o mesmo produto, a COPEM considera os seguintes critérios:
  - a) Os pontos negativos e/ou positivos, quando descritos por especialista, devem ser considerados de alta relevância;
  - b) As justificativas fundamentadas com base nos critérios de avaliação funcional utilizados pelos profissionais avaliadores, elencadas no Item I.

ANEXO III

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b> <b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO</b>	<b>FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO</b> <b>Comissão de Permanente de Padronização e Qualificação de Materiais e Equipamentos Hospitalares (COPEM)</b>				
<b>FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EQUIPOS E BOMBAS INFUSORAS</b>					
Os seguintes itens discriminados abaixo deverão ser avaliados objetivamente, e servirão de base para a tomada de decisão por meio de consenso entre os especialistas e a COPEM, se o equipamento satisfaz as exigências institucionais ou não.					
Marca:			Esterilização:		
Tipo:			Nº de registro da ANVISA:		
Fabricante:			Validade:		
Lote:			Nº de amostras:		
Fornecedor:			Nº do processo de PQ:		
<b>• Material: EQUIPO DE BOMBA INFUSORA TIPO:</b>		Comum	Fotossensív el	Livre de PVC	Equipo 0,21micra
<b>1. QUANTO À EMBALAGEM:</b>				SIM	NÃO N/A
a) Possui nome e endereço do fabricante?					
b) Possui data de fabricação, lote e validade do produto?					
c) Possui a inscrição: “Produto de uso único”?					
d) Possui informação sobre o modo de esterilização?					
e) Possui registro legível no MS/ANVISA?					
<b>2. QUANTO AO DISPOSITIVO EQUIPO DE BOMBA:</b>				SIM	NÃO N/A
a) Ponta perfurante penetrante					
b) Ponta perfurante com conexão universal					
c) Ponta perfurante com presença de protetor (tampa)					
d) Presença de câmara gotejadora					
e) Tubo vinílico com comprimento mínimo de 2m					
f) Tubo vinílico flexível					
g) Presença de injetor lateral valvulado					
h) Ausência de DEHP					
<b>• Material: EQUIPAMENTO- BOMBA INFUSORA.</b>					
<b>1.0. QUANTO O EMPILHAMENTO:</b>				SIM	NÃO N/A
1.1. Empilhamento: largura > altura					
1.2. Empilhamento de fácil colocação e retirada					
<b>2.0. PRESENÇA DE PRESILHAS POSTERIORES PARA SUPORTE VERTICAL OU HORIZONTAL</b>					
<b>3.0. PESO INFERIOR A 2 kg.</b>				SIM	NÃO N/A
<b>4.0. AUTONOMIA DE BATERIA INTERNA NÃO INFERIOR A 2 HORAS (PARA O TRANSPORTE SEGURO).</b>					
<b>5.0. PRESENÇA DE MOSTRADOR DIGITAL DA INFUSÃO E DE FUNÇÕES.</b>					
<b>6.0. BIVOLT.</b>					
<b>7.0. BIBLIOTECA DE FÁRMACOS COMPLETA, COM O NOME DOS MESMOS, PADRONIZAÇÃO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO MÍNIMO CERCA DE 50 DROGAS VÁRIAS MODALIDADES DE INFUSÃO:</b> (mcg/min; mcg/kg/min; mcg/h; mcg/kg/h mg/h; mg/kg/h; mg/min; mg/kg/min ml/h; ml/kg/h; U/h; U/min; U/kg/min; U/kg/h).					
<b>8.0. PROGRAMAÇÃO DA BOMBA DE FÁCIL ENTENDIMENTO, COM PURGE MANUAL.</b>					
<b>9.0. ALARME SONORO AUDÍVEL (mínimo 35DB) E AUDIVISUAL</b>					
<b>10. SENSOR DE BOLHAS EXCLUSIVAMENTE INTERNO NO EQUIPAMENTO</b>					
<b>11. PRESENÇA DE SUPORTE VERTICAL OU MÓDULO CONJUNTO (RACK) PARA CONEXÃO DE NO MÍNIMO 3 A 4 BOMBAS INFUSORAS E/OU AUTOALIMENTAÇÃO COM CABO PARA ALIMENTAR ATÉ 3 EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE.</b>					
<b>12. TAXA DE BOLUS DE FÁCIL ACESSO E PROGRAMAÇÃO.</b>					
<b>13. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO INMETRO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO FIXADO NO EQUIPAMENTO.</b>					

JUSTIFICATIVA (pontos positivos e negativos):

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsáveis pela avaliação (assinatura e carimbo)	1.	
	2.	
	3.	



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA PRÉ QUALIFICAÇÃO DE MARCAS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

1. DO OBJETO

1.1. Pré-qualificação de produtos para atender ao HUCFF, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	SIASG	MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
01	610279	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, tipo bomba: peristáltica, esterilidade: estéril descartável. complemento adicional: injetor lateral “y” valvulado sem uso de agulha; comprimento mínimo cerca de 270cm.	unidade
02	610271	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: isento de pvc, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, tipo bomba: peristáltica, esterilidade: estéril, descartável. complemento adicional: sem injetor lateral; comprimento mínimo cerca de 270 cm	unidade
03	610288	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável. complemento adicional: sem injetor lateral, comprimento mínimo cerca de 270 cm.	unidade
04	610270	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: isento de pvc, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, tipo bomba: peristáltica, esterilidade: estéril, descartável. complemento adicional: filtro linha 0,2 micra; sem injetor lateral; comprimento mínimo cerca de 270 cm. equipo para paclitaxe-quimioterápico	unidade
05	610180	Equipo para hemotransusão por bomba de infusão, medindo aproximadamente, 250cm, com material em pvc transparente, flexível, estéril, atóxico, com ponta perfurante, câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, com filtro interno de 170 a 210 micra, pinça rolete com corta fluxo, clamp anti fluxo, conector tipo luer lock com tampa protetora. Característica adicional: sem injetor lateral. Compatibilidade: c/ equipamento.	unidade

**Características relacionadas ao fornecimento dos equipamentos em comodato dos itens 01 ao 04**

A empresa vencedora dos itens 1 ao 04 deverá fornecer, em caráter de comodato, o quantitativo de 450 bombas infusoras com as seguintes características

- **Peristaltismo linear;**
- Modo de administração com várias opções tipo: fluxo, volume-fluxo, fluxo-tempo e combinação destas, sendo operacionalizado pelo usuário, tais como: ML/H; MG/H; MG/KG/H; MCG/H; MCG/KG/Min, etc
- Biblioteca de fármacos padronizados com capacidade mínima de 50 drogas e com possibilidade de customização pelo usuário;
- Identificação visual do fármaco sendo utilizado em visor bem como de sua taxa de infusão;
- Histórico de eventos, capacidade mínima de 1000 eventos;
- Função kvo com alarme sonoro (pré-alarme de final de infusão);
- **Alteração de velocidade de infusão sem interrupção de fluxo de medicamentos;**
- **Alarmes sonoros com ajuste do volume e tecla para silenciar;**
- Dispositivo para fixação para suporte tanto vertical quanto horizontal;
- Portabilidade e leveza de cada bomba infusora (**peso não superior a 2,0 kg**), e capacidade de empilhamento que não comprometa a ergonomia local;
- Bateria mínimo > 2h;
- **Bivolt;**
- Possibilidade de suporte vertical ou módulo conjunto (“rack”) para conexão de no mínimo 4 bombas infusoras a fim de otimizar ergonomia local, e com saída de cabeamento elétrico único e compartilhado;
- Funcionamento em modo padrão com tecnologia totalmente independente de sensor de gotejamento externo fixo à câmara de gotejamento e por tempo ilimitado durante o uso contínuo da bomba infusora.
- Função de bolus programável com acionamento via tecla específica e independente; possibilidade de purgar o equipo manualmente
- A empresa deverá fornecer, ainda, 1 módulo com capacidade de 4 bombas infusoras, no mínimo, para a realização de exames de ressonância nuclear magnética (RNM).

A empresa vencedora dos itens 1 a 4 deverá realizar contrato de comodato com a instituição, no qual será obrigatoriamente incluído detalhes de manutenção preventiva e corretiva, com os pormenores a serem discutidos em devido tempo, mas obrigatoriamente com as seguintes recomendações:

- Equipamentos que apresentem necessidade de manutenção devem ser retirados antes de atingir o limite de 5% total;
- Por ocasião de manutenção preventiva ou corretiva em que haja necessidade de retirada dos equipamentos, esta deve ocorrer por imediata substituição no momento da retirada

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO

2.1) O objeto desta solicitação visa atender à demanda da Instituição garantido o abastecimento de equipos para bomba infusora na utilização na assistência ao paciente, com qualidade e segurança.

2.2) Finalidade do material: equipos utilizados na assistência ao paciente de alta complexidade.

2.3) O equipamento correspondente deve ser um único tipo de bomba para dar usabilidade aos 04 tipos de equipos requisitados nos itens 1 a 4. A tecnologia entre eles deve ser compatível, por isso é inviável adquirir marcas separadamente.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os interessados deverão entregar a documentação exigida por meio do correio eletrônico da COPEM, e posteriormente as amostras a serem pré- qualificadas, na sala da COPEM, situada no 1º andar do HUCFF, na data, hora conforme indicados neste Edital;

4) CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Trata-se da Pré-Qualificação dos equipos de bomba infusora parenteral e de seus equipamentos correlatos (bombas infusoras), a serem adquiridos posteriormente mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5) CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Para a execução dos serviços/fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação a contratada deverá obedecer as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

Atender ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de Janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;



A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental no funcionamento das suas funções, devendo observar os itens relacionados no Plano de Logística Sustentável da UFRJ disponibilizado através do link <https://ufrj.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-de-logistica-sustentavel/>

## 6) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROPONENTE

A seleção dos proponentes dependerá da apresentação da documentação técnica e avaliação da amostra, de acordo com os critérios definidos no presente Edital.

### PORTARIA Nº 2055, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando o disposto na Legislação Federal de Saúde,

Resolve designar a servidora Camila Oliveira Carvalho, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 3075299, para a função de Chefe da Seção de Planejamento e Educação Permanente do Serviço Social da Divisão de Apoio Assistencial do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, em substituição à servidora Andreia de Albuquerque Trindade.

### PORTARIA Nº 2057, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando o disposto na Legislação Federal de Saúde,

Resolve designar o servidor Rodrigo Gomes Martins Andrade, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1477343, para a função de Chefe da Seção de Pacientes Internos do Serviço Social da Divisão de Apoio Assistencial do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ, em substituição à servidora Vania Dias de Oliveira.

## INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA Nº 1930, DE 05 DE MARÇO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

Marcia Helena Ferreira de Santa Anna da Silva, matrícula SIAPE nº 0364418, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.007543/2011-20, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 (dois mil cento e doze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### PORTARIA Nº 1857, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLA ZILBERBERG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1729219, para realização de experimentos no Centro de Biologia Marinha da USP, em São Sebastião, SP, entre os dias 05 a 08 de março de 2024.

## INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

#### PORTARIA Nº 1513, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais  
Conversão para Tempo Comum*

NORMA LIMA DE ARAÚJO FARIA, matrícula SIAPE nº 1124923, no cargo de Assistente de Laboratório, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme

procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251201/2023-60, no seguinte período: 17/06/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1856 dias (5 anos, 1 mês e 1 dia). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 1858, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede dos seguintes servidores ANA CAROLINA DE SIQUEIRA COUTO DE OLIVEIRA, ANA PAULA CABRAL DE ARAUJO LIMA SMELTZER, BARTIRA ROSSI BERGMANN, BRUNO LOURENÇO DIAZ, CELIO GERALDO FREIRE, CHRISTINA MAEDA TAKIYA, CLAUDIO DE AZEVEDO CANETTI, JULIO SCHARFSTEIN, LEONARDO HOLANDA TRAVASSOS CORREA, LUIZ EDUARDO BAGGIO SAVIO, MARCELA DE FREITAS LOPES, CLAUDIA FARIAS BENJAMIM, CHRISTIANNE BANDEIRA DE MELO de matrícula SIAPE, respectivamente, nº 2546569, 1240888, 0363507, 1528938, 1361315, 0375702, 1531238, 6370869, 1813709, 3061762, 1227999, 1505332, 1530142 todos do cargo Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 15/12/2023 a 20/12/2023 para participação II Encontro do Programa de Imunobiologia, em Búzios/RJ. Processo nº 23079.256201/2024-56.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 38/2024 PR4/UFRJ

*Processo nº 23079.260508/2024-51*

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 480 de 21/01/22 - publicado no DOU nº 16 de 24/01/22 e pelas atribuições delegadas pela Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir inscrições e estabelecer orientações e critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (PGD-IBCCF/UFRJ), em consonância com a Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida no presente Edital destina-se à habilitação e adesão dos agentes públicos, exclusivamente servidores técnicos administrativos em efetivo exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial e teletrabalho, em regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10 § 1º da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.





## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 07/03/2024 a 11/03/2024, conforme cronograma - item 07 do presente edital.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até os meses de março e/ou setembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível no Anexo 1 deste edital e enviar por e-mail para *diretor@biof.ufrj.br*.

2.3 O não preenchimento do formulário de inscrição na data estabelecida no cronograma deste edital, implicará na NÃO ADESÃO do servidor ao programa em pauta.

2.4 O servidor que não aderir ao PGD-IBCCF/UFRJ continuará em regime presencial com monitoramento de frequência para controle de assiduidade e pontualidade.

## 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IBCCF/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral (TTI)	Vagas Teletrabalho parcial (TTP)	Vagas Trabalho presencial (TP)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	46	0	0	46
Secretaria Acadêmica de Graduação - SEAG	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	02	0	0	02
Seção de Atividades Gerenciais - SAGIBCCF	Secretaria Geral	03	0	03	03
	Administração da Sede	08	0	0	08
Seção Financeira - SF	Seção Financeira	01	0	01	01
	Seção de Apoio a Projetos	04	0	04	04
	Seção de Compras	01	0	01	01
	Setor de Patrimônio	01	0	01	01
	Almoxarifado	01	0	0	01
Seção de Pessoal - SPIBCCF	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	03	0	03	03
Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação - SEAPG	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	04	0	04	04

3.1.1 Os ocupantes de cargo de direção (CD) e Função Gratificada (FG) somente poderão se inscrever nas modalidades Teletrabalho Parcial e Presencial.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 A modalidade de TeleTrabalho Parcial (TTP) poderá ser realizada das seguintes formas:

A) 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais); ou

B) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais); ou

C) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho e siga as recomendações de segurança da Unidade.

## 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD

I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;

II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade e o número de vagas disponíveis.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 É vedada a participação em teletrabalho parcial ou integral de agentes públicos que não possuam vocação para desempenhar Trabalho à Distância, devido à falta de aptidão com os sistemas eletrônicos da UFRJ e à dificuldade de interagir com a equipe nessa modalidade laboral.

4.6 O agente público pode ter o desligamento do teletrabalho mas permanecer no PGD, ou pode ter o teletrabalho integral convertido e parcial e vice-versa, por solicitação da Direção da Unidade, respeitando o número de vagas disponíveis.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

- a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- b) a identificação de prejuízo a serviços prestados pela Unidade e/ou atendimento ao público será de responsabilidade da chefia imediata em conjunto como Gestor da Unidade de Planejamento.

II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de inscrições autorizadas, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção



dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

§ Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

§ Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	07/03/2024
Período de inscrições	07/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2024
Prazo para recursos	12/03/2024 a 16/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	18/03/2024 a 22/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	25/03/2024 a 29/03/2024
Início do PGD na Unidade	01/04/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

### 8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para fins de recurso, quanto a não habilitação ao PGD-IBCCF/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- c) Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-Reitora de Pessoal-PR4).

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, ao resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado.

### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-IBCCF/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;

III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;

V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Pró-Reitoria de Pessoal -PR-4.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IBCCF/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-IBCCF/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 A antecedência mínima nas convocações para o(a) agente público comparecer à Unidade será de 04 (quatro) dias úteis, para agentes públicos em trabalho parcial.

10.6 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.7 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Coutinho Silva  
Diretor

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PGD DO INSTITUTO DE BIOFISICA CARLOS CHAGAS FILHO DA UFRJ EDITAL Nº 38/24

Nome completo do Servidor	
Setor de Exercício	
Cargo Efetivo	
Função Gratificada (FG)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso sim, nome da função:
Jornada de Trabalho	<input type="checkbox"/> 40h semanais <input type="checkbox"/> Outro: Horário de Expediente:
Regime PGD Pretendido	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Teletrabalho Parcial - Nº de dias presenciais: <input type="checkbox"/> Teletrabalho - Integral
No caso de Teletrabalho, itens disponíveis para o servidor na realização das suas atividades fora da Sede	<input type="checkbox"/> Computador <input type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Scanner <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Câmera <input type="checkbox"/> Microfone <input type="checkbox"/> Internet Banda Larga <input type="checkbox"/> Assinatura Digital para documentos <input type="checkbox"/> Token



<p>Verificação de Habilidades Gerais (Item 5.1, inciso I, do Edital PGD/FL nº 43 de 10 de novembro de 2023)</p>	<p><input type="checkbox"/> Conhecimento técnico;  <input type="checkbox"/> Capacidade de organização e autodisciplina;  <input type="checkbox"/> Capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;  <input type="checkbox"/> Comunicação assertiva;  <input type="checkbox"/> Capacidade de interação com a equipe;  <input type="checkbox"/> Proatividade na resolução de problemas;  <input type="checkbox"/> Atuação tempestiva;  <input type="checkbox"/> Abertura para utilização de novas tecnologias;  <input type="checkbox"/> Responsabilidade legal como agente público;  <input type="checkbox"/> Orientação para resultados;  <input type="checkbox"/> Capacidade colaborativa.</p>
<p>No caso de Teletrabalho Integral, Verificação de Requisitos (Item 5.1, inciso II, do Edital PGD/FL nº 43 de 10 de novembro de 2023)* *Em casos específicos, anexar documento médico comprobatório com caso clínico definido e CID-10.</p>	<p><input type="checkbox"/> pessoa com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;  <input type="checkbox"/> pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;  <input type="checkbox"/> gestantes e lactantes;  <input type="checkbox"/> servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;  <input type="checkbox"/> servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  <input type="checkbox"/> com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo; e  <input type="checkbox"/> funções de Assessoria Técnica que não têm demanda de atendimento ao público e que não possuam iminência presencial para exercer suas atribuições por entendimento da Chefia Imediata e da Direção da Unidade.</p>
<p>Local, Data e Assinatura do Servidor</p>	

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024**

**PORTARIA Nº 1974, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar JULIO SCHARFSTEIN, Professor do Magistério Superior, siape nº6370869, a usufruir 6 meses da licença prêmio, referente ao decênio 28/11/1978 a 24/11/1988, conforme Processo 2866/1992 e BUFRJ Nº35 de 01/10/1992, nos períodos de 08/05/1996 a 07/07/1996, de 06/03/2017 a 05/05/2017, de 11/08/2018 a 10/09/2018 e de 25/09/2018 a 24/10/2018 e usufruir 3 meses da licença prêmio referente ao quinquênio de 25/11/1988 a 24/11/1993, conforme Processo 2866/1992 e BUFRJ Nº38 de 23/09/2010, nos períodos de 25/10/2018 a 24/11/2018, de 26/03/2019 a 25/04/2019 e de 26/04/2019 a 25/05/2019, não restando períodos para serem usufruídos.

**INSTITUTO DE BIOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024**

**PORTARIA Nº 2002, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Michelle Regina Lemos Klautau para realizar trabalho de campo em Arraial do Cabo (RJ) pelo projeto FAPERJ, no período de 12 a 16/03/2024 em Arraial do Cabo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2010, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Tornar pública a constituição da Banca Examinadora de Progressão Funcional de Associado II para III do Docente CRISTIANO VALENTIM DA SILVA LAZOSKI, homologado em Reunião de Congregação Ordinária em 06/03/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Membros titulares:*

1. Sérgio Potsch de Carvalho e Silva - IB/UFRJ
2. Marcia Souto Couri - MN/UFRJ
3. Marcelo Torres Bozza - IMPG/UFRJ

*Membros Suplentes:*

1. Antônio Bernardo de Carvalho - IB/UFRJ
2. João Paulo Machado Torres- IBCCF/UFRJ
3. Pedro Lagerblad de Oliveira - IBqM/UFRJ

**PORTARIA Nº 2011, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Banca Examinadora de Progressão Funcional de Associado II para III do Docente Cynthia Chester Cardoso, homologado em Reunião de Congregação Ordinária em 06/03/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Membros titulares:*

1. Sérgio Potsch de Carvalho e Silva - IB/UFRJ
2. Marcia Souto Couri - MN/UFRJ
3. Marcelo Torres Bozza - IMPG/UFRJ

*Membros Suplentes:*

1. Antônio Bernardo de Carvalho - IB/UFRJ
2. João Paulo Machado Torres- IBCCF/UFRJ
3. Pedro Lagerblad de Oliveira - IBqM/UFRJ

**PORTARIA Nº 2012, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Banca Examinadora de Progressão Funcional do Prof. Marcelo Trovó Lopes de Oliveira, SIAPE: 1921226, de Professor Associado II para Associado III, homologada em reunião de Congregação Ordinária em 06/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Internos ao IB:*

- Profª. Lana da Silva Sylvestre (presidente)
- Profª. Cristina Aparecida Gomes Nassar
- Profª. Tânia Wendt

*Externos ao IB:*

- Profª. Vânia Gonçalves Lourenço Esteves (Museu Nacional/UFRJ)
- Profª. Claudia Franca Barros (Jardim Botânico do Rio de Janeiro)
- Prof. José Fernando Andrade Baumgratz (Jardim Botânico do Rio de Janeiro)
- Prof. Vidal de Freitas Mansano (Jardim Botânico do Rio de Janeiro)

**PORTARIA Nº 2016, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Afastamento da sede do Docente Paulo Sergio Salomon para realização de trabalho de campo na cidade de Caravelas/BA de 13/03/24 até 26/03/24.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### PORTARIA Nº 1706, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos servidores Patrícia Fernanda Schuck e Gustavo da Costa Ferreira, Professores do Magistério Superior, lotados no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para realizarem uma missão científica na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em colaboração com o Prof. Guilherme Baldo, no período de 14 a 21 de março de 2024.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 37/2024 PR4/UFRJ

*Processo nº 23079.258336/2023-56*

#### EDITAL PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS DA UFRJ

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis (IBqM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3096 de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2023, Seção 02 página 51, considerando a Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no compilado semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no IBqM/UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão em efetivo exercício no IBqM, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFRJ, nas modalidades de teletrabalho parcial ou integral, ou presencial. A participação no PGD, independentemente da modalidade, considerará as atribuições do cargo e respeitará a jornada de trabalho do participante.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Todos(as) os(as) servidores(as), técnicos-administrativos ou docentes efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 2.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

2.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

2.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

2.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório e deverá seguir as normas estabelecidas no Artigo 12º do Decreto Nº11.072, de 17 de maio de 2022.

#### DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 28/03/2024.

3.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

3.2 O agente público interessado deverá fazer login no SEI com sua senha individual e é importante estar conectado a algum perfil da sua Unidade para abrir o processo. O tipo de processo a ser aberto é "Pessoal: Programa de Gestão e Desempenho (PGD)". Em seguida, o(a) servidor(a) deverá anexar os seguintes documentos:

1. Requerimento de Assuntos de Pessoal (RAP) preenchido e assinado pelo(a) interessado(a), informando no campo "exposição de motivos" a Solicitação de adesão ao PGD e qual a modalidade de interesse (documento já disponível no SEI);
  2. Termo de Ciência e Responsabilidade do PGD preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) e por sua Chefia imediata (documento já disponível no SEI);
  3. Ficha de dados funcionais do(a) servidor(a) interessado(a) (disponível no SIRHU/Intranet/UFRJ). Este documento deverá ser anexado ao processo como documento externo e com nível de acesso restrito. Justificativa para o acesso restrito: "Informações Pessoais";
  4. Ambiente organizacional preenchido e assinado pelo(a) servidor(a) e sua Chefia imediata, onde devem ser assinaladas as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a). Este documento já está disponível no SEI e há um modelo específico para cada tipo de ambiente organizacional. O(A) servidor(a) deve escolher o que mais está relacionado às suas atividades laborais.
  5. Plano de trabalho individual do PGD pactuado com a Chefia imediata, preenchido e assinado pelo(a) servidor(a) e por sua Chefia (documento disponível no SEI);
  6. Plano de trabalho da equipe do(a) servidor(a) preenchido e assinado por todos os membros da sua equipe e pela Chefia (documento disponível no SEI).
  7. Documentação comprobatória: somente para servidores que desejam aderir à modalidade de teletrabalho integral, e se enquadram nas situações prioritárias elencadas no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023. Os documentos comprobatórios podem ser: atestado médico e/ou laudo pericial da CPST, certidão de nascimento do(a)(s) filh(a)(s) (no caso de lactantes ou servidores com filhos(as) até 6 anos) ou comprovação dos processos de horário especial.
- 3.3. O processo deverá ser enviado para o perfil da Comissão do PGD da Unidade (CCS/IBQM/PGD) sem mantê-lo aberto no perfil do(a) interessado(a).

#### DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 As vagas disponíveis para o PGD-IBqM estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.





**QUADRO 1**

Unidades de Planejamento	Agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas PGD Teletrabalho integral	Vagas PGD Teletrabalho parcial	Vagas PGD Trabalho presencial
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração do IBqM</li> <li>• Secretaria de Graduação</li> <li>• Secretarias de Pós-Graduação</li> <li>• Secretaria de Extensão</li> <li>• Oficina de Eletrônica</li> <li>• Laboratórios de Pesquisa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Servidores públicos lotados em Laboratórios (Técnico-administrativos e Docentes)</li> <li>• Servidores públicos lotados em ambientes administrativos</li> <li>• Técnicos lotados em Oficinas</li> </ul>	95	03 (Até 20%)	95 (Até 100%)	95 (Até 100%)

4.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

4.3 O teletrabalho:

- I - dependerá de acordo mútuo entre o agente público e a administração, registrado no termo de ciência e responsabilidade;
- II - poderá ocorrer em regime de execução integral ou parcial;
- III - ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo agente público e à ausência de prejuízo para a administração;
- IV - terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo agente público;
- V - exigirá que o agente público permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação;

4.4 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

4.5 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Unidade.

4.6 Conforme o Artigo 15 do Decreto Nº 11.072, de 17 de maio de 2022, é vedado o pagamento ao participante do PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral de:

- I - adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante; e II - gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas.

Parágrafo único. O participante do PGD comunicará à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e dos prazos ou possível redistribuição das atividades constantes do seu plano de trabalho.

**DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO**

5.1 Independentemente do número de vagas disponíveis e do número de inscritos(as), a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

**DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	07/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	08 a 22/03/2024
Período de inscrições	25 a 28/03/2024
Prazo para avaliação dos planos pactuados pela chefia imediata pela Comissão do PGD	01 a 11/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/04/2024
Prazo para recursos	13/04/24 a 21/04/2024
Análise dos recursos pela Comissão do PGD	22/04 a 28/04/2024
Divulgação do resultado final	29/04/2024
Início do PGD na Unidade	02/05/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.



## DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IBqM/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-IBqM será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que tratam os incisos II, III, V, VI, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) para a modalidade de teletrabalho implicará a aceitação das normas contidas no Decreto Nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IBqM/UFRJ.

10.4 O(A) participante do PGD-IBqM/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Setorial de Acompanhamento da Unidade através do e-mail [pgd@bioqmed.ufrj.br](mailto:pgd@bioqmed.ufrj.br)

### Bases Legais:

- Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.
- Resolução CONSUNI UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Robson de Queiroz Monteiro  
Diretor do IBQM Leopoldo De Meis/UFRJ

### PORTARIA Nº 1994, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de desempenho de 30 meses do estágio probatório, da Professora Gabriela Nestal de Moraes, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 06 de março de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

- Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida (Professor Associado do IBQM/UFRJ)
- Debora Foguel (Professora Titular do IBQM/UFRJ)
- Wagner Barbosa Dias (Professor Associado do IBCCF/UFRJ)

### PORTARIA Nº 1995, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de desempenho de 30 meses do estágio probatório, da Professora Patrícia Fernanda Schuck, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 06 de março de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

- Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida (Professor Associado do IBqM/UFRJ)
- André Marco de Oliveira Gomes (Professor Associado do IBqM/UFRJ)
- Eleonora Kurtenbach (Professora Titular do IBCCF/UFRJ)

### PORTARIA Nº 1996, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Maria Lucia Bianconi, Professora do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para realizar colaboração científica em projeto do Instituto Butantan, no período de 12 a 15 de março de 2024, na cidade de São Paulo/SP.



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA Nº 2069, DE 08 DE MARÇO DE 2024

MARIA ELINE MATHEUS, SIAPE nº 030\*\*\*\*, Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Biomédicas, teve autorizado por sua chefia imediata, o Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, e pela Coordenação do Programa de Graduação em Farmacologia, ao qual se encontra vinculada, o usufruto de sua Licença Prêmio por 1 mês no período de 22/04/2024 a 21/05/2024. Processo nº 23079.056099/2018-23.

## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

#### PORTARIA Nº 1379, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: MIRIAM VENTURA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, para participação no Seminário Internacional "Os Sistemas de Saúde e Acesso aos Medicamentos: Condicionantes, Características, Desafios e Respostas às Demandas Judiciais de Medicamentos", promovido pelo Ministério da Saúde/DGJUD e Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/Fiocruz, de 12 a 16 de março de 2024, em Brasília. Processo SEI: 23079.205864/2024-93

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

#### PORTARIA Nº 11909, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade:

Resolve designar os servidores Ramon Gonzales de Almeida/SIAPE Nº 1040250; Marcela Mariana de Almeida Ribeiro/SIAPE Nº 2198794 e Fernando Gomes da Costa/SIAPE Nº 0362914, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário de Material em Estoque do Almoxarifado, do Instituto de Microbiologia da UFRJ, a qual dispõe sobre os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023, de acordo com a Instrução Administrativa PR3 Nº 113/2023, que atende o estabelecido no dispositivo que regulamenta o encerramento do exercício financeiro nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, de competência da Coordenadoria-Geral de Contabilidade."

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### PORTARIA Nº 1872, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora MARTA HELENA BRANQUINHA DE SA, SIAPE nº 118\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 11 a 14/03/2024, para participação de reunião dos membros do Comitê de Assessoramento do CNPq, a ser realizada em Brasília/DF.

#### PORTARIA Nº 1873, DE 05 DE MARÇO DE 2024

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

SERGIO JOAQUIM FERREIRA RIBEIRO, Técnico de Laboratório, SIAPE nº 036\*\*\*\*, lotado e em exercício no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, com

data de admissão em 01/11/1981. Averbado, em seus assentamentos funcionais, o Tempo de Contribuição constante em certidão expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se o tempo de serviço no período de 01/11/1981 a 31/01/1988, totalizando 2.282 dias, ou seja, 06 (seis) anos 03 (três) meses e 02 (dois) dias. Averbou-se também o período de 01/02/1988 a 11/12/1990, de acordo com o que determina a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

#### PORTARIA Nº 2034, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições RESOLVE:

Designar Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036, Professora do Magistério Superior, Marcella Sulis, matrícula SIAPE nº 2914166, Professora do Magistério Superior, Claudia Mesquita Pinto Soares, matrícula SIAPE nº 2325205, Professora do Magistério Superior, Daniela Alves Minuzzo, matrícula SIAPE nº 2087966, Professora do Magistério Superior, Maria Eliza Assis dos Passos, matrícula SIAPE nº 2085155, Professora do Magistério Superior, Ivan Bursztyn, matrícula SIAPE nº 3966548, Professor do Magistério Superior, Marcelo Chaves de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1089758, Professor do Magistério Superior, Moacir Ribeiro Barreto Sobral, matrícula SIAPE nº 2319079, Professor do Magistério Superior, Tânia Muzy da Silva, matrícula SIAPE nº 4867458, Professora do Magistério Superior, Márcia Pimentel Magalhães, matrícula SIAPE nº 1875498, Professora do Magistério Superior, Márcia Soares da Cruz Silva, matrícula SIAPE nº 1846974, Técnica em Assuntos Educacionais, e Henrique Xavier de Moraes, matrícula SIAPE nº 1659321, Assistente em Administração, para compor a Comissão de Revalidação do Reconhecimento do Curso de Gastronomia do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo Ministério da Educação. A referida comissão foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 19 de fevereiro de 2024.

#### PORTARIA Nº 2092, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Rosana Salles da Costa, matrícula SIAPE nº 2195975, Professora do Magistério Superior, no período de 11 a 12 de março de 2024, para participação em Oficina de Estudo de evolução temporal da Insegurança Alimentar, consumo alimentar e obesidade no Brasil, da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, em Brasília - DF, processo SEI nº 23079.208682/2024-74.

#### PORTARIA Nº 2093, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Aline Alves Ferreira, matrícula SIAPE nº 2054131, Professora do Magistério Superior, no período de 11 a 12 de março de 2024, para participação em Oficina de Estudo de evolução temporal da Insegurança Alimentar, consumo alimentar e obesidade no Brasil, da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, em Brasília - DF, processo SEI nº 23079.208760/2024-31.

## INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

#### PORTARIA Nº 1959, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.869 de 8 de Março de 2023 publicado no Diário Oficial da União número 47, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora ANGELA MARIA EUGENIO, com matrícula SIAPE 0762470, médica lotada no Instituto do Coração Edson Saad para usufruir Licença Prêmio por Assiduidade, sendo concedida no BUFRJ nº 12 de 17 de junho de 2003, no período de 02 de Abril a 29 de Agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024

### PORTARIA Nº 1844, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ANDREA BITTENCOURT GUASTAVINO - matrícula siape nº 1215544, ocupante do cargo de Médica, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.125 dias (03 anos e 01 mês), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 16/06/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA Nº 1849, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ROBERTA PERES DA SILVA - matrícula siape nº 1459622, ocupante do cargo de Médica, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 297 dias (09 meses e 27 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 21/10/2015 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA Nº 1852, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ANDRÉA MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES - FARMACEUTICA, do QUP/UFRJ, matrícula n.º 2081683, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição 3995990, expedida pelo INSS, sendo considerado os períodos de 01/10/1990 a 15/12/1994 (Farmácia Nossa Senha de Lourdes LTDA), 16/12/1994 a 05/01/1995 (Universidade Federal Fluminense), 06/01/1995 a 31/01/1997 (Farmalife LTDA) e 01/02/1997 a 13/05/1998 (Homeopatia Doce Erva LTDA); no total de 2.782 dias, correspondendo a 07 anos, 07 meses e 17 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, V da Lei n.º 8.112/90. Processo nº 23079.207355/2024-03.

### PORTARIA Nº 1946, DE 06 DE MARÇO DE 2024

RODRIGO ROCCO PIRES PESCE - matrícula siape nº 1366139, ocupante do cargo de Médico, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2.452 dias (06 anos 08 meses e 22 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 30/01/2003 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA Nº 1950, DE 06 DE MARÇO DE 2024

ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ESTEVES - matrícula siape nº 1553218, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 926 dias (02 anos 06 meses e 16 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 08/03/2007 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

### PORTARIA Nº 1087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ladimir José de Carvalho, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2448800, como Coordenador dos Laboratórios de Ensino de Graduação do Departamento de Processos Inorgânicos - DPI da Escola de Química da UFRJ para o biênio 2024-2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

### ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

### PORTARIA Nº 1724, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n.935 de 08/02/2022, publicada no DOU n. 28, Seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a nova constituição da Comissão de Revalidação de Diplomas de Estrangeiros do Curso de Engenharia de Produção, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
COMISSÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Lino Gonçalves Marujo	1445636
Membro	Amarildo da Cruz Fernandes	1285293
Membro	Klitia Valesca Bicalho de Sá	2528189
Membro	José Orlando Gomes	1285314
Membro	Armando Celestino G. Neto	1461497
Membro	Milena Estanislau Diniz Mansur do Reis Campus Macaé	1784021
Membro	Thiago Gomes de Lima	1194235

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 121/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.257794/2023-78 - Retificação

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 36 do dia 30/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 30/11/2023, retifica-se: Onde se lê:

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação dos planos pactuados pela chefia imediata	01/12/2023 a 11/12/2023
Divulgação do resultado final	12/12/2023
Início do PGD na Unidade	18/12/2023

Leia-se:

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação dos planos pactuados pela chefia imediata	01/12/2023 a 01/03/2024
Divulgação do resultado final	04/03/2024
Início do PGD na Unidade	05/03/2024

Cláudia do Rosario Vaz Morgado  
Diretora da Escola Politécnica





### PORTARIA Nº 1870, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SÉRGIO LIMA NETTO, Matrícula SIAPE nº 1243780, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Eletrônica da Escola Politécnica, para participar de reunião do CNPq para comitês de assessoramento. Brasília, DF. Período de 11 a 13 de março de 2024. Processo nº 23079.208520/2024-36.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

### PORTARIA Nº 1871, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1497483, pela PORTARIA Nº 1175, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no BUFRJ - Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/02/2024. Processo nº 23079.205844/2024-12.

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024

### PORTARIA Nº 1902, DE 05 DE MARÇO DE 2024

#### COMISSÃO ELEITORAL PARA PESQUISA NO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Eleitoral para organizar e realizar o processo eleitoral de Pesquisa à Comunidade para a escolha do representante docente e representante funcionário técnico-administrativo no Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ no período de 16 a 17 de abril de 2024, aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de março de 2024:

#### Comissão Eleitoral

- Prof. Carolina Palma Naveira Cotta – docente – Presidente
- Sr. Juan Víctor Rocha de Mesquita – técnico-administrativo
- Sra. Maria Célia Fonseca dos Santos – técnico-administrativo

### PORTARIA Nº 1923, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de estágio probatório, da Professora Fernanda Minikowski Achete, do Programa de Engenharia Naval e Oceânica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 09/2018 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de março de 2024:

#### Membros Titulares

- Prof. Susana Beatriz Vinzon – Professora Titular- COPPE/UFRJ
- Prof. Osvaldo Moura Rezende – Professor Adjunto – POLI/UFRJ
- Profª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges - Membro CAD - Professora Titular – COPPE/UFRJ

#### Membros Suplentes

- Prof. Nelson Violante de Carvalho - Professor Associado – COPPE/UFRJ
- Prof. Mauro Cirano – Professor Associado - CCMN/UFRJ

### PORTARIA Nº 1893, DE 05 DE MARÇO DE 2024

#### PROGRAMA DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

#### Torna pública:

A constituição da Comissão Eleitoral para o biênio para o biênio 2024-2026, do Programa de Engenharia da Nanotecnologia (PENt) aprovada na Reunião do Colegiado em 05 de fevereiro de 2024 (Doc. 4023985), tendo em vista que esta Comissão foi aprovada em reunião do Colegiado.

#### Membros:

- Profa. Leydi del Rocío Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE: 1125295
- Prof. Marcelo Martins Werneck, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 0371532
- Bruna Azeredo da Fontoura, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE: 1498697
- Carolina de Souza Cardoso Delfino, Aluna de Mestrado, Matrícula: 121026729

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

### PORTARIA Nº 13962, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

#### Retificação

Na Portaria, nº 13962 do dia 07/12/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 07/12/2023, retifica-se: Onde se lê: “considerando-se os períodos de 05/05/2005 a 31/10/2007 e 01/11/2007 a 26/01/2009.” Leia-se: “considerando-se os períodos de 05/05/2005 a 31/08/2006, 01/09/2006 a 01/01/2008 e 02/01/2008 a 26/01/2009.”

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

### PORTARIA Nº 1957, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pag. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Presidência da Comissão Permanente de Produtos Químicos Controlados do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, definida de acordo com o Art. 2º da Portaria nº 768, de 24 de janeiro de 2024:

- Rafaela Erasmí de Souza Pereira Rodrigues (Presidente), SIAPE 2198760, Técnico de Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/03/2024

### PORTARIA Nº 2021, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Designa Membros da Comissão de Coordenação dos Trabalhos do Concurso Público para Provimento de Vagas efetivas para o Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:



Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Coordenação dos Trabalhos do Concurso Público para Provedimento Vagas efetivas para o Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, referente ao Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no D.O.U. nº 24, em 02/02/2024, para as vagas MC-215 - Tecnologia de Alimentos, MC-216 - Nutrição Básica e Dietética e Estágio Supervisionado e MC-217 - Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado.

Art. 2º Registrar que a Comissão foi homologada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 06 de março de 2024, com a seguinte composição:

*Membros Docentes:*

- Profª Roberta Melquíades Silva de Andrade – Titular
- Prof. Carlos Alberto Soares da Costa – Titular
- Profª Lismeia Raimundo Soares – Titular
- Profª Ana Paula Medeiros Menna Barreto – Suplente

*Membro Técnico-Administrativo*

- Ticiane de Albuquerque Lombardi – Titular

Art. 3º Informar que a portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos cessam após a publicação no D.O.U da homologação do resultado final dos concursos.

**PORTARIA Nº 2022, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

*Designa Membros da Comissão Permanente de Eventos no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Eventos, no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, homologada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 06 de março de 2024, com a seguinte composição:

*Membros Docentes:*

- Ainá Innocencio da Silva Gomes
- Carla Adriano Martins
- Ingrid Annes Pereira
- Jane de Carlos Santana Capelli
- Laiz Aparecida Azevedo Silva
- Luana Silva Monteiro
- Márcia Regina Viana
- Priscila Vieira Pontes
- Roberta Soares Casaes

*Membro Discente:*

- Lisandra Menezes Cândido

Art. 2º Informar que a portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessa seus efeitos transcorridos 24 meses de vigência.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024**

**PORTARIA Nº 1783, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão do docente João Luiz Mendes Wanderley de Professor Associado Nível I para Professor Associado Nível II, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas em sua 12ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 18 de dezembro de 2023 às 15 horas.

*Titulares:*

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Mário Sérgio Schultz - Professor Associado IV- Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM UFRJ
- Beatriz Ribeiro Gonçalves – Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

*Suplentes:*

- Juliana Montani Raimundo - Professor Associado IV- Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

- Arlene Gaspar – Professor Associado IV - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Art. 2º Revogar a Portaria nº 1013, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05 de fevereiro de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

**INSTITUTO DE ENFERMAGEM**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/03/2024**

**PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 723, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

*Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.*

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, da professora RAQUEL SILVA DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 3943532, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 8ª Sessão Ordinária de 2023, ao 25º dia de outubro, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Glaucia Valente Valadares SIAPE: 1518999	D	IENf CMUFRJ-Macaé	Presidente e Titular interno
Glaucia Alexandre Formozo SIAPE: 1500120	D	IENf CMUFRJ-Macaé	Titular interno
Samantha Monteiro Martins SIAPE: 1642980	D	ICF CMUFRJ-Macaé	Titular externo
Roberta Pereira Coutinho SIAPE: 2450388	D	IENf CMUFRJ-Macaé	Suplente Interno
Paula Lima do Carmo SIAPE: 2705108	D	ICM CMUFRJ-Macaé	Suplente externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024**

**PORTARIA Nº 2064, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

*Comissão de avaliação para estágio probatório (30 meses).*

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para estágio probatório docente (30 meses), da professora Déborah Machado dos Santos, SIAPE 1190063, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Enfermagem em sua 4ª Sessão Extraordinária de 2024, aos 7 dias de março, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Adriana Bispo Alvarez SIAPE: 2966208	D	IENf CMUFRJ-Macaé	Presidente e Titular interno
Tadeu Lessa da Costa SIAPE: 1499887	E	IENf CMUFRJ-Macaé	Titular interno
Lisia Mônica de Souza Gestinari SIAPE: 1529892	E	NUPEM/UFRJ	Titular externo
Raquel Silva de Paiva SIAPE: 3943532	D	IENf CMUFRJ-Macaé	Suplente Interno
Leila Brito Bergold SIAPE: 0079441	E	IENf CMUFRJ-Macaé	Suplente Interno
Iuri Bastos Pereira SIAPE: 2866646	D	UFRJ-EEAN	Suplente externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE****DIREÇÃO-GERAL**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

**PORTARIA Nº 1876, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Processo Seletivo, regido pelo Edital 1413/2023, para ingresso de discentes nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto - Programa de Pós-Graduação em Nanobiosistemas:

MESTRADO				
Nome	Nota arguição oral	Nota currículo	Nota final	Resultado
Luara Vieira Guimarães	9,5	5,8	8,8	APROVADA
Arnaldo levino Colares do Nascimento	7,5	4,1	6,8	APROVADO
Victor Gonçalves Rodrigues	4,5	5,1	4,6	REPROVADO
Marco Antonio Silva Cabral	8	4,3	7,3	APROVADO
Aglberto Lima do Vale	5	4,5	4,9	REPROVADO
Carlos Felipe Da Silva Reis	5,5	3,8	5,2	APROVADO
Karina de Menezes Leitão	6,5	3,8	6,0	APROVADA

DOUTORADO					
Nome	Nota arguição oral	Nota currículo	Nota arguição projeto	Nota final	Resultado
Ingrid de Menezes Brasil	9	4,4	8,5	7,4	APROVADA
Jéssica Menezes de Mélo Luzardo Sales	10	6,0	9,5	8,6	APROVADA
Hayllen Mayara Santos Gonçalves Rocha	7	4,5	7	6,2	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

**FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA****SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/03/2024

**PORTARIA Nº 1782, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

No uso de suas atribuições, o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve conceder afastamento no país a CHRISTINE RUTA, SIAPE 1559597, Coordenadora do FCC, de 05/03/2024 a 08/03/2024 para a 4ª Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada pelo Ministério da Cultura em Brasília.

**MUSEU NACIONAL**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/03/2024

**PORTARIA Nº 1775, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Paulo Gustavo Homem Passos, de Professor Associado II para III do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.233ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 23 de fevereiro de 2023. Membros Titulares. Marcos André Raposo Ferreira, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Sérgio Potsch de Carvalho e Silva, Professor Titular, Instituto de Biologia/UFRJ e Carlos Frederico Duarte da Rocha, Professor Titular, Instituto de Biologia/UERJ. Membros Suplentes. João Alves de Oliveira, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Carlos Eduardo Viveiros de Grelle, Professor Associado, Instituto de Biologia/UFRJ. Processo SEI nº 23079.206960/2024-59.

**PORTARIA Nº 1859, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.205943/2024-02, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCI SOUTO COURI, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 11/03 a 14/03/2024, em Brasília, DF, no CNPq, para participação de reunião.



**PORTARIA Nº 1860, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.206984/2024-16, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Professor do Magistério Superior, no dia 12/03, em Nova Iguaçu, RJ, na Reserva Biológica de Tinguá, para expedição científica.

**PORTARIA Nº 1914, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.210080/2024-87, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/03 a 07/03/2024, em Cabo Frio, RJ, para trabalho de campo.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/03/2024**

**PORTARIA Nº 2059, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.210233/2024-96, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de BARBARA DE SA HAIAD, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, nos dias interpolados, em 14/03, 21/03, 28/03, 04/04 e 25/04/2024, no município de Seropédica, RJ, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, para trabalho de campo.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	supex@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9502	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-9552	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar		secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] <a href="https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/">https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/</a> <a href="https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/">https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/</a> <a href="https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ">https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ</a>
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br <a href="http://eei.ufrj.br">http://eei.ufrj.br</a>
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 10-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 4 a 8 de março de 2024, verificados às 10 horas de 11 de março de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>